Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3131

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 024/2024

**Processo Administrativo** Nº 5104/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III C, para **SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE DJS NAS CAVALHADAS DE SÃO FRANCISCO DE 2024.,** com proposta homologada para a Empresa **BRUNO REIS CAMPOS**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **51497769/0001-06**, estabelecida à AV FORTALEZA QUADRA 69 LOTE 01 CENTRO , CEP 75495-000, JESUPOLIS GOIAS, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 4700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 30/06/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**FBC08E8F

### PREFEITURA
### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
**CONTRATADA:** CENARIUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 07.787.466/0001-28

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de empresa ou profissional especializado em consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais Federais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, bem como suas respectivas prestações de contas onde couber.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 056/2021
**3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO**
**PRAZO EXECUÇÃO:** 21/06/2024 à 31/12/2024
**VALOR DO CONTRATO: R$ 41.270,46 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
03.05.04.122.0052.2008.3.3.90.39.05

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**DF879F2F

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 025/2024

**Processo Administrativo** Nº 5192/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, II, para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEICULO MASTER 2.3 (PLACA: RPE5H00/GO), DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **NASA FRANCE VEICULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **22.424.304/0001-19**, estabelecida à AV BRASIL, N 3639, Q 15, L 01, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANAPOLIS GO, CEP: 75.124-145, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.481,11 (Três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos),** com vinculação de contrato até 31/06/2024.

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2024.

***SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**E04945DC

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2024

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 015/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2024, Art. 75, II, para a contratação de empresa para prestação de serviço específicos e artesanais na confecção de 50 argolas de prata e 1 argola de ouro para festividade das tradicionais cavalhadas de São Francisco De Goiás, com proposta homologada para Empresa **ARTES DO CERRADO**, inscrita sob o CNPJ nº 42.283.963/0001-00, estabelecida à Rua **Rua da Prata. N°17**, Bairro CENTRO, Pirenópolis de Goiás - GO, Estado de Goiás, CEP 72980-000, através do proprietário, Sr. Cristiano da Costa, inscrito no CPF nº 830.836.341-53, conforme proposta

apresentada, na ordem total de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**. Para pronta execução.
São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**AD0B6F7C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral para Revitalização de Praças Públicas no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 10 de junho 2024

***LUCIENE TEREZA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**755EFBDF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/06/2024 às 10:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de abrigos metálicos a fim de atender as necessidades do município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 11 de junho 2024

***LUCIENE TEREZA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**B4F91279

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/06/2024 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte e passeio para compor o quadro logístico do Poder Executivo e demais órgãos da administração do município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 11 de junho 2024

***LUCIENE TEREZA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**6102C47D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 065/PMA/2024

**PORTARIA N° 065/PMA/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2.024.**

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
**CONSIDERANDO**, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** Prorrogar, a Portaria **Nº 048/2024** que Concedeu **Licença Médica para tratamento de saúde**, ao servidor **Sr. WENDEL JESUS OLIVEIRA**, matricula nº 660, CPF nº 001.482.801-45, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, para o período de 08 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024. mediante remuneração, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
**Art. 3º** Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria ao servidor.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2024.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás**, aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro (11/06/2024)**.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Leonardo Doglas Moreira da Silva
**Código Identificador:**5382AB34

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2024

**D E S P A C H O**

Declara inexigível a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS e dá outras providências.

**O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que o **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, NA** detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

**R E S O L V E:**

**I - DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, considerando que o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, NA detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária.

**II - RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, NA,** CNPJ nº **24.856.577/0001-68**, no valor global de **R$ 7.931,28 (sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)** a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta.

**III** – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

**IV** – Determinar a emissão da nota de empenho.

**V** – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

**VI -** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 11 de junho de 2024.

***EDINEI VIEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

**Publicado por:**
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**A5638A42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 117/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024**

**EMPRESA:**

**MULTIVERSO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.822/0001-90, localizada na Av. Primeira Radial, n° 931, Lote 10, Sala 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.820-300, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Luciano Rodrigues Teles,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, portador do CPF/MF nº 805.851.751-87, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer e instalar para o **CONTRATANTE,** 880m² de grama sintética na cor verde, com demarcações em faixa branca, colocação de amortecedor de impactos compostos de: 16.000kg de areia especial para finalidade e 9.600kg granulados de borracha, (gramas com garantia contra defeitos de fabricação e instalação) para o campo Society do Distrito de Mato Seco, localizado no Município de Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta comercial, objeto e justificativa, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.

**VIGÊNCIA: 06/06/2024 A 30/09/2024**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais),** que serão pagos com a devida emissão da ordem de serviço, de acordo com o art. 92, V e VI da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Água Fria de Goiás, 06 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***RONALDO MACHADO REZENDE***
Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**D1A33DF5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO N° 118/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024**

**EMPRESA:**

**MULTIVERSO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.822/0001-90, localizada na Av. Primeira Radial, n° 931, Lote 10, Sala 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.820-300, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Luciano Rodrigues Teles,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, portador do CPF/MF nº 805.851.751-87, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a revitalizar para o **CONTRATANTE,** o gramado do campo Society, localizado no Município de Água Fria de Goiás-GO, revitalização do gramado Água Fria/GO inclui: Fornecimento de 5 latas de cola e 40m taipe, mão de obra para execução de colagem, fornecimento de 10 ton. Borracha e escovação de todo o gramado, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta comercial, objeto e justificativa, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.

**VIGÊNCIA: 06/06/2024 A 30/09/2024**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** que

serão pagos com a devida emissão da ordem de serviço, de acordo com o art. 92, V e VI da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Água Fria de Goiás, 06 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

***RONALDO MACHADO REZENDE***
Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**ACE9A30A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETOS DE EXONERAÇÃO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:
DECRETO N°1240/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Paulo Jorge Camelo De Oliveira, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
DECRETO N°1241/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Carlos Jean Cavalcante, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
DECRETO N°1242/2024 Nomear o (a) Senhor (a) José Maria De Sousa Campos, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Educacional De Ensino De Capoeira;
DECRETO N°1253/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rita De Cassia Martins Madeira Bezerra, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Vistoria Ao Público;
DECRETO N°1254/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Weslley Araujo Vieira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Vistoria Ao Público;
DECRETO N°1255/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Laecio Lucas Nogueira, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Gestão De Dados E Atualização Do Portal Da Transparência;
DECRETO N°1256/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Marlir Teles Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Gestão De Dados E Atualização Do Portal Da Transparência;
DECRETO N°1257/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do servidor (a) efetivo (a) Adermia Aparecida Alves Pontes, Matrícula n° 750;
DECRETO N°1258/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do servidor (a) efetivo (a) ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA, Matrícula n° 5731;

Águas Lindas de Goiás, 11 de junho de 2024.

***LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Oliveira Lima Júnior
**Código Identificador:**D92EBF84

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.15.05/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.15.05/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Av. 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07
CONTRATADA **JACKELINE TEODORO DA SILVA RESENDE**, com RG nº. 3.932.417 SSP/DF, Data de Nascimento 10/09/1985, inscrita no CPF sob o nº. 022.468.921-55 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 200.99724.15-9, residente na Rua 1003, Quadra 529, Lote 4-A, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.848,00 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**99068D27

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.03.06/2024 DO CONTRATO Nº. 09.02.02/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01.03.06/2024 DO CONTRATO Nº. 09.02.02/2024**
**(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12477/2023)**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03., doravante designado **CONTRATANTE**; e **DMC MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.022.085/0001-06, domiciliada na Rua 19, Nº. 53, Quadra 52, Lote 1, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-320, neste ato representada por seu(sua) representante legal, o(a) Senhor(a) Rafael Magalhães Cunha, portador(a) do RG nº. 5.722.391 PC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 011.379.541-67.
OBJETO: alteração, partir de 03 de junho de 2024, para até 140 (cento e quarenta) o máximo horas mensais disponibilizadas e para R$ 15.166,20 (quinze mil, cento e sessenta e seis horas e vinte centavos) o custo máximo mensal para a prestação de Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, previstos na CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato nº. 09.02.02/2024, firmado em 02/02/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EFEITOS DO APOSTILAMENTO: a partir de 03 de junho de 2024.

DATA DO TERMO: 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA***
CPF nº. 836.516591-00

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C98E5407

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**
**(Processo Administrativo nº. 12478/2023)**

**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004**

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

***HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA***
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**986AE2E1

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5651/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:SAMPAIO TRANSPORTES – CNPJ nº 37.379240/0001-59
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 196.812,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e doze reais).

**AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/202, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 196.812,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e doze reais).

**PUBLIQUE-SE** no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 11 de junho de 2024.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C6217B8C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 35_SERVIÇOS URBANOS**

Processo: 9014/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dispensa de Licitação nº 35/2024

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em poda de grama e jardinagens nas praças e canteiros municipal, incluindo a retirada e transportes das gramas até o terreno sanitário do Munícipio de Alto Horizonte/GO, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa **AMANDA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **33.597.180/0001-90**, no valor total: **R$ 45.874,42** (Quarenta e Cinco mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reis e Quarenta e Dois Centavos) **a serem pagos em (10) dez parcelas de R$ 4.587,44** (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 11 de junho de 2024.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**83AEBB80

**SEMMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

**Processo nº** 1439/2024
**Pregão:** 004/2024
**Interessado:** Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
**CONTRATADA:** DOGLECIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** a prestação de serviços de mudanças aos beneficiários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do pregão nº04 /2024, em conformidade com o disposto do artigo 79, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
**VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 31/12/2024

**VALOR:** O presente tem como valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o valor total do contrato de R$ 106.399,99 (cento e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

***MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**99623527

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Processo Administrativo nº: 1799/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Silvio Rodrigues, localizado no Município de Alto Paraíso de Goiás, subsidiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por intermédio da Instituição Nacional de Colonização e Reforma Agrária, convênio nº 934394/2022, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 05/07/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 05/07/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**2D7BFCC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº: 2064/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento propostas: Às 14:00h do dia 27/06/2024. Data de início dos lances: Às 15:01h do dia 27/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: **https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103;** segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**30152FCD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 101**

Aparecida do Rio Doce - Goiás, 11 de junho de 2024.

*"Dispõe sobre a remoção de servidores no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e da outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais

**RESOLVE:**

Art.1º. Remover as servidoras abaixo relacionadas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e inserir no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Alexânia Severino Ferreira
Elivaine Bento Mendonça
Lucirley de Oliveira Fernandes

**Art. 2**º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**F518664C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 490/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 490/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B23BAB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 491/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 491/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de junho de 2024, à cidade de Jataí transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C3CDEA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 492/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 492/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**97CB5E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 493/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 493/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C899C02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 494/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 494/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Radiológica, e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**765C5B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 495/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 495/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar funcionários da Secretaria de Saúde à UNIRV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**DABBFC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 496/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 496/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à CRD Medicina Diagnóstica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**64B9208A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 497/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 497/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, Fundação Banco de Olhos e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**72D34B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 498/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 498/2024 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**AA8D7357

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DA INEXIGIBILIDADE N° 07/2024 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18241/2024
EMPENHO N°94798/2024. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 6.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES, CONCEDIDAS A USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**0AEFF979

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2024-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18240/2024
EMPENHO N°94796/2024. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 6.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES, CONCEDIDAS A USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**84271AAA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAÇU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1756/2024**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, comunica que acolhendo a impugnação ao edital ficam excluídos do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Pneus de primeira linha, para os veículos e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, os **itens 9.24.2 e 9.24.3.** O edital retificado estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacaoaracu@gmail.com, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 11 de junho de 2024.
***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**CC22FC1B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): R C SANTANA INSTRUMENTOS DE MEDIDA, GESTAO METROLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 12.234.333/0001-64.
Valor Total: 373,15.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TERMOHIGROMETRO DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 11/06/2024 à 11/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**9FBC6D0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2024**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): BRIMAR – DIAGNOSTICO LTDA.
CNPJ: 34.025.991/0001-89.
Valor Total: 9.450,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA ON-LINE DE IMAGENS (RPACS) PARA O RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 11/06/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B390E3D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2024**

Intenção de dispensa de licitação 356/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e cama elástica, para o evento de inauguração do novo prédio do centro de reabilitação e fisioterapia e da farmácia básica, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.073/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 11 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A3FDFABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2024**

Intenção de dispensa de licitação 297/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica para realização de oficina de lazer e cultura, visando suprir as necessidades do SCF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.225/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 21 de maio de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**97BAAB2B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024**

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **21/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos, referente a Emenda 202300010001959, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 11 de junho 2024

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**CADAD730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 222/2024**
**DL 088.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 088.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Radiador D´Água para o veículo ÔNIBUS VOLKS PLACA NVO-6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.**

**CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 03 (três) meses

**VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).**

**Aragoiânia – GO, 14 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**DC3E7C3B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 173/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 173/2024 – Lei Nº 14.133/2021**
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 173/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços e manutenção no caminhão VW de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RASTER | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 3 | VALVULA DE CONTROLE COMBUSTIVEL | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 2.500,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 97.525.574/0001-15, estabelecida na Av Para nº2316, CEP: 76.200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 11 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**5CFAFF0A

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 173/2024**

**ATO DECLARATÓRIO DE**
**DISPENSA DE LICITACÃO Nº 173/2024**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO VW DE PLACA: OOD-2504, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.**

**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços e manutenção no caminhão VW de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RASTER | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 2 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 3 | VALVULA DE CONTROLE COMBUSTIVEL | 1 | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 2.500,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 97.525.574/0001-15, estabelecida na Av Para nº2316, CEP: 76.200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2024.

***ADAIR FONSECA DE SOUSA***
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-Go

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**0A3F0411

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024".**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 173/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 173/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços e manutenção no caminhão VW de Placa: OOD-2504, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**C097B29B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024".**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 172/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 172/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de junho de 2024.**

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**9E03F7B2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 174/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 174/2024 – Lei Nº 14.133/2021**
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 174/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ônibus de Placa: PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | REPONTENCIALIZAR E DESABILITAR SISTEMA DE ARLA | 1 | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 |
| 2 | RASTER | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 1.310,00 | R$ 1.310,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 5.460,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 97.525.574/0001-15, estabelecida na Av Para nº2316, CEP: 76.200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 11 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**A43E640A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 174/2024**

**ATO DECLARATÓRIO DE**
**DISPENSA DE LICITACÃO Nº 174/2024**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO ÔNIBUS DE PLACA: PQY-8189, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ônibus de Placa: PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | REPONTENCIALIZAR E DESABILITAR SISTEMA DE ARLA | 1 | R$ 3.900,00 | R$ 3.900,00 |
| 2 | RASTER | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 3 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 1.310,00 | R$ 1.310,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$: 5.460,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **CARDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 97.525.574/0001-15, estabelecida na Av Para nº2316, CEP: 76.200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2024.

***MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**0DE04756

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024".**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 174/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 174/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ônibus de Placa: PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**23CDA2B2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 171/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 171/2024,** que tem como objeto a**"Prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO."**
**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO | 1 | SERVIÇO | R$ 3.400,00 | R$ 3.400,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.400,00** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.557.608/0001-61, estabelecida na R Joaquim Francisco, N°245, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 11 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**D23A0882

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 171/2024**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO | 1 | SERVIÇO | R$ 3.400,00 | R$ 3.400,00 |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 3.400,00** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO 04681219193,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 42.557.608/0001-61, estabelecida na R Joaquim Francisco, N°245, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. **VALTENIR WAITTE SANTOS MACHADO**, RG. Nº 5552289 SSP GO, e do CPF/MF nº 046.812.191-93, no valor total de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 11 de junho de 2024.

***MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**BEF469AA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 171/2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 171/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 11 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**BED3D0A2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 05/07/2024 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 005/2024**, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO LAGEADO NO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO, COM ÁREA DE 50M², COM UMA EXTENSÃO DE 10M, PROJETADA PARA SUPORTAR VEÍCULOS PADRÃO DE CLASSE TB-45 CONFORME A NBR 7188/2013,** no valor de **R$ 670.694,01 (seiscentos e setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais um centavos), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** pagos com o Recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Professor Alcides, Emenda nº 202340580001 e, **R$ 170.694,01 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais um centavos),** contrapartida do Município de Baliza/GO.
O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com

Baliza/GO, 10 de junho de 2024.

***DEUZELI ALVES DO CARMO –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**7E8049BA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado: JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO**
CPF/CNPJ: **888.736.171-15**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM**
**Vigência**: 10/05/2024
**Valor**: R$ 22.800,00( Vinte e dois mil e oitocentos reais)
**Data a assinatura: 10** dias do mês de Junho de 2023.

onde-se-ler: **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

ler-se: **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**05979600

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado: SIRLEI QUINTILIANO ALVES**
CPF/CNPJ: **590.298.971-04**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA EM ENFERMAGEM**
**Vigência**: 10/05/2024
**Valor**: R$ 22.800,00( Vinte e dois mil e oitocentos reais)
**Data a assinatura: 10** dias do mês de Junho de 2023.

onde-se-ler: **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

ler-se: **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**E45150D1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 - FME**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**

**Processo Administrativo:** 02847/2024.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre - Goiás, comunica aos interessados que realizará chamamento público para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - audiovisual. **Objeto**: Seleção de projetos com finalidade artística e cultural, destinados a pessoas físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória, a partir do dia **12 de junho de 2024**, por meio do e-mail: semecburitialegre@gmail.com ou presencial, na Rua José Caetano Machado nº 427, das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00. Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da SEMEC, ou no site da prefeitura, www.buritialegre.go.gov.br ou através do e-mail: semecburitialegre@gmail.com; maiores informações pelo Telefone: (64) 3444-1485 ou 64 9 3300-6589. Buriti Alegre-Goiás, 11 de junho de 2024.

***SILVANEA OLIVEIRA SILVA –***
Presidente CPC;

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR –***
Gestor FME.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BFB4A826

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**LEI Nº 658/2024**

**LEI Nº 658/2024 de 11 de junho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EU, PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, GO:**

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu Prefeita SANCIONO a seguinte Lei:

**TITULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CAPÍTULO I**

**DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura - CMC de Buriti de Goiás, órgão que institucionaliza a relação entre a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e os setores da sociedade civil, ligados à Cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural da cidade de Buriti de Goiás - GO.
**Art. 2°** - Ao Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado ao órgão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela gestão da Cultura, compete:

**I** - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

**II** - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

**III** - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

**IV** - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

**V** - Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

**VI** - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela gestão da Cultura;

**VII -** Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

**VIII -** Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

**IX -** Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal;

**X -** Elaborar e aprovar seu regimento interno;

**XI -** Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio do órgão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela Cultura no âmbito da Implementação de políticas culturais;

**XII -** Fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município de Buriti de Goiás, Goiás, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais

**XIII -** Emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único -** O Conselho Municipal de Cultura - CMC, terá garantido, para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação administrativa, contábil e financeira da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no que concerne à Cultura, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo CMC, nos termos do seu Regimento Interno, bem como o direito de publicação de suas resoluções e avaliações na Imprensa Oficial do Município.

**CAPÍTULO lI**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O Conselho Municipal de Cultura - CMC será paritário, constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Buriti de Goiás, Goiás.

**§ 1º -** Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

**§ 2° -** O presidente e o vice-presidente do Conselho serão escolhidos mediante votação secreta entre os membros que o compõem, na primeira reunião após a posse e nomeação pelo Prefeito(a).

**§ 3° -** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

**Art. 4º -** O Conselho Municipal de Cultura - CMC de Buriti de Goiás terá a seguinte composição:

**I –** 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, oriundos do poder público, sendo:
02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

01 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;

01 (um) membro titulares e seu respectivo suplente indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;

01 (um) membro titulares e seu respectivo suplente indicado pela Secretaria de Assistência Social;

**II –** 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes oriundos da sociedade civil, eleitos entre representantes das respectivas entidades;

**Parágrafo Único -** O Regimento Interno definirá as áreas e segmentos que comportarão as comissões.

**Art. 5° -** A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de publicação de edital com a previsão de local, data e horário, para que as instituições da sociedade civil indiquem representantes para participar de reunião na qual os mesmos elegerão entre si os 06 (seis) representantes do seguimento.

**§ 1º -** São consideradas instituições da sociedade civil os grupos de teatro, clubes esportivos e/ou recreativos, instituições religiosas, associações profissionais, sociais, educacionais, culturais e esportivas, organizações sociais em geral, sindicatos e congêneres.

**§ 2º -** Cada instituição da sociedade civil poderá indicar apenas um representante para participar das eleições.
**§ 3º -** A primeira eleição dos representantes da sociedade civil no conselho municipal de cultura será coordenada por representante do órgão responsável pela gestão da cultura no município e a partir da segunda eleição serão obedecidos os critérios estabelecidos no regimento interno.

**§ 4º -** O Regimento Interno definirá as áreas e segmentos que comportarão as comissões.

**Art. 6° -** O Conselho Municipal de Cultura contará com membro vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela gestão da Cultura, competindo a este, dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.

**Art. 7° -** O órgão da estrutura administrativa municipal responsável pela gestão da Cultura viabilizará a estrutura física do funcionamento do Conselho, bem como, sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivo e administração geral.

**TÍTULO II**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**

**CAPÍTULO I**

**DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC**

**Art. 8° -** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela gestão da Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

**Art. 9º -** O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento de fomento, incentivo e financiamento às políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União, com o Governo Estadual, outros Municípios e com Instituições da Iniciativa Privada.

**Parágrafo Único -** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 10 -** São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

**I -** Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Buriti de Goiás, Goiás e seus créditos adicionais;

**II -** Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

**IlI -** Contribuições de mantenedores;

**IV -** Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela gestão da Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

**V -** Doações e legados nos termos da legislação vigente;

**VI -** Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

**VII -** Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

**VIII -** Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

**IX -** Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

**X -** Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

**XI -** Saldos de exercícios anteriores; e

**XII -** Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**Art. 11 -** O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pelo órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

**Art. 12 -** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMC.

**Art. 13 -** O Fundo Municipal de Cultura – FMC, financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

**§ 1° -** Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os de mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

**§ 2° -** No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
**§ 3° -** Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

**Art. 14 -** Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

**§ 1° -** O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

**§ 2° -** A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; editais e outros.

**Art. 15 -** A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, com observância do Plano Municipal de Cultura - PMC.

**Art. 16 -** Os recursos do Fundo Municipal da Cultura - FMC serão aplicados da seguinte forma:
**I –** O montante da dotação orçamentária dos recursos e outras fontes de recurso do Fundo Municipal do Cultura - FMC devem ter a seguinte aplicação:

**a)** Deverá ser destinado no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos do fundo Municipal de Cultura – FMC, para apoio a projetos culturais da sociedade civil, como definido no Art. 14º, §2° desta Lei, contemplando a diversidade cultural do município;

**b)** Deverá ser destinado no máximo, 30% (trinta por cento) de recursos do fundo municipal de Cultura – FMC, a eventos promovido pelo órgão da estrutura administrativa municipal representativo da Cultura, contemplando a diversidade cultural.

**c)** Deverá ser destinado no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para implementação do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 17 -** O Conselho Municipal de Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

**I -** Relevância cultural e excelência do projeto;

**II -** Adequação orçamentária e viabilidade de execução;

**IlI -** Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
**IV -** Efeito multiplicador do projeto;

**V -** Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.
**Art. 18 -** Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão movimentados exclusivamente em conta especial própria, denominada "Fundo Municipal de Cultura de Buriti de Goiás - FMC", aberta em agência da instituição bancária, com escrituração específica, observadas as normas vigentes.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19 -** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias e das instâncias que a compõem.

**Art. 20 -** A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

**Art. 21 –** Extraordinariamente, a primeira composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC de Buriti de Goiás, terminará seu mandato em 31 de dezembro de 2024, devendo ser renovado pelo prazo estipulado nessa Lei no primeiro dia útil do ano 2025.

**Art. 22 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 11 de junho de 2024.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**A0459CFC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Buritinópolis**; CONTRATADO:** ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME**;** CNPJ: 10.691.714/0001-47, **Processo: 20220032/2022; Pregão Presencial: 07/2022; OBJETO:** *contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para as secretarias do município de Buritinópolis-GO***,** valor total do contrato é de **R$ 590.895,53 (Quinhentos e noventa mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**89ECD4C1

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Buritinópolis**; CONTRATADO:** RIVIERA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**;** CNPJ: 31.007.309/0001-37**, Processo: 20220032/2022; Pregão Presencial: 07/2022; OBJETO:** *contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para as secretarias do município de Buritinópolis-GO***,** valor total do contrato é de **R$ 716.843,00 (Setecentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais).**

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**169D02EC

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023**

**Contrato nº 211/2023.** ***ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:*** 49.354.820/0001-70. Objeto: fornecimento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – GO. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor: ***R$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito Reais)***; Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 01/12/2024//.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**58292102

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023**

**Contrato nº 212/2023.** ***IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ:*** 20.081.724/0001-14. Objeto: fornecimento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – GO. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor: ***R$ 7.118,00 (Sete mil cento e dezoito reais)***; Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 01/12/2024//.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**F6ABDDAE

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023**

**Contrato nº 213/2023.** ***HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:*** **11.534.361/0001-34**. Objeto: fornecimento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – GO. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor: ***R$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais)***; Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 01/12/2024//.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**113F08F5

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023**

**Contrato nº 214/2023.** ***KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ:*** 17.344.993/0001-11. Objeto: fornecimento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – GO. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor: ***R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais)***; Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 01/12/2024//.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**F3C4956A

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023**

**Contrato nº 215/2023.** ***DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:*** 19.316.524/0001-14. Objeto: fornecimento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – GO. Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor: ***R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)***; Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 01/12/2024//.

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**91A92E4D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 413/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato do Contrato nº. 053/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 413/2024. Prestador: **LETRAS E LIVROS LTDA.** CNPJ: **11.443.293/0001-06.** Objeto: **Aquisição de Material Pedagógico para suprir as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Infantil.** Valor Global: **R$ 20.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais),** Vigência da sua assinatura em 24 de maio de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 24 de maio de 2024.

***LUCIENE GUIMARÃES FRANCO***
Gestora FME

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**E7557A32

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

### SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 04 de junho de 2024 e fechamento no dia 10 de junho de 2024 às 07:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ONDE SÃO DEPOSITADOS OS LIXOS DOMÉSTICOS DO MUNICIPIO E DISTRITOS,** tendo como vencedora a Empresa:

**CLAUDIO ALBINO DIAS 77959450153, CNPJ DE N° 27.817.091/0001-09, SITUADO NA RUA 22, QD. 24, LT 05, SETOR NORDESTE, CACHOEIA DOURADA – GO CEP: 75.560-000.**

**DESCRIÇÃO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ONDE SÃO DEPOSITADOS OS LIXOS DOMÉSTICOS DO MUNICIPIO E DISTRITOS**.

**TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) sendo em 05 parcelas com o valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**

**TOTAL DO CERTAME ..... R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

**PUBLIQUE-SE.**
**CACHOEIRA DOURADA**, 10 DE JUNHO DE 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**642C0E35

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### DECRETO N.º 608/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO N.º 608/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica Municipal de1990, HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público 01/2024, regido pelo Edital N.º 01/2024, para provimento de vagas abertas e cadastro de reserva para os quadros efetivos do Poder Executivo. O inteiro teor deste decreto e demais informações sobre o concurso público encontram-se publicados nos sítios www.aroeira.org.br e campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goias – GO, 10 de junho de 2024.

***CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Elbiane Marques da Silva
**Código Identificador:**63435BB0

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### EXTRATO DO DECRETO 608/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

DECRETO N.º 608/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Goiás e a Lei Orgânica Municipal de1990, HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público 01/2024, regido pelo Edital N.º 01/2024, para provimento de vagas abertas e cadastro de reserva para os quadros efetivos do Poder Executivo. O inteiro teor deste decreto e demais informações sobre o concurso público encontram-se publicados nos sítios www.aroeira.org.br e campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goias – GO, 05 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**E11FF0F3

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 098/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**
**(Processo Administrativo n.º 5789/2024)**

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
**Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da rampa de acessibilidade e conexão entre os blocos didáticos no novo prédio do complexo de arte e cultura do CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Educacionais em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás.
Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de junho de 2024.

***SURÁIA MARIA DAVID***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**7977AC78

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
### PORTARIA N.30 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**"Designa Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Campos Belos para atender solicitação da Comissão Processante Referente ao Processo n.º 303/2024"**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º.–Designar a servidora efetiva CHARLENE COSTA E SILVA , lotado na Câmara Municipal de Campos Belos detentor do cargo de Técnica Legislativa para atender a solicitação conforme Despacho 001/2024 da Comissão Processante n.001/2024 Criada através do processo 303/2024,

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA**

Câmara Municipal de Campos Belos 11 de junho de 2024

***CARLOS ROBERTO DE LIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Hamilton Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**BDD9C7BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 424/2024. DE 28 DE MAIO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Odemy José Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 28/05/2024 e término em 26/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**F92CB50F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 425/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Jaironice José Gonçalves**, que exerce o cargo de Professora concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 28/05//2024 a 25/08/2024
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C6DEAC55

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 426/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**
**"PRORROGA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Prorrogar licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Gilberto Rodrigues de Brito**, que exerce o cargo de Motorista, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 31 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2026.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**FB8F3E00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 427/2024. DE 28 DE MAIO DE 2024.**
**"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ED**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora pública municipal a Srª. Fernanda Vieira de Oliveira, da função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. conforme a Lei nº 1.048/2010 de 06 de dezembro de 2010
**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**904B21D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 428/2024 28 DE MAIO DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar material na OVG.

**Art. 2º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º** - A viagem foi realizada com saída no dia 26 e retorno dia 28 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**92ADBC42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 429/2024. DE 28 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Derlange de Fátima Lourenço de Abreu**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 20/05/2024 e término em 18/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**74B6BB59

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 430/2024 28 DE MAIO DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de participar de reunião na sede do COSEMS, para assessoria do novo cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primaria à Saúde do SUS, reunião para o Colóquio de Violência Sexual e reunião ordinária da CIB na cidade de Goiânia-GO.
**Art. 2º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
**Art. 3º** - A viagem acontecerá no dia 27 a 29 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**3D83B657

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 431/2024 29 DE MAIO DE 2024. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Juliana Xavier Ribeiro**, portadora do CPF de nº: 012.045.781-41, concursada que exerce o cargo de Terapeuta Ocupacional, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar do I Congresso Multidisciplinar Baseado em Evidencias -Jornada do Autismo.
**Art. 2º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
**Art. 3º** - A viagem acontecerá com saída no dia 31 de maio e retorno dia 02 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**648B51D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 432/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jurivê Pereira de Assunção**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 08/01/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/06/2024 e término em 20/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5AEE576E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 433/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Fábio Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 10/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C168EDF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 434/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Oniedson de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**BEED42B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 435/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Acilone Bispo de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6B833258

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 436/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Denilson Teixeira Alves**, que exerce o cargo de Agente Administrativo concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 01/01/2014, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/06/2024 e termino em 29/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AD083D6D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 437/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Rubia Pereira de Araújo**, férias referentes ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**8974B743

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 438/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Sofia Manzi de Paula**, férias referentes ao período aquisitivo de 18/11/2022 a 18/11/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7FCE6AB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 439/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Nilzete da Silva Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 14/04/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B0540C87

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 440/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Marizete Ferreira Lima**, férias referentes ao período aquisitivo de 14/11/2022 a 14/11/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**DB612817

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 441/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Cristiana Furtado de Menezes Benicio**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2024 e término em 30/06/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**55882644

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 442/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ivani Costa de Araújo**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursada, referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 03/04/2014, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 03/06//2024 a 31/08/2024
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**160895B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 443/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Valdete de Assunção Souza**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 03/06/2024 e término em 02/07/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AEE0FAA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 444/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Rilsenilde Pereira da Silva Mamedio**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 03/06/2024 e término em 02/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E165E3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 445/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Leonice Nogueira dos Anjos**, férias referentes ao período aquisitivo de 18/04/2023 a 18/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 03/06/2024 e término em 02/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5C5980A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 446/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Nadia de Jesus Pereira Tibel**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 03/04/2024 a 06/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7CE26D12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 447/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Cristina Santos de Oliveira Queiroz**, concursada que exerce o cargo de Técnica em Enfermagem**,** pelo período de 18/05/2024 a 16/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E08D5EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 448/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elza Lucena Ferreira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 21/05/2024 a 19/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5A3CD9D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 449/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria da Paz Miranda**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 22/05/2024 a 18/09/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**A72091CE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 450/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Ludyelle Rayane Costa Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 03/06/2024 e término em 02/07/2024.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**DB99C4B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 451/2024. DE 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Carlos Henrique Souza Santos Cardoso,** portador do CPF: 977.105.041-91 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6A1DC15C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 452/2024 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**Considerando** a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
**Considerando** que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
**Considerando** que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
**Considerando** que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADELIA MAGNA SOARES BRANDÃO
ALBANO HENRIQUE SILVA SANTOS
ALDEILDO BENICIO DA SILVA
ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA
ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA
APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA
BARBARA MARIA NEVES TEBALDI
CLAUDIA ALVES BATISTA GALVAO
CLEONICE SILVA AIRES
DENISETE MARTINS GODINHO

DEUSELICE RODRIGUES DA MACENA
DEUSIVON ALVES MACIEL
DIVINA MARIA RAMOS TAVARES
EDEIJONES RIBEIRO DOS SANTOS
EDILENE TEODORO DA SILVA
ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
ELIETH CARDOSO DA CRUZ ABREU
ELZA LUCENA
EVA FERREIRA DE ARAUJO
EVA RODRIGUES DOS REIS
EVELIN MARIA FERREIRA
EVERTON FERREIRA E SILVA
FERNANDA GONCALVES COSTA CAVALCANTE
GERALDO DE SOUSA AMARAL
IARA MARQUES DA SILVA
IRANILDE PEREIRA DOS SANTOS
JOCILIA DE SOUZA SANTOS
JOSE MARCIO SOARES DA SILVA
JOSUE CARDOSO SERAFIM
KELEN LARISSA AIRES
LANA RUBIA AVELINO BASTOS
LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO
LEANDRO SILVA OLIVEIRA
LIDIANE RODRIGUES QUINTINO
LILIAN RENO COSTA
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO
LUCINEIDE DE SANTANA CORDEIRO
MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
MARIA DAS DORES CORREA DE SANTANA
MARIA DE FATIMA DE LIMA PAIVA
MARIA HELENA DA COSTA SANTOS
MARIA REGINA OLIVEIRA LEITE
MARIO SERGIO PEREIRA BARBOSA
MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA
MARLENE PINHEIRO DA SILVA ARAUJO
MARLENE VIEIRA DE FARIAS GOMES
MISLENE MOREIRA EVANGELISTA

NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS
NOEMIA GONCALVES CARDOSO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ROSAILDES FURTADO DA COSTA
SILVANIA DE SOUZA FURTADO
SOFIA MANZI DE PAULA
SUELI ALVES MOREIRA
SUYANNY FERREIRA DA SILVA
VALDEREY SERAFIM DA CUNHA
VALQUIRIA MENDES SANTOS
VANI RITA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 29/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**FFF14BBA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 453/2024 04 DE JUNHO DE 2024.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Planaltina -GO, com a finalidade de participar do Encontro Regional da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e Conselhos de Acompanhamento do FUNDEB.
**Art. 2º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem acontecerá no dia 04 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4681BEEA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 454/2024 04 DE JUNHO DE 2024.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Vera Lucia da Silva Leite**, portadora do CPF de nº: 796.519.251-91, concursada que exerce de Professor, quando em viagem a cidade de Planaltina -GO, com a finalidade de participar do Encontro Regional da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e Conselhos de Acompanhamento do FUNDEB.
**Art. 2º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem acontecerá no dia 04 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7624BC99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 455/2024 04 DE JUNHO DE 2024.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Ioná Alves de Almeida Bastos**, portadora do CPF de nº: 832.446.621-53, concursada que exerce o cargo de Professor, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar do Encontro com Articuladores Municipais do programa AlfaMais Goiás.
**Art. 2º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem acontecerá no dia 04 a 06 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E34C88AE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 456/2024. DE 04 DE JUNHO DE 2024.**
**"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. **Fernanda Vieira de Oliveira**, portadora do CPF 877.748.791-53 na função de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Creche Municipal Izaura Paz Moura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/06/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E888F3CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 457/2024 05 DE JUNHO DE 2024.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Luiz Eduardo Magalhães-BA, com a finalidade de levar caminhonete na autorizada para revisão
**Art. 2º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º** - A viagem aconteceu no dia 04 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**A647EDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 458/2024. DE, 05 DE JUNHO DE 2024.**
**"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA AMARAL MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Amanda Amaral Moreira,** matrícula nº 2134, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9B8821EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 459/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Jean Patrick de Almeida Celestino**, no Cargo comissionado de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**93C2011A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 460/2024 06 DE JUNHO DE 2024.**
**"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Zildeon Pereira de Souza**, portador do CPF de nº: 919.825.371-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de levar servidores da Secretaria de Educação para participar de curso de formação
**Art. 2º** - Conceder 03 (três) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º** - A viagem aconteceu com saída dia 03 de junho e retorno dia 06 de junho 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**3ED89A30

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA (GO),** CNPJ n. 37.275.849/0001-88, e demais órgãos e repartições participantes devidamente identificados neste Edital, tornam público que realizarão licitação na modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para formação de Sistema de Registro de Preços de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, gas de cozinha, panificados e derivados, hortifrutigranjeiros, na forma da Lei 14.133/21. A licitação será realizada em sessão pública no **dia 25 de Junho de 2024 às 8:00 horas**, na sala multiuso da prefeitura localizada na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.9-000, local e data em que serão recebidos a documentação e as propostas.

**Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Edital Pregão Presencial serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO – SRP**

Este certame tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços, mediante lavratura de Ata de Registro de Preço (ANEXO II), referente a aquisição de bens de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, copa e cozinha, hortifrutigranjeiros.

A descrição dos bens, quantitativos estimados, condições de entrega, forma de pagamento serão aquelas estabelecidas pelo Termo de Referência constante do ANEXO I**.**

**Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de Castelândia-Go, nos termos da Lei Complementar 147/2014.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO SRP**

A Ata de Registro de Preço que formalizará o SRP resultante deste certame.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Integram o presente certame os seguintes órgãos da administração pública municipal: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, FUNDEB e FMAS.

**CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

O concorrente interessado em participar do presente certame deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos da Lei 14.133/21.

Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas, regularmente ativas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com objeto do SRP deste Pregão.

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

Poderão estar presentes mais de um representante de cada empresa, desde que representando somente uma única empresa licitante. Contudo, apenas 01 (um) representante legal se manifestará a cada sessão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado. Demais interessados poderão assistir às sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pelo Pregoeiro, a se retirar da sessão aquele que assim não proceder.

Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de um licitante.

**Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**

Empresas em estado de falência ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;

Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (da Lei nº. 14.133/21), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ou impedidas de licitar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Castelândia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

**CREDENCIAMENTO**

No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme item 5.3, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar- se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração.

O credenciamento será efetuado por meio de:

**Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

**Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, ou **Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar na Declaração citada no item 5.5 sua condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO III**.

**CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, comprovando a condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, com data de emissão não superior **a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017**.

Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

O credenciamento na forma disciplinada neste item e as declarações a que se referem os itens anteriores deverão ser entregues fora dos envelopes, antes da sessão.
Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos destes itens terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
No dia, hora e local previstos neste edital, o Pregoeiro e equipe de apoio receberão os **envelopes n.°1 Proposta de Preços** e **n.° 2 Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO)
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024
**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
DATA DE ABERTURA: 25/06/2024.
HORA DA ABERTURA: 8:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO C/ CEP:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO)
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024
**ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
DATA DE ABERTURA: 25/06/2024.
HORA DA ABERTURA: 8:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO C/ CEP:

Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
**A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.**
Recebidos os envelopes n.°1 Proposta de Preços e n.° 2 Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N. 01**
**A Proposta de Preços** (Envelope nº 1) deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:
Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, a marca e demais elementos pertinentes, o VALOR UNITÁRIO E TOTAL expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver. **Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais**;
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura contendo as informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital;
DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma. Caso o prazo de que trata o item 7.1.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis conforme previstas neste Edital;
A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no Termo de Referência;
Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o(s) produto(s) ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
Após finalização da etapa de lances, caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa, o licitante ficará automaticamente desclassificado por não honrar sua proposta. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, caso exista.
Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais;

**DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 02**
Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.° 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:
Documentos relativos a **Habilitação Jurídica:**
Registro comercial, para empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as

sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Documentos relativos a **Regularidade Fiscal:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.
A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Documentos relativos a **Qualificação Econômica-Financeira:**
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
**Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.**
Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.6 e 8.4.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.6 e 8.4.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;
**As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006**. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do **item 12** deste Edital.
Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e equipe de apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
**O não atendimento dos requisitos da Proposta de Preços e da Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa**, salvo se eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão, a critério do Pregoeiro, forem passiveis de correção durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**
O **Sistema de Registro de Preços** (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
**Ata de Registro de Preços**: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão não participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
**Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Administração, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
**Órgão participante**: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
**Órgão não participante**: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
O registro formalizado na ata a ser firmada entre o município de Castelândia (GO) e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 2.1, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial da AGM, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 14.133/21.
Durante o prazo de validade do Registro de Preços, **a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Municipal de Administração, optar pela aquisição/prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.
Caso seja constatado que o preço registrado na ata **seja superior** a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido

de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.
Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela:
Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro. .
Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, considerando-se o valor estimado para a contratação.
Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
Após a fase de negociação, o Pregoeiro ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
Caso a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, proceder-se-á da seguinte forma:
O pregoeiro verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.
Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontram na situação descrita no item 8.10.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:
A Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, após fase de negociação.
Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.
Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 12 deste Edital.
Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão, a critério do Pregoeiro, ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.
Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.
Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros: (i) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; (ii) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo (s) representante (s) da (s) licitante (s) presente (s).
Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Castelândia (GO).

**DO FORNECIMENTO E DO CONTRATO**
As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o Município de Castelândia e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
Nos termos da Lei 14.133/2021 e do art. 3°, inciso XXI da Instrução Normativa n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, será designado representantes da Prefeitura de Castelândia, constante do quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela CONTRATANTE poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela

atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

**Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na Sede dos órgãos públicos municipais, visto que a Prefeitura Municipal não possui almoxarifado para deposito das mercadorias e os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente (07 às 11 h e 13 às 17 h), conforme solicitado nas ordens de fornecimento/requisições.**

Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da CONTRATANTE e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

**a)** Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.

**b)** Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recpção;

**c)** Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a CONTRATANTE os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a CONTRATANTE poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente, desde que rescindido o contrato previamente com a primeira colocada e observadas às condições previstas no item 14.5.1.

Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia/validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a reposição.

Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido: **(i) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; (**ii) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas Lei n° 14.133/21.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**a)** Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

**b)** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edita;

**c)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**e)** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**f)** Não mantiver a proposta;

**g)** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

**DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da empresa fornecedora.

Além do disposto no item 13.1 a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5 e 8.3.6.

Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Administração** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no **prazo de 05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Secretaria Municipal de Administração, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 13.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A devolução de fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Administração não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
A Secretaria Municipal de Administração poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;
Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no item 13.10 não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Será incluído, na respectiva ATA, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Castelândia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
O registro a que se refere o item 14.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no ITEM 14.5.1.
Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 14.1, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (ANEXO II), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, da Lei nº 14.133/21.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto da Lei 14.133/2021.
O registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial da AGM, conforme a Lei 14.133/2021.
A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 12 deste Edital.
A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Caberá ao fornecedor dos produtos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere item 14.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgão participante.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

**DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, de ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em conformidade com o disposto da Lei 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A Ata de Rgistro de Preços poderá ser cancelada **pela (s) detentora (s)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AGM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata, cuja minuta constitui o ANEXO II do presente ato convocatório.

A vigência da Ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, da Lei nº 14.133/21.

Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade mencionada acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, desde que rescindido o contrato previamente com o primeiro colocado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

**FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Os pagamentos serão feitos em 01 parcela, 30 dias após emissão nota fiscal e entrega dos produtos, através de deposito bancário na conta da CONTRATADA, vencedora do certame.**

**Dotações Orçamentarias:**

18.2.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(m) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 21.17 deste edital.

**NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO** sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela CPL, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Castelândia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

**RECURSOS**

Declarado o vencedor **qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer**, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira, e protocolizado na sede da CPL, no endereço descrito no item 21.17.

**NÃO SERÃO ADMITIDAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS**, sem nome ou razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e assinatura do representante legal.

O licitante deverá certificar-se do recebimento pela CPL, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

Os demais licitantes ficam desde logo, intimados para, caso queiram, apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Castelândia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões.

Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Castelândia, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o Pregoeir, caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, da Lei 14.133/21;
Inabilitar/desclassificar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.
Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 14.133/21e suas alterações e demais legislações pertinentes.
A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a Secretaria Municipal de Administração pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Pregoeira, por meio de carta ou telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão

**Prefeitura de Castelândia**
**Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP 74.925-000.´**
**Fone: (64) 3649-1140**
**Horário: 8 h às 11h e das 13 h as 15 h.**
**E-mail: cesar@castelandia.net**

A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a CPL dados para remessa de informações.
No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

**Anexo I – Ata de Registro de Preços;**
**Anexo II – Termo de Referência;**
**Anexo III - Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 anos e da Inexistência de Fatos Impeditivos;**
**Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
**Anexo V – Modelo Declaração de Credenciamento;**
**Anexo VI – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital;**
**Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;**
**Anexo VIII – Declaração de Inexistencia de Fato Impeditivo;**
**Anexo IX – Modelo Termo de Responsabilidade;**
**Anexo X – Minuta de Contrato;**

**FORO**
Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maurilândia, por mais privilegiado que outro seja.

**CASTELANDIA-GO., 11 DE JUNHO DE 2.024.**

***NISLENE ROSA DE ARAUJO.***
Agente de Contratação.
Decreto N. 002/2024.

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**7942B487

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2024 DISPENSA Nº 055/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
**CONTRATADA:** JOSÉ RISOLDO DO NASCIMENTO 04388974129, CNPJ:28.172.355/0001-87.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, DURANTE AS SESSÕES PROTOCOLARES ESPECÍFICAS, SEJAM ELAS, ORDINÁRIAS, ESPECIAIS, SOLENES OU DE PREMIAÇÕES/HOMENAGENS, PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
**VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 31/12/2024.
**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

Cristalina-GO, 03 de junho de 2024.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**4CCD130C

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2024 DISPENSA Nº 054/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
**CONTRATADA:** FLORICULTURA E LOCAÇÕES OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 25.095.183/0001-05.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS DE TIPOS VARIADOS, CADEIRAS E FORROS PARA A ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA SESSÕES PROTOCOLARES ESPECÍFICAS, SEJAM ELAS, ESPECIAIS, SOLENES OU DE PREMIAÇÕES/HOMENAGENS, PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2024 a 31/12/2024.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2024.

Cristalina-GO, 06 de junho de 2024.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**F6DB3C6A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
O Fundo Municipal de Saúde, através de sua agente de contratação comunica aos interessados a retificação na republicação do Edital de Licitação do Pregão acima citado, na publicação do dia 10 de junho de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 109, pág. 215, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3129, pág. 26 e no O POPULAR, pág. 26

**Onde lê-se:** remarcada para o dia 20 de junho de 2024, às 09:00h; **leia-se**: remarcada para o dia 24 de junho de 2024, às 09:00h; permanecendo inalterada as demais condições do edital
Cristalina 11/06/2024

***LUDMILA LUIZ DE PAULA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D4ACE747

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
O Fundo Municipal de Saúde, através de sua agente de contratação comunica aos interessados a retificação no Edital do Aviso de Licitação do Pregão acima citado, na publicação do dia 28 de maio de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 102, pág. 200, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3121, pág. 19 e no O POPULAR, pág. 27

**Onde lê-se:** aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (UM REAL); **leia-se**: aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (UM CENTAVO); permanecendo inalterada as demais condições do edital
Cristalina 11/06/2024

***LUDMILA LUIZ DE PAULA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nara Rubia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**FB60EDFA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PROCESSO Nº247/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATADO: WEB ELETRICA LTDA
CNPJ: 26.492.610/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS A SEREM DESTINADOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPE DE GARIS , PARA A MANUTENÇÂO BÀSICA DA INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R$ 15.550,00 ( QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 14/03/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024.
DAMIANÒPOLIS-GOIÀS,14 DE MARÇO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**9A00EDE0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024
### PROCESSONº399/2024 DISPENSA ELETRÔNOCA Nº 032/2024

CONTRATADO: LAGOA TURISMO E ENTRETERMENTO LTDA
CNPJ: 34.670.076/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PASSEIO DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA EM PARQUE AQUÀTICO CONFORME EMENDA Nº 52067012023001 DA DEPUTADA FLÀVIA MORAIS.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 ( CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Agente de Contrataçâo

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**99F6B8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO**
**PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024.**

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais De Expediente Para A Secretaria De Admnistração.

Abertura para o dia 24/06/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 12 de junho de 2024.

***STEPHANY PEREIRA BRITO***
Gestora do Executivo

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**C478D09A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 PROCESSO Nº 247/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

CONTRATADO: FR CONEXÔES LTDA
CNPJ: 46.945.369/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS A SEREM DESTINADOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPE DE GARIS, PARA A MANUTENÇÂO BÀSICA DA INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R$ 126.322,42 ( CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/03/2024 ATÈ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA :14 DE MARÇO DE 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO***

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**5BC8352F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 PROCESSO Nº247/2024 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

CONTRATADO: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA
CNPJ: 50.568.513/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ITENS A SEREM DESTINADOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPE DE GARIS , PARA A MANUTENÇÂO BÀSICA DA INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R$ 40.892,36 ( QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 14/03/2024 ATÈ 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 14/03/2024
DAMIANÒPOLIS-GO,14 DE MARÇO DE 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO***

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**9804A6B8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2024**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 056/24, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Orgânica Municipal; a Lei Nº 327 DE 2014 e Lei Nº 505 DE 2023; o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás e suas respectivas e competentes alterações. As inscrições poderão ser realizadas no período das 9h00min do dia 02/08/24 até as 23h59min do dia 08/09/24. O concurso público será realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACÃO, PESQUISA, INSTRUCÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas. O Edital completo e os anexos foram publicados no dia 03/06/2024 e estão disponíveis no placar da Prefeitura, nos sites https://inepbrasil.selecao.net.br e www.divinopolis.go.gov.br pelos quais os candidatos acompanharão todos os atos do certame.

Divinópolis de Goias/GO, em 03 de junho de 2024.

***MARIA ELI DE CASTRO SERRANO SANTOS***
Presidente da CECP

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**8D58AA01

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FAINA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024**

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00h do dia 24 de junho de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, aparelhos eletrônicos, equipamentos e utensílios para a nova sede da Prefeitura Municipal de Faina - Emenda Federal nº 202400042000662. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 11 de junho de 2024.

***MARCIO JOSE DE MEDEIROS VIEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana Carolina da Silva Morais
**Código Identificador:**A7E74B30

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 027/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2168/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **TOSTAE CASTRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° 02.314.482/0001-80, para serviços

médicos, com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**6D2703F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 029/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2606/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **CLÍNICA VITALLI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **31.724.882/0001-61**, para serviços médicos, com o valor de **R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**5F3C6B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2024**

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL** de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e congêneres para as Secretarias Municipais de Formoso/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VANESSA HONÓRIO DA CUNHA – CNPJ: 40.650.664/0001-10, com itens somando o valor total de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
LEOPOLDO JOSÉ DOS SANTOS NETO – CNPJ: 09.325.852/0001-23, com itens somando o valor total de R$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
CL COMÉRCIO E AÇOUGUE LTDA – CNPJ: 51.203.465/0001-80, com itens somando o valor total de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)
LUISMAR NEVES HONÓRIO JUNIOR – CNPJ: 39.833.270/0001-19, com itens somando o valor total de R$ 181.550,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
LC ARAUJO MOTA, CNPJ: 37.655.032/0001-35, com itens somando o valor total de R$ 1.757.105,53 (hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).
RD PEREIRA - CNPJ: 26.792.521/0001-12, com itens somando o valor total de R$ 2.092.762,39 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).
CLAUDILEI DIVINO MEDEIROS - CNPJ: 08.540.780/0001-09, com itens somando o valor total de R$ 495.681,25 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 4.764.199,17 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e dezessete centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Formoso/GO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

***HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**2F8A4FB1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N° 0366/2021 (PREGÃO PRESENCIAL 007/2021)**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA/GO CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA**
**OBJETO:** Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba e Fundos municipais, conforme especificado no Termo de Referência (Projeto Básico) do Anexo I.

**O 3° (TERCEIRO) aditivo de PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 17 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 17 DE JUNHO DE 2025 AO CONTRATO N° 366/2021 (PREGÃO PRESENCIAL007/2021), nos termos do Artigo 57. inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.**

**VALOR: R$ 3.484,43 (Três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três reais) e valor total de R$ 41.813,16 (Quarenta e um mil oitocentos e treze reias e dezesseis centavos)**

**PRAZO:** Início em 17/06/2024 e término em 17/06/2025.

Goiatuba - GO, 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***PATRICIA LEMES DE LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**7F046F16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**CONTRATADO: GOYAZ HOSPITALAR LTDA**

Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e de refrigeração, inclusive reposição de peças, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.

**PRAZO/VENCIMENTO:** prazo de vigência e valor do contrato nº 244/2022, firmado em 14 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025**, no valor mensal de R$ 17.955,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais).

Início: 14/06/2024
Término: 14/06/2025

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 11 de junho de 2024.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**47AC6E87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 026/24**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

**– TFD:**
**VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARRETO – VALOR R$ 300,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de junho de 2024**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**40B22EE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE CANDIDATOS APROVADOS VAGAS IMEDIATAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 307 - 53ª CHAMADA PUBLICADA EM 14/05/2024, NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, EDIÇÃO 3.111**

**ONDE SE LÊ**

**Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF 307 – GOIATUBA**

| Nome | Inscrição | Classif | Situação |
|---|---|---|---|
| ALINE DE FREITAS TEIXEIRA | 2312003282 | 1 | Cadastro de Reserva |

**LEIA-SE CORRETO**

**Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde – ESF 307 – GOIATUBA**

| Nome | Inscrição | Classif | Situação |
|---|---|---|---|
| ALINE DE FREITAS TEIXEIRA | 2312003282 | 1 | Aprovado |

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, Estado de Goiás,** aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (10/06/2024).

***FLÁVIA ADRIANA SOUSA BORGES E MOURA***
Assessoria de Expediente
Matricula nº 3.158

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**D57138AA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE IACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 0055/2024 Dispensa nº 006/2024

**A Câmara Municipal de Iaciara/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/06/2024 ao dia 18/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA APARELHAGEM DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO, SENDO: MESA DE SOM, MICROFONES E 02 CAIXAS ACÚSTICAS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 11 de junho de 2024.

***ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Erica Jacinta Bombier da Cunha
**Código Identificador:**14C6D492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1910/2024
Dispensa nº 104/2024

**O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/06/2024 ao dia 19/06/2024**,

cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 11 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**427FB8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1664/2024
Dispensa nº 105/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/06/2024 ao dia 19/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 11 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**7FC67701

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2024 AO CONTRATO Nº 414/2024.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2024 AO CONTRATO Nº 414/2024.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: KERLY STEFANE SILVA OLIVEIRA,** inscrita no **CPF sob nº 035.869.801-40.** Residente e domiciliada na Rua Saturno, QD. 50, LT. 02, s/n, setor Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2649/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor atualizado do contrato, o equivalente a R$ 863,63 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) no valor mensal, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde na data de 22 de maio de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.909,04 (seis mil novecentos e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha** 380 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**49AAFD3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 705/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 705/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor MUNICIPAL e o Sr. TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal da Educação. CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.105.485/0001-85**. Sediada à Avenida Brasil, QD. 4, LT. 02, Centro, na cidade de Ceres/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 1226/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÓNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 1.068,00 (mil sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.00. **Ficha** 158. **Fonte** 115. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**200859BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 702/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 702/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr.FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr.TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA**: **HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36.** Estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 200, setor Jundiaí, na cidade de Anápolis/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Processo Administrativo nº 1326/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 118.374,00 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**9D81234B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor MUNICIPAL e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal da Educação. CONTRATADA: JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.448.972/0001-06**. Sediada à Domingos Lemos do Prado, N° 990, QD. 49, LT. 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 1326/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 50.056,50 (cinqüenta mil, cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.00. **Ficha** 158. **Fonte** 115. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**0958D5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor MUNICIPAL e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal da Educação. CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.694.780/0002-00**. Sediada à Rua Codorna Oeste, N° 1483, QD. 44-B5 BOX B, Expansão Urbana, na cidade de Chapadão do Céu/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 1326/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.00. **Ficha** 158. **Fonte** 115. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**3C695A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor MUNICIPAL e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal da Educação. CONTRATADA: CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22**. Sediada à Rua 15 Unidade 2023, N° 198, Lt. 05, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 1326/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 8.608,00 (oito mil, seiscentos e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.365.1260.2.018.4.4.90.52.00. **Ficha** 158. **Fonte** 115. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 11 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**DB6C6B25

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2467/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1535/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2467/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1535/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1535/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDNA ESRAEL FRANÇA**, matrícula funcional **nº.: 102.959**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/04/2023 à 01/04/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007691".
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**62565A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2468/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1509/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2468/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1509/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1509/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EVA MARIA DE JESUS PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.513**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **17/02/2023 à 16/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007923".
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**9C8FB09B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2469/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1506/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2469/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1506/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1506/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA MACHADO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.424**, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007920".
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**453C6F55

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2470/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1532/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2470/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1532/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1532/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª VILMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.539**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **03/02/2023 à 02/02/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007747".
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**1A45F63E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2472/2024 REVOGAR PORTARIA Nº1526/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2472/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Revogar portaria nº1526/2024 que concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando ofício de nº 117/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos do dia 10 de junho solicitando o cancelamento das devidas férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 1526/2024 DE 11 DE ABRIL DO CORRENTE ANO**, Servidora, **Sr.:ª IVANA CARLA FRANÇA,** matrícula funcional **nº.: 102.153**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Departamento Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **15/03/2023 a 14/03/2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11(onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**BE25448E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2471/2024 REVOGAR PORTARIA Nº1484/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº.: 2471/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Revogar portaria nº1484/2024 que concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando ofício de nº 118/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos do dia 10 de abril solicitando o cancelamento das devidas férias;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 1484/2024 DE 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO**, Servidora, **Sr.:ª NELZA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.673**, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 03, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **05/05/2023 a 04/05/2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11(onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Adminstração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0ACA78C0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE N.º 244/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 244/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **PAULO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 22.606.079 PC-MG, CPF: 265.577.621-68 residente e domiciliado a Rua Armador Ribeiro dos Santos, nº1.200, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024013703**.

Face ao disposto da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 244/2024**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **PAULO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 22.606.079 PC-MG, CPF: 265.577.621-68 residente e domiciliado a Rua Armador Ribeiro dos Santos, nº1.200, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024013703**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**512A3D51

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 398/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI** – cnpj: 01.763.606/0001-41
**CONTRATADO**: **PAULO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 22.606.079 PC-MG, CPF: 265.577.621-68 residente e domiciliado a Rua Armador Ribeiro dos Santos, nº1.200, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **MOTORISTA DE CAMINHÃO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

**Data da celebração**: 06/06/2024

**Fundamentação**: Lei Federal n. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 06 de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**C987F94A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**INEXIGIBILIDADE N.º 246/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 246/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **JOENILDO DIAS LIMA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024014019**.

Face ao disposto da Lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2024**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, com o Sr. **JOENILDO DIAS LIMA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024014019**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**B9AF3D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 401/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI** – cnpj: 01.763.606/0001-41
**CONTRATADO**: **JOENILDO DIAS LIMA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4912324, CPF: 046.433.381-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **PEDREIRO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

**Data da celebração**: 11/06/2024

**Fundamentação**: Lei Federal n. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 11 de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**E69BE0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2520/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1783/2024**

**PORTARIA Nº.: 2520/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1783/2024 que ”Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1783/2024 que” Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º -** Conceder férias no mês de **junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ISOLINA DE SOUZA SILVA NOGUEIRA**, matrícula funcional **nº.: 102.258**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no PACS, com período aquisitivo compreendido entre **25/06/2022 à 24/06/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009769”.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**B5E9B2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2522/2024 ALTERA PORTARIA 1285/2024**

**PORTARIA Nº.: 2522/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera portaria de nº 1285/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1285/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA DOS SANTOS ABDALA**, matrícula funcional **nº.: 104.060**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre **01/01/2023 à 31/12/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024008489".
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**DD15AE0E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**

Termo de Adesão que entre si celebram a Fundo Municipal de Saúde do município de Jaupaci/ Goiás na qualidade de Órgão Gerenciador, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/ GO, como Órgão não participante "carona", para fins de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 referente ao Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024/SRP.

Por este Termo de Adesão, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.202.928/0001-75, com sede Administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, quadra 05, lote único, setor Independência, CEP 76.304-000, na cidade de Ipiranga de Goiás, estado de Goiás, neste ato representado pela Srª Beatriz Estela de Godoi Queiroz, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024/SRP, registrada pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Jaupaci/ Goiás, conforme abaixo:

**EMPRESA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 37.115.386/0001-97
ENDEREÇO: Rua 18, nº 145, quadra A9, lt 24, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP 74.120-080

Representante da empresa: Luana Santos Barroso D' Oliveira

O valor total da Adesão a Ata de Registro de Preços "carona" é de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme descrição do item e quantitativos abaixo:

Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; 16 (dezesseis) lugares (15+1), teto alto, bancos reclináveis, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2023/2024, motor de combustão a diesel, potência mínima de 170 (cento e setenta) cavalos, ar-condicionado original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 (seis) marchas, direção elétrica, portas corrediças, freios abs nas 4 (quatro) rodas, airbag motorista, vidros e travas elétricas, tração traseira, tacógrafo original de fábrica, todos os documentos e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emplacado e licenciado e com garantia de fábrica de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Não serão aceitos veículos transformados ou adaptados.

Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER
Quantidades: 01 (um)

Ipiranga de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2023

***BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**6125C31D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8296/2024– FMAS DISPENSA Nº 500/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 500/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-GO"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 1.585,60** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2C1F7A9E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8293/2024– FMAS DISPENSA Nº 498/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 498/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desde município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 1.294,60** (mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**CE58CFEF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8295/2024– FMAS DISPENSA Nº 499/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 499/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá-GO"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**:
**SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 3.590,00** (três mil quinhentos e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**569BD1A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 530/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo/Material de limpeza e produção de higienização, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-GO através do Confinanciamento Estadual", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**5C0BD9E3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6234/2024 – FMS DISPENSA Nº 334/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 334/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de manutenção em filtros de agua para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais repartições no fundo municipal de saúde de Iporá go**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**KARINE ALVES DA SILVA LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.323.364/0001-97, no valor global de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8C866489

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7994/2024 – FMS DISPENSA Nº 492/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 492/2024-FMS, que tem como objeto a **aquisição de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para as equipes de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores socorristas que tripulam as equipes USA e USB**.

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.281.950/0001-32, no valor global de **R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**69FE1B8F

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4505/2024**

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO LAURINDO DO MUNICIPIO DE IPORÁ GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.983,22(sete mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos):**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 2, 4, 8, 10 e 11 no valor total de R$ 4.933,29 (quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**(28348587000143) com os lotes: 3, 5, 6, 7 e 9 no valor total de R$ 2.514,94 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**(32519346000197) com o lote: 1 no valor total de R$ 534,99 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

IPORÁ - GO, 18 de abril de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6B388E04

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3825/2024**

**Objeto:**Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante para atender a necessidade do Município de Iporá
Empresas vencedoras valor total: R$ 66.290,00(sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais):**FN EMPREENDIMENTOS LTDA**(37891618000107) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 66.290,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais).

IPORÁ - GO, 06 de maio de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1F59B165

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 4894/2024**

**Objeto:**Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construções para atender a necessidade do Município de Iporá
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.162.069,93(dois milhões e cento e sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e noventa e três centavos):**SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**(42883960000197) com os lotes: 121 e 145 no valor total de R$ 9.582,50 (nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**FRONT COMERCIAL LTDA**(43731740000100) com os lotes: 24, 28, 45, 53, 61, 68, 69, 74, 75, 80, 83, 96, 99, 100, 108, 109 e 133 no valor total de R$ 125.619,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais).**RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**(20784313000195) com os lotes: 102 e 122 no valor total de R$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).**BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**(28487983000151) com o lote: 43 no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(69939239000128) com os lotes: 129 e 132 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**NS DISTRIBUIDORA EIRELI**(35556376000161) com os lotes: 5, 21, 30, 60, 77, 78, 79, 81, 93, 94, 95, 107, 116, 117, 118, 119, 123, 131 e 143 no valor total de R$ 142.465,18 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).**MACROMMERCE LTDA**(47977771000105) com os lotes: 138 e 142 no valor total de R$ 10.849,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais).**LA CASA BRASIL LTDA**(39733165000108) com os lotes: 15, 51, 52, 58, 90 e 98 no valor total de R$ 17.501,00 (dezessete mil e quinhentos e um reais).**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**(28348587000143) com os lotes: 11, 17, 20, 23, 25, 31, 41, 42, 76, 103, 113 e 127 no valor total de R$ 250.375,50 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**(50568513000171) com os lotes: 10, 16, 22, 29, 48, 50, 54, 55, 57, 59, 63, 64, 82, 84, 85, 89, 106, 120, 125, 136 e 144 no valor total de R$ 138.345,40 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 128 no valor total de R$ 28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**(27518373000105) com os lotes: 39, 71 e 137 no valor total de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).**GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(50972910000104) com o lote: 70 no valor total de R$ 134.375,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 18, 19, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 47, 49, 56, 62, 65, 66, 67, 72, 73, 86, 87, 88, 91, 92, 97, 101, 104, 105, 110, 111, 112, 114, 115, 124, 126, 130, 134, 135, 139, 140 e 141 no valor total de R$ 1.206.775,35 (um milhão e duzentos e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

IPORÁ - GO, 04 de junho de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0E88FD87

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 3684/2024**

**Objeto:**registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para atender a necessidade do Município de Iporá
Empresas vencedoras valor total: R$ 152.283,94(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos):**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME**(95437877000150) com o lote: 9 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**(22158475000143) com os lotes: 5 e 10 no valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**(53278020000195) com o lote: 15 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(45010400000116) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.749,50 (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**MARIA CLAUDIA SANTOS COSTA**(30011518000191) com os lotes: 11 e 22 no valor total de R$ 18.225,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais).**DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - ME**(27063518000120) com o lote: 19 no valor total de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).**MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA**(10636064000137) com o lote: 2 no valor total de R$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**(41010343000114) com o lote: 3 no valor total de R$ 3.974,50 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**(28348587000143) com o lote: 14 no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**(24952998000192) com os lotes: 1, 7, 8, 17 e 20 no valor total de R$ 38.435,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 4, 6, 12, 16,

18, 21 e 23 no valor total de R$ 49.908,94 (quarenta e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

IPORÁ - GO, 04 de junho de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**00654DDD

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 3646/2024**

**Objeto:**aquisição de equipamento e mobiliários para a Secretaria de Educação do Município de Iporá
Empresas vencedoras valor total: R$ 52.093,44(cinquenta e dois mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos):**VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA**(46936421000120) com o lote: 3 no valor total de R$ 8.816,00 (oito mil e oitocentos e dezesseis reais).**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com o lote: 2 no valor total de R$ 10.527,44 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS**(26732482000168) com o lote: 4 no valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).**BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.**(43633468000126) com o lote: 1 no valor total de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

IPORÁ - GO, 05 de junho de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D4CFC6A6

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5978/2024**

**Objeto:**.Aquisição de peças de reposição para todos as máquinas lotadas na Secretaria de Obras do Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 292.258,15(duzentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos):**ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**(07422431000195) com o lote: 8 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL**(29932987000164) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 44, 47, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 no valor total de R$ 193.762,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e sessenta e dois reais).**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 45, 46, 14, 15, 20, 23, 24 e 31 no valor total de R$ 88.496,15 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

IPORÁ - GO, 06 de maio de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**FB01C132

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 5997/2024**

**Objeto:**Registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de "óleos lubrificantes; graxa e fluído de freio" para manutenção da frota municipal de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 315.600,35(trezentos e quinze mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos):**RESENDE PNEUS LTDA-ME**(10652985000193) com os lotes: 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 258.985,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**BENEDES SOARES BATISTA 11248760735**(23303444000100) com os lotes: 2, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 24.474,09 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).**PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(09585321000170) com os lotes: 22 e 26 no valor total de R$ 13.164,94 (treze mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**(51978698000155) com os lotes: 13 e 19 no valor total de R$ 18.976,32 (dezoito mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

IPORÁ - GO, 05 de junho de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**82A96713

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**
**PROCESSO ADM: Nº 5467/2024**

**Objeto:**Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.124.156,80(dois milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos):**RC LICITAÇÕES LTDA**(49255881000180) com os lotes: 9, 36, 39 e 50 no valor total de R$ 324.234,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 11, 15 e 17 no valor total de R$ 347.360,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).**FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA**(37955238000180) com o lote: 21 no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais).**NS DISTRIBUIDORA EIRELI**(35556376000161) com o lote: 46 no valor total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).**REALMED HOSPITALAR EIRELE ME**(04847959000118) com o lote: 13 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP**(08335090000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**(28209943000148) com os lotes: 5, 10 e 51 no valor total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 2, 6, 8, 16, 22, 28 e 29 no valor total de R$ 126.680,80 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**(12811487000171) com os lotes: 19, 33 e 40 no valor total de R$ 15.702,00 (quinze mil e setecentos e dois reais).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com o lote: 14 no valor total de R$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).**VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**(09665824000155) com os lotes: 3, 7, 18, 23, 43, 44 e 48 no valor total de R$ 72.841,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais).**COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**(41397873000167) com os lotes: 4, 27 e 38 no valor total de R$ 133.170,00 (cento e trinta e três mil e cento e setenta reais).**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**(28348587000143) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).**DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI-EPP**(31629675000128) com os lotes: 20, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 45, 47 e 49 no valor total de R$ 396.179,00 (trezentos e noventa e seis mil e cento e setenta e nove reais).**SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(49728772000133) com o lote: 12 no valor total de R$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

IPORÁ - GO, 05 de junho de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**DCBB5780

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7611/2024– ADM DISPENSA Nº 432/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 432/2024-ADM, que tem como objeto a **"aquisição de curso de capacitação e profissionalização na área de TOPOGRAFIA para que seja integralizado nos trabalhos de execução em obras e mapeamentos executados pela Administração Pública"**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.323.709/0001-93 no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BD9F028B

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7701/2024– ADM DISPENSA Nº 438/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 438/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço para manutenção de bens imóveis para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV)."**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.259.137/0001-19 no valor de **R$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**9D9112A2

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8333/2024– ADM DISPENSA Nº 491/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 491/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de recapagem de pneus, para atender a Secretaria de Obras"**

**EMPRESAS HABILITADAS**
**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42
**RESENDE PNEUS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42 no valor de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E8D9232B

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 529/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**5BFDF110

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 528/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de ferramenta para manutenção de bens imóveis para atender ao SMTU" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 11 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0F4963D7

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVÊNIO N°. 005/2024**

**Partes:** Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a entidade Desafio Jovem de Iporá, CNPJ/MF 00.906.927/0001-95
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e Lei Complementar Municipal Nº. 13/2011 de 29 de março de 2011.

**Vigência:** 05.03.2024 à 31.12.2024.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, em dez (10) parcelas sendo a primeira no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e as demais R$1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**Assinam:** ***Naçoitan Araujo Leite*** – Prefeito Municipal

***Luis Carlos Vilardi Soares*** - Presidente

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7993EDCE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023**

Processo 2º Termo Aditivo
**Processo**: nº 7273-2023

**CONTRATANT**E: MUNICIPIO DE ITAUÇU

**CONTRATADA**: ADIANA CARLA MENDANHA BRUNES 04018111175

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 218/2023, para 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor contratado é de R$ 1.583,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e tres reais), totalizando o valor global de R$ 6.332,00 (Seis mil trezentos e trinta e dois reais).

**DATA DO ADITIVO**: 30 de abril de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 30 de abril de 2024.

***IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**C1B17B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA FÍSICA Nº 17/2024
PROCESSO Nº 3138/2024

O Município de Itauçu, GO, através do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a **prestação de serviços em solução saneante aplicada no processo de higienização de reservatórios e limpeza de caixas d'água das unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Antônio Alves de Castro**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 12 a 14 de junho de 2024.

***KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**33160002

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO RESULTADO ALIMENTOS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**Processo Adm: Nº 270/2024**
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.361.389,50(um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos):**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 11, 15, 16, 28, 51, 63, 64, 90, 118, 120, 128, 133, 147, 162, 163 e 165 no valor total de R$ 182.401,40 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 1, 4, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 73, 82, 84, 115 e 154 no valor total de R$ 192.322,45 (cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com os lotes: 22, 31, 33, 41, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 89, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 131, 132, 136, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 157, 159 e 161 no valor total de R$ 340.130,70 (trezentos e quarenta mil e cento e trinta reais e setenta centavos).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 21, 27, 29, 35, 43, 47, 57, 65, 66, 68, 76, 87, 88, 93, 101, 130, 134, 137, 138, 140, 142, 144, 146 e 164 no valor total de R$ 305.461,85

(trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**54276040 JONAS FERREIRA MELO**(54276040000190) com o lote: 125 no valor total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com o lote: 38 no valor total de R$ 24.703,50 (vinte e quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 24, 25, 26, 37, 39, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 91, 92, 95, 102, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 126, 129, 135, 151, 153, 155, 156, 158 e 160 no valor total de R$ 254.069,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 11 de junho de 2024

***VALDEIR REZENDE***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E6CEC30E

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA- LAGOA SANTA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Processo Administrativo nº 270/2024 finalizado terça-feira, 11 de junho de 2024 às 10:22, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com o lote 11 no valor de R$ 5.812,50 (cinco mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 16 no valor de R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), lote 28 no valor de R$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), lote 51 no valor de R$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), lote 63 no valor de R$ 2.937,90 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), lote 64 no valor de R$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais), lote 90 no valor de R$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais), lote 118 no valor de R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais), lote 120 no valor de R$ 10.728,50 (dez mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), lote 128 no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), lote 133 no valor de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), lote 147 no valor de R$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais), lote 162 no valor de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), lote 163 no valor de R$ 1.958,00 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais) e lote 165 no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com o lote 1 no valor de R$ 8.928,40 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), lote 4 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 12 no valor de R$ 7.173,70 (sete mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos), lote 14 no valor de R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais), lote 17 no valor de R$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), lote 18 no valor de R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais), lote 20 no valor de R$ 3.504,80 (três mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 23 no valor de R$ 4.758,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais), lote 30 no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), lote 32 no valor de R$ 1.372,50 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 34 no valor de R$ 2.387,50 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 36 no valor de R$ 11.157,60 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), lote 40 no valor de R$ 265,30 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), lote 42 no valor de R$ 1.046,50 (um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 44 no valor de R$ 112.943,50 (cento e doze mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), lote 46 no valor de R$ 17.654,80 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 73 no valor de R$ 1.375,35 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lote 82 no valor de R$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), lote 84 no valor de R$ 1.505,90 (um mil e quinhentos e cinco reais e noventa centavos), lote 115 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e lote 154 no valor de R$ 1.547,00 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) e**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com o lote 22 no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), lote 31 no valor de R$ 1.987,50 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 33 no valor de R$ 1.737,50 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 41 no valor de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), lote 45 no valor de R$ 90.675,00 (noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais), lote 50 no valor de R$ 1.046,50 (um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 52 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), lote 53 no valor de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), lote 54 no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), lote 56 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 78 no valor de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), lote 79 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 80 no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), lote 81 no valor de R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), lote 83 no valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), lote 85 no valor de R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais), lote 86 no valor de R$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), lote 89 no valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), lote 94 no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), lote 96 no valor de R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), lote 97 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), lote 98 no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), lote 99 no valor de R$ 3.741,00 (três mil e setecentos e quarenta e um reais), lote 100 no valor de R$ 11.471,80 (onze mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), lote 103 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 104 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 105 no valor de R$ 1.011,50 (um mil e onze reais e cinquenta centavos), lote 109 no valor de R$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais), lote 111 no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), lote 112 no valor de R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), lote 117 no valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), lote 119 no valor de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos), lote 121 no valor de R$ 618,30 (seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), lote 122 no valor de R$ 18.785,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), lote 123 no valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), lote 124 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 127 no valor de R$ 32.519,00 (trinta e dois mil e quinhentos e dezenove reais), lote 131 no valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), lote 132 no valor de R$ 1.247,50 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 136 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 139 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 141 no valor de R$ 4.944,50 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 143 no valor de R$ 7.645,50 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 145 no valor de R$ 35.595,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais), lote 148 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 149 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 150 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), lote 152 no valor de R$ 1.564,00 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), lote 157 no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), lote 159 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e lote 161 no valor de R$ 3.019,50 (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos) e**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com o lote 21 no valor de R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais), lote 27 no valor de R$ 10.769,00 (dez mil e setecentos e sessenta e nove reais), lote 29 no valor de R$ 3.901,50 (três mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos), lote 35 no valor de R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 43 no valor de R$ 115.785,00 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), lote 47 no valor de R$ 5.992,50 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 57 no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), lote 65 no valor de R$ 16.485,00

(dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), lote 66 no valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 68 no valor de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), lote 76 no valor de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), lote 87 no valor de R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), lote 88 no valor de R$ 3.245,00 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), lote 93 no valor de R$ 48.438,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais), lote 101 no valor de R$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais), lote 130 no valor de R$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais), lote 134 no valor de R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), lote 137 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 138 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 140 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 142 no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 144 no valor de R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), lote 146 no valor de R$ 8.683,80 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e lote 164 no valor de R$ 962,55 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e**54276040 JONAS FERREIRA MELO**(54276040000190) com o lote 125 no valor de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais) e**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com o lote 38 no valor de R$ 24.703,50 (vinte e quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos) e**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com o lote 2 no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), lote 5 no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), lote 6 no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), lote 7 no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 9 no valor de R$ 3.762,00 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais), lote 10 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 13 no valor de R$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais), lote 24 no valor de R$ 5.278,50 (cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 25 no valor de R$ 5.679,20 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), lote 26 no valor de R$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais), lote 37 no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), lote 39 no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), lote 48 no valor de R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais), lote 49 no valor de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), lote 55 no valor de R$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), lote 58 no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), lote 59 no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), lote 60 no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), lote 61 no valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), lote 62 no valor de R$ 23.235,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e cinco reais), lote 67 no valor de R$ 2.268,50 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 69 no valor de R$ 1.137,50 (um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 70 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 71 no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), lote 72 no valor de R$ 3.842,00 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais), lote 74 no valor de R$ 7.815,50 (sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), lote 75 no valor de R$ 6.516,30 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), lote 77 no valor de R$ 1.049,40 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), lote 91 no valor de R$ 1.103,70 (um mil e cento e três reais e setenta centavos), lote 92 no valor de R$ 18.029,00 (dezoito mil e vinte e nove reais), lote 95 no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), lote 102 no valor de R$ 12.487,50 (doze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 106 no valor de R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 107 no valor de R$ 9.113,40 (nove mil e cento e treze reais e quarenta centavos), lote 108 no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), lote 110 no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), lote 113 no valor de R$ 16.951,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e um reais), lote 114 no valor de R$ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos), lote 116 no valor de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 126 no valor de R$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), lote 129 no valor de R$ 6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais), lote 135 no valor de R$ 3.199,40 (três mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 151 no valor de R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais), lote 153 no valor de R$ 3.370,50 (três mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), lote 155 no valor de R$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), lote 156 no valor de R$ 1.737,00 (um mil e setecentos e trinta e sete reais), lote 158 no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e lote 160 no valor de R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais),

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 11 de junho de 2024

***VALDEIR REZENDE***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FCF1B4D1

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 270/2024

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.361.389,50(um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos):**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 11, 15, 16, 28, 51, 63, 64, 90, 118, 120, 128, 133, 147, 162, 163, 165 no valor total de R$ 182.401,40 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 1, 4, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 73, 82, 84, 115, 154 no valor total de R$ 192.322,45 (cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com os lotes: 22, 31, 33, 41, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 89, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 131, 132, 136, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 157, 159, 161 no valor total de R$ 340.130,70 (trezentos e quarenta mil e cento e trinta reais e setenta centavos).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 21, 27, 29, 35, 43, 47, 57, 65, 66, 68, 76, 87, 88, 93, 101, 130, 134, 137, 138, 140, 142, 144, 146, 164 no valor total de R$ 305.461,85 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**54276040 JONAS FERREIRA MELO**(54276040000190) com os lotes: 125 no valor total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com os lotes: 38 no valor total de R$ 24.703,50 (vinte e quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 24, 25, 26, 37, 39, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 91, 92, 95, 102, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 126, 129, 135, 151, 153, 155, 156, 158, 160 no valor total de R$ 254.069,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 11 de junho de 2024

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5FEA2E08

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 270/2024

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.361.389,50(um milhão e trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos):**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - EPP**(37249125000160) com os lotes: 11, 15, 16, 28, 51, 63, 64, 90, 118, 120, 128, 133, 147, 162, 163, 165 no valor total de R$ 182.401,40 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos).**JV ATACADAO LTDA**(54323856000127) com os lotes: 1, 4, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 73, 82, 84, 115, 154 no valor total de R$ 192.322,45 (cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**V. APARECIDO DA SILVA**(37617230000104) com os lotes: 22, 31, 33, 41, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 89, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 131, 132, 136, 139, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 157, 159, 161 no valor total de R$ 340.130,70 (trezentos e quarenta mil e cento e trinta reais e setenta centavos).**BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**(29462840000158) com os lotes: 21, 27, 29, 35, 43, 47, 57, 65, 66, 68, 76, 87, 88, 93, 101, 130, 134, 137, 138, 140, 142, 144, 146, 164 no valor total de R$ 305.461,85 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**54276040 JONAS FERREIRA MELO**(54276040000190) com os lotes: 125 no valor total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com os lotes: 38 no valor total de R$ 24.703,50 (vinte e quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos).**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(45692796000129) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 24, 25, 26, 37, 39, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 91, 92, 95, 102, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 126, 129, 135, 151, 153, 155, 156, 158, 160 no valor total de R$ 254.069,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), terça-feira, 11 de junho de 2024

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F80BD7CB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 678**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **54.276.040 JONAS FERREIRA MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.276.040/0001-90**, estabelecida na **R ANA CANDIDA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães francês destinado ao café da manhã da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E26677AE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA 678**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **54.276.040 JONAS FERREIRA MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.276.040/0001-90**, estabelecida na **R ANA CANDIDA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães francês destinado ao café da manhã da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **11** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2C3C0BC5

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 676**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA**, S/N **Setor Indaia**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo de placa RCI-6e52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***CÉLIA MARIA MORAES***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6AF9631C

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPEMSA 679**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **54.276.040 JONAS FERREIRA MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.276.040/0001-90**, estabelecida na **R ANA CANDIDA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães, destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F5A29663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 656**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa ***JP FORMIGA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.578.427/0001-13**, estabelecida na **AV PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO**, N° S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de PARANAIGUARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas especializada em psiquiatria para atendimento da população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9A05F48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 600**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa **ORTORENAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.223.051/0001-57**, estabelecida na **R SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, N° 335, IPE BRANCO I, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul , *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária em benefício de Rogerio ferreira pereira;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*
*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exame, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***05*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0BD2D7EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 65/2024 EXEC

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **65/2024** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 01.543.032/0001-04.** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 067249 MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.** |
| **Valor Global:** | **R$ 90.896,72** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2105.339039-43** |
| **Data da Publicação** | **11/06/2024** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**C4D875C7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 54/2024 FMMA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de inexigibilidade:** | **54/2024** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **32.930.376/0001-91.** |
| **Contratada:** | **VALDETE FELIX LISBOA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF Nº 625.411.961-72.** |
| **Objeto:** | **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA FAZENDA DA MATA, NO PERÍMETRO URBANO, COM A ÁREA TOTAL DE 26.05.40, MATRÍCULA Nº 4.4475, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO GALPÃO DE RECEBIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS E RESÍDUOS ELETRÔNICOS.** |
| **Valor Global:** | **R$ 20.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.1826.18.541.1009.2075.339036.15** |
| **Data da Publicação** | **11/06/2024** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D814DF1C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DO CONTRATO 58/2024 FMMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **54/2024** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **32.930.376/0001-91.** |
| **Contratada:** | **VALDETE FELIX LISBOA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF Nº 625.411.961-72.** |
| **Objeto:** | **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NA FAZENDA DA MATA, NO PERÍMETRO URBANO, COM A ÁREA TOTAL DE 26.05.40, MATRÍCULA Nº 4.4475, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO GALPÃO DE RECEBIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS E RESÍDUOS ELETRÔNICOS.** |
| **Valor Global:** | R$ 20.000,00 |
| **Prazo de vigência** | 8 (OITO) MESES |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL |
| **Dotação:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 18.1826.18.541.1009.2075.339036.15 |
| **Data da publicação:** | 11/06/2024 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**E9B61477

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### GABINETE DA PREFEITA
### MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº203/2024

**DECRETO Nº. 203/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**o consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial No Município de Montividiu do Norte, no dia 11 de junho de 2024, pelo falecimento da Senhora LENIRA DIAS DA COSTA**.**

**Art. 2º.** A Unidade Básica de Saúde - PSF I, funcionará apenas emergência e urgência no período vespertino do dia 11 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (11/06/2024).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**
Sandra Santos de Souza
**Código Identificador:**F8DEA3FB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº213/2024**

**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 14 de junho de 2024, visando a contratação de profissional para prestação de serviços de ornamentação, montagem e desmontagem de espaço para evento, para solenidade de formatura da primeira turma do programa Proebom – Bombeiro Mirim Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A6298E2C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº212/2024**

**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO**, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 14 de junho de 2024, visando a contratação de guincho Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**66C12D50

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 60/2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 60/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 685/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 86/2024.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO**.
**CONTRATADA: ELETROBEL ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº** 02.726.762/0001-03;
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenheiro elétrico, visando a elaboração e aprovação de projeto elétrico de acordo com a nova norma da concessionaria de energia elétrica, visando atender as necessidades do residencial Antônio Tio – expansão, Residencial Vitória e da nova sede da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO;
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 12/06/2024 a 31/12/2024.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.39;
**Data Assinatura:** 11/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

***THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**092D672E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 193

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D. L N° 193**
O IMPANER torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **193/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de inscrições para obtenção da certificação obrigatória dos dirigentes da unidade gestora do RPPS conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

**Empresa**: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
**CNPJ**: 05.773.229/0001-82
**VALOR TOTAL**: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 11 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**008AF647

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 125/2024 NERÓPOLIS/GO, 10 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANA MARIA GOMES CABRAL COSTA,** enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº. 022.016.061-96 e do RG 5122236 SSP/GO, matrícula nº 5497333, no dia 14 de junho de 2024, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para participar da Primeira Oficina do projeto Planifica Goiás, que acontecerá no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**C63ABACA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 126/2024 NERÓPOLIS-GO, 10 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **GRACIELLE LACERDA BASTOS,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 014.200301-83 e do RG 4597387 SSP/GO, matrícula nº 775, no dia 14 de junho de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar da Primeira Oficina do projeto Planifica Goiás, que acontecerá no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**A1654F52

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 127/2024 NERÓPOLIS-GO, 10 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **WANESSA SILVA DE OLIVEIRA,** Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 003.560.551-08 e do RG 4429398 DGPC/GO, matrícula nº 2230, no dia 14 de junho de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar da Primeira Oficina do projeto Planifica Goiás, que acontecerá no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**0742ABD5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 128/2024 NERÓPOLIS-GO, 10 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÉA FELIPE DA SILVA SUZA,** recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº 922.730.921-72 e do RG 4296132 DGPC/GO, matrícula nº 866, no dia 14 de junho de 2024, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para participar da Primeira Oficina do projeto Planifica Goiás, que acontecerá no Auditório do Conselho Estadual de Saúde, no município de Goiânia/GO, e se deslocará em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**CD7C8D7A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 129/2024 NERÓPOLIS/GO, 10 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **GILLIARD RODRIGUES,** professor PIV, lotado na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 927.930.611-15 e do RG 4297836 DGPC/GO, matrícula nº 730, no dia 11 de junho de 2024, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), para participar do Treinamento Estadual da 1ª Etapa do Censo Escolar 2024 (CONVOCAÇÃO), que acontecerá na sala de reunião da Coordenação Regional de Educação de Anápolis/GO, e se deslocará em veículo do município.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2024.
***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**F0E9EDC4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 130/2024 NERÓPOLIS/GO, 17 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 14 e 17 de junho de 2024, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para realizar transporte do paciente **YAN PIETRO ALVES DA SILVA**, para tratamento médico na Heads Clínica Dr. Gerd Schreen, na cidade de Brasília/DF, em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**6C995FF8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 131/2024 NERÓPOLIS-GO, 11 DE JUNHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **GISELE CRISTINA DOS SANTOS VIANA,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, portador do CPF nº 000.186.441-63 e do RG 4317128 DGPC/GO, matrícula nº 748, no dia 17 de junho de 2024, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do curso de Capacitação em fiscalização ambiental: integração entre controle vetorial e vigilância sanitária / Coletas de amostras de água, que será realizado na Escola de Saúde de Goiás, em Goiânia-GO, e se deslocará em veículo próprio do Município.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**6F79315A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA 132/2024 NERÓPOLIS-GO, 11 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária o Sr. **WALDEIR MATEUS TINOCO,** funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, portador do CPF nº 217.994.901-49 e do RG 684164 2ª via SSP/GO, matrícula nº 1382, no dia 17 de junho de 2024, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para despesas de alimentação durante a participação do curso de Capacitação em fiscalização ambiental: integração entre controle vetorial e vigilância sanitária / Coletas de amostras de água, que será realizado na Escola de Saúde de Goiás, em Goiânia-GO, e se deslocará em veículo próprio do Município.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**80BD3776

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA 133/2024. NERÓPOLIS/GO, 11 DE JUNHO DE 2024.**
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
**D E C I D E:**
**Art. 1º.** CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 18 de junho de 2024, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para realizar transporte da paciente **JUCELIA LIMA DE SOUZA ALVES,** para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Brasília/DF, em veículo da frota municipal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024.

***GIL TAVARES***
Prefeito de Nerópolis/GO

**Publicado por:**
Daniela Braga Teles
**Código Identificador:**74F44ED6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2023**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI VALERIA PERILLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS E EMPRESA GMEC ENGENHARIA LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso

das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023.

**CONTRATADA: GMEC ENGENHARIA LTDA,** de nome fantasia/comercial: **GMEC ENGENHARIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.557.254/0001-36, com endereço/sede na Rua VCD, s/n, Qd. 18, Lt. 02, sala 02, Setor Jardim Campos II, na cidade de Santo Antônio de Goiás/GO, CEP. 75.375-000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **GILBERTO ALVES MARTINS,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. n. 1785002 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 532.641.851-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 34,7150538966%, em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato n. 200/2023, firmado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, conforme C. I. SEMEC. n. 313/2024 e Parecer jurídico n. 467/2024. Diante do exposto, a cláusula quarta do instrumento original, que cuida do "DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS", passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1 – DO VALOR:**

O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R$ 860.353,30 (oitocentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, sendo **R$ 638.646,74 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** do contrato original e **R$ 221.706,56 (duzentos e vinte e um mil setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)** advindos do acréscimo de 34,7150538966% pelo 1° Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
***CASSIU LOPES CARDOSO***
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Contratante

***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

Gmec Engenharia LTDA
***GILBERTO ALVES MARTINS***
Contratada

**Testemunhas:**

_____
CPF _____

_____
CPF _____

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**1DE5A6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 212/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 212/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1739/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **MORALLI LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA, AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **MORALLI LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**49FBE01C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUEIDES MARIA DA MATA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº **613.259.961-49**. OBJETO: **Termo de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, sendo profissionais de saúde – Psicóloga, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis no exercício de 2024, realizando serviços técnicos de especialização profissional em caráter autônomo e em regime temporário, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS, pagamento fundo a fundo, edital de credenciamento: 006/2023.** VIGÊNCIA: **20/05/2024 a 31/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 20.000,00 (vinte mil mil reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.008 – ficha: 0332.000**;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**171A96D7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 002/2024
**Processo nº. 1715/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas,

nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que a partir do dia **21 de junho de 2024 as 14:00 horas**, será o pregão presencial para posterior REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ–GO, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 11 de junho de 2024.

***EDUARDO SOUSA SILVA***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Eduardo Sousa Silva
**Código Identificador:**A14FDA05

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 127/2024.

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 127/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA processo 6498/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 760,00 |
| **TOTAL** | | | | **760,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** QUIRINO MORAES DA SILVA
**CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 1,50X90CM | UND | | 4,0000 | 190,0000 | 760,0000 |
| **Total** | | | | | | | **760,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **760,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**DF052AD7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 125/2024.

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 125/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONTRATATAÇÃO DE EQUIPE COM PALCO, SOM,ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA processo 6252/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 3.200,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.200,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** 35.312.657 ADAILTON PEREIRA RAMOS
**CNPJ/CPF:** 35.312.657/0001-79

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO COM PALCO,SOM, ILUMINAÇÃO E APRESTAÇÃO ARTISTICA PARA FESTA JUNINA NO DIA 08/06/2024 (CMEI) | UND | | 1,0000 | 3.200,0000 | 3.200,0000 |
| **Total** | | | | | | | **3.200,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **3.200,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**87D11E2E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024.

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024.**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL processo 6172/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.03 | 04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 100 | 299,70 |
| **TOTAL** | | | | **299,70** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** TECH MINAS DIGITAL LTDA
**CNPJ/CPF:** 34.158.836/0001-30

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 | UNIDADE | | 3,0000 | 99,9000 | 299,7000 |
| **Total** | | | | | | | **299,7000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **299,7000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 10 de junho de 2024.

_____
Responsável

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**B3C63683

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº** 070/2023
**PROCESSO Nº** 70042/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 02/2022 - PMP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA**: 7F TRANSPORTES EIRELI
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
**VALOR TOTAL:** R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da 20/04/2024
**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**B92AC2E0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL N 009 2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Assistência Social de Professor Jamil
**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**
A Agente de Contratação e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, objetivando o Registro de preços para aquisição de gênero alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Professor Jamil conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Professor Jamil, 12 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES***
=Agente de contratação=
'

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**098E01EB

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4706/2023
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 01/2024
**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO PARA A COMPRA DE ITENS PARA A MERENDA ESCOLAR REFETENTE AO ANO LETIVO DE 2024.
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 11 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**66C9DC43

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
### DISPENSA DE LICITAÇÕES 65/2024

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE CONTRATO**

**Dispensa nº 65**/2024.
**Processo Administrativo** nº 1731/2024.
**OBJETO:** Locação de maquinas pesadas.
**CONTRATADO**: ASZ Escavações LTDA
**CNPJ:** 42.798.620/0001-68
**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Administração
**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**9C0C926B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para registro de preços. Objeto: Aquisição de móveis para Câmara de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 19/06/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance: R$ 46.900,00 Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 11 de junho de 2024

***DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deiviana da Silva Sousa Alves
**Código Identificador:**14957A24

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**PORTARIA 491**

PORTARIA Nº 491/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Junho de 2024.

***"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"***

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 11 de Junho de 2024, à cidade de Inhumas, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**0701542E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**PORTARIA 492**

PORTARIA Nº 492/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 11 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**BF06BED2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 489**

PORTARIA Nº 489/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 11 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**3B6BB493

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 490**

PORTARIA Nº 490/2024 Santa Fé de Goiás, 11 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**A623D53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 122**

**DECRETO Nº 122/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 10 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo III, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**1A1EF1BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 123**

**DECRETO Nº 123/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 11 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, nomeado o Sr **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***EDIMILSON ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**5D01E547

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**PORTARIA DE Nº. 28, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

"Determina procedimentos internos para a análise e julgamento da prestação de contas de gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2022 (Processo TCM/GO nº 02680/2023), e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**Considerando** as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que as contas de gestão referentes ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira, já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do Processo Administrativo de n. 02680/23, e encaminhadas a esta augusta Casa de Leis;

**Considerando** a edição da Instrução Normativa de n. 10 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de recebimento e acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

**Considerando** que já houve a publicação no Placar desta Câmara, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e no portal oficial da Câmara Municipal, na data de 15.02.2024, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 16.02.2024 a 20.04.2024, em atendimento aos dispositivos constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno, conforme comprovante que segue constante nos autos

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o versado processo de análise e julgamento de prestação de contas de gestão do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2022 (Processo Administrativo do TCM/GO de n. 02680/2023), de responsabilidade do atual prefeito Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, seja encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa, em atendimento ao art. 172 do Regimento Interno, para a devida apreciação e manifestação nos termos do art. 169 e seguintes, conforme competência estabelecida no art. 41, II, ambos, do mesmo Regimento.
Art. 2º Estabelecer que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebendo o processo, cumpra as atribuições dispostas na fundamentação supra, notificando o agente político, responsável pela prestação de contas, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, podendo, oportunamente, notifica-lo, também, a oferecer, caso queira, defesa oral na sessão legislativa de julgamento em plenário, com data a ser definido.
Parágrafo Único. A Comissão concluirá suas atividades com a emissão de parecer pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da prestação de contas, bem como pela edição da proposta do pertinente projeto de Resolução, com previsão no art. 91 do Regimento Interno, devendo ambos serem motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo, ainda, consistir em declaração de concordância com fundamentos do relatório ou do parecer prévio do TCM/GO.
Art. 3º Designar que na sessão de apreciação da prestação de contas, o parecer da CFO será lido, sendo oferecida oportunidade para sustentação oral ao responsável pela prestação de contas, na forma regimental, havendo, ainda, manifestação dos membros deste Poder, finalizando com a votação, com a proclamação do resultado da votação, resultando na expedição da resolução, aprovando ou rejeitando as contas de gestão do ano de 2020, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN 10/2021 do TCM/GO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 10 de junho de 2024.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**C3A0D789

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**PORTARIA DE Nº. 29, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

"Determina procedimentos internos para a análise e julgamento da prestação de contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2022 (Processo TCM/GO n. 04668/2023), e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**Considerando** as atribuições legais do Poder Legislativo Municipal para analisar e julgar as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** que as contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Sr. Carlos Tadeu Rocha Vieira, já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), através do Processo Administrativo de n. 04668/23, e encaminhadas a esta augusta Casa de Leis;

**Considerando** a edição da Instrução Normativa de n. 10 de 2021, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que disciplina a metodologia de recebimento e acompanhamento periódico do julgamento das contas dos Chefes do Poder Executivo Municipal, pelos respectivos Poderes Legislativos municipais, inclusive fixando prazo para o julgamento, após o recebimento do Parecer Prévio, e para comunicar a decisão do julgamento;

**Considerando** que já houve a publicação no Placar desta Câmara, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e no portal oficial da Câmara Municipal, na data de 21.03.2024, informando a disponibilidade da referida prestação de contas, pelo período de 21.03.2024 a 23.05.2024, em atendimento aos dispositivos constantes na Lei Orgânica e no Regimento Interno, conforme comprovante que segue constante nos autos

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o versado processo de análise e julgamento de prestação de contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2022 (Processo Administrativo do TCM/GO de n. 04668/2023), de responsabilidade do atual prefeito Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, seja encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) desta Casa, em atendimento ao art. 172 do Regimento Interno, para a devida apreciação e manifestação nos termos do art. 169 e seguintes, conforme competência estabelecida no art. 41, II, ambos, do mesmo Regimento.
Art. 2º Estabelecer que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebendo o processo, cumpra as atribuições dispostas na fundamentação supra, notificando o agente político, responsável pela prestação de contas, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, podendo, oportunamente, notifica-lo, também, a oferecer, caso queira, defesa oral na sessão legislativa de julgamento em plenário, com data a ser definido.
Parágrafo Único. A Comissão concluirá suas atividades com a emissão de parecer pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da prestação de contas, bem como pela edição da proposta do pertinente projeto de Resolução, com previsão no art. 91 do Regimento Interno, devendo ambos serem motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo, ainda, consistir em declaração de concordância com fundamentos do relatório ou do parecer prévio do TCM/GO.
Art. 3º Designar que na sessão de apreciação da prestação de contas, o parecer da CFO será lido, sendo oferecida oportunidade para sustentação oral ao responsável pela prestação de contas, na forma regimental, havendo, ainda, manifestação dos membros deste Poder, finalizando com a votação, com a proclamação do resultado da votação, resultando na expedição da resolução, aprovando ou rejeitando as contas de gestão do ano de 2020, nos termos do art. 2º, inciso I, da IN 10/2021 do TCM/GO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 10 de junho de 2024.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**3EC2268D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO PROCESSO:** 2191/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 049/2024

**OBJETO:** Dispensa de Licitação nº 049/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de locação de veículo tipo van para atender a demanda de viagem de pacientes em tratamento fora do município, para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA: MARIANO MONTAGENS - CNPJ 08.031.210/0001-59**
**CONTRATO Nº:** 100/2024
**VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
**VIGÊNCIA:** 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL | 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 | 333 |

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**CD2EA6CE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 1.360/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA 1.360/2024**

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a(o) servidor(a) **MARCOS VINICIUS FRANCELLI LIVERO**, portador(a) do CPF: 216.920.758-96, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº.9.623/2024 (1Doc), tendo como objeto, contratação de empresa par a prestação de serviços de montagem de divisóriasnaval, montagem de portas completas para divisória, vidros e forro em pvccom fornecimento de material e mãode obra.

Art. 2° DESIGNAR o(a) servidor(a) **JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador(a) do CPF: 821.650.171-43, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024.**

***ELIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

**Publicado por:**
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
**Código Identificador:**A63E0643

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DALCI TRINDADE DE ARAUJO LIMA CNPJ/MF: 000.268.361-06 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA***

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**0419D7AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DANIELA VIEIRA DE SOUZA CNPJ/MF: 024.988.351-13 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09 VERONICA SAVATIN WOTTRICH CPF/MF: 318.368.898-01 GESTORA***

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**60E912E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.021/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: ANA CRISTINA DE CARVALHO SANTANA**

**CNPJ/MF**: 030.083.611-29

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras

de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**E5E4205A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.007/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: DANIELE PEREIRA DE SANTANA COSTA**

**CNPJ/MF*: 700.921.871-45***

***OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.***

***DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021.***

***DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)***

***DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 31 DE JULHO DE 2024.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**44ABDE8D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.016/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: LARISSA FREITAS SANTANA**

**CNPJ/MF**: 037.379.131-37

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C7ADDD16

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.236/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.236/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: LETICIA FRANÇA DE OLIVEIRA**

**CNPJ/MF**: 987.847.222-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**7193DBAD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.7.05.045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.7.05.045/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: KELY ALVES DE OLIVEIRA**

**CNPJ/MF**: 710.326.701-97

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO***
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**FA9ED228

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.016/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: TAINNAR LEITE**

**CNPJ/MF**: 700.401.971-31

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**15277133

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.419/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.419/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: ZILDA DA SILVA**

**CNPJ/MF**: 703.917.301-85

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**BD77AC3E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.343/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.343/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: RAISSA CRISTINA COSTA SILVA**

**CNPJ/MF**: 123.951.866-86

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A6F82DBE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.234/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.234/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: LETICIA ARAUJO DOS SANTOS**

**CNPJ/MF**: 705.024.691-37

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**D49183B3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.234/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.234/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: LETICIA ARAUJO DOS SANTOS**

**CNPJ/MF**: 705.024.691-37

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**96D48749

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.127/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.127/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: FRANCISCA MARLIENE MAIA ANDRADE**

**CNPJ/MF**: 793.183.121-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras

de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**B1FA8D0A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: TAMINE BOU KARIN CAFE**

**CNPJ/MF**: 359.644.301-63

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C34C2B75

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.ADASTRO: 000646174 CPF/CNPJ: 041.498.191-06 UI-BUTTON NOME: TAYNARA LEMOS DOS SANTOS HOME CONTRIBUINTE CONSULTA DE DÉBITOS EM ABERTO**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: DANIELE NOBREGA DE SOUZA ROSSI**

**CNPJ/MF**: 713.811.471-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**9F1B5CC9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.017/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: JULIANA SOUZA DIONISIO DOS SANTOS**

**CNPJ/MF**: 067.793.305-31

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**B5EBFB3C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.009/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: ALCIONE SANTINA DE OLIVERA FETOSA**

**CNPJ/MF**: 032.167.225-01

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**32C19F6E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: JULIE KELLE RODRIGUES MACHADO FARIAS**

**CNPJ/MF**: 019.407.521-40

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**339E157F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.030/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: ELISANGELA FREITAS SOARES**

**CNPJ/MF**: 769.151.073-04

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**13B7791A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.031/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: EUZENI JOAQUINA DE SOUZA**

**CNPJ/MF**: 955.597.521-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**5F8E74A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.015/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: MAIL MORAIS**

**CNPJ/MF**: 938.102.291-72

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**3D41BB02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.038/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: NUBIA DA SILVA DE AZEVEDO**

**CNPJ/MF**: 711.000.081

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DF98EE74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.013/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: JACKELLINE RODRIGUES DE CASTRO**

**CNPJ/MF**: 028.110.711-48

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C014FFE6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.036/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: MARA RUBIA PIRES RIBEIRO SOARES**

**CNPJ/MF**: 960.845.371-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DB417E48

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.016/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO: MARTA SANTOS DA SILVA**

**CNPJ/MF**: 852.517.631-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A3F9CE9C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.389/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.389/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** TATIANE ALVES DE OLIVEIRA LOPES

**CNPJ/MF**: 000.885.091-76

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**94F74C82

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.010/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** RUAN LEANDO DE CASTROS BARROS

**CNPJ/MF**: 035.347.831-82

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**1DB87756

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.028/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** LARA STEFANNI ARRUDA MELO

**CNPJ/MF**: 026.696.951-83

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**EDDC464D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.029/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** BARBARA BEATRIZ FERREIRA FALCAO VINHADELE

**CNPJ/MF**: 048.392.291-98

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DAB2934A

---

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CDI DENTAL**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05.05.17.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.469/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA CDI DENTAL LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**
Constitui objeto do presente termo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê: CLÁUSULA 10º - DA VIGÊNCIA** O presente termo de credenciamento terá sua vigência a partir do dia **17/05/2024 à 31/12/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Leia-se: CLÁUSULA 10º - DA VIGÊNCIA** O presente termo de credenciamento terá sua vigência a partir do dia **20/05/2024 à 31/12/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁSULA TERCEIRA - FORO**
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

**CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

***STENIO NASCIMENTO DA SILVA***
Presidente Iamesc Contratante

**TESTEMUNHAS:**
NOME: CPF:

NOME: CPF:___

**Publicado por:**
Heylana Placido Sousa
**Código Identificador:**7E542697

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO**
**1º (Primeiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo 09.06.12.002/2023, Processo 1doc 9.455/2024,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como LOCATÁRIO e a Senhora **CHRYSTIANE NUNES DE BRITO**, brasileira, inscrita no CPF/MF: 699.xxx.xxx-06, como LOCADORA, visando **prorrogar a vigência** do contrato administrativo 09.06.12.002/2023, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a Locação de Imóvel Urbano, localizado na Avenida Central, Quadra 19, Lote 10-B, Conjunto Uirapuru - Senador Canedo/GO, destinado a sediar as instalações e funcionamento da Farmácia Regional Centro, de propriedade da LOCADORA conforme Certidão de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo de Matrícula nº.1.548, Livro 02, expedida em 08/05/2023, em anexo, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Segunda Contratual; **DA VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 13/06/2024 até 12/06/2025, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações; **DO VALOR:** Não há alteração do valor contratual, o total é de R$37.791,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais), mensal de R$3.149,25 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; **DO EMPENHO:** 010901.10.122.4100.2016.0000.3.3.90.36.00(0102-000) – Ficha:421 – SAUDE.

Senador Canedo/GO, em 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
Ordenadora de Despesas
Locatário

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**93612D1D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024**
**PROCESSO Nº. 6.231/2024**

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Climatizador de Ar master 520 power. 220 volts, vazão de ar de 52.000 metros/hora, com fornecimento de peças de reposição componentes e/ou acessórios, de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, para atender as necessidades do Almoxarifado Central do município de Senador Canedo,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de administração, junto a empresa **SUPREMA COMERCIAL LTDA** com o **CNPJ nº 07.377.015/0001-12** pelo valor total de **R$ 47.999,96 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **060/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**335E3A17

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATODE CONTRATO**
Contrato de Financiamento FINISA nº0530.487-06/2020 – firmado pelo Município de Senador Canedo/Goiás CNPJ 25.107.525/0001-51 e o agente financeiro Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: FINISA - Financiamento à Infraestrutura

e ao Saneamento, Valor de financiamento R$ 60.000.000,00,sétimoaditivo para alteração de cláusulas.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiana Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**FF480F68

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**"DETERMINA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADE EXTERNA A SERVIDOR FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*"Determina o cumprimento de atividade externa a servidor fiscal e dá outras providências".*

O Secretário de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 novembro de 2021:
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado ao servidor fiscal João Carlos Magalhães, o cumprimento de atividade externa nos termos desta Portaria.
Art. 2ºPara cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, as atividades a serem executadas ficam definidas na forma deste artigo.
I – Notificação ao contribuinte, da decisão de 1ª instância e de demais atos relativos aos processos em tramitação no Contencioso Fiscal desta Secretaria;
II – Demais diligências de interesse desta Secretaria, relativas à função de Julgador Ordinário.
Parágrafo único. A determinação contida nesta Portaria terá validade enquanto perdurar a permanência do servidor fiscal na função de Julgador Ordinário, conforme nomeação através do Decreto nº 1.073, de 24 de abril de 2024.
Art. 3ºO servidor designado por esta Portaria fará jus a indenização de transportes de acordo com o § 5º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21, e colocará a disposição do município o seguinte veículo para realização das atividades acima mencionadas:

| Fiscal de Tributos | Matrícula | Veículo | Placa | Cor |
|---|---|---|---|---|
| João Carlos Magalhães | 10531 | Fiat/Uno Way | JIR-6G28 | Bege |

Art. 4º Para fins de apuração da indenização de transporte a ser percebida mensalmente pelo servidor de que trata esta Portaria, fica estimado o valor relativo a 43 (quarenta e três) deslocamentos, na forma do disposto no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.
Art. 5º Para efeito de aplicação do Decreto nº 5.423/21, entende-se por deslocamento, cada visita do servidor fiscal ao endereço do contribuinte ou no local onde este se encontrar, bem como, a visita em cada imóvel considerado uma unidade autônoma.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**2720FB18

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**"DESIGNA SERVIDORES FISCAIS PARA TAREFA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*"Designa servidores fiscais para tarefa especial e dá outras providências".*
O Secretário de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 novembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam os servidores fiscais Triany Mendonça de Jesus e Ana Cláudia Macedo Paranaguá e Lago Costa, designados para o cumprimento de tarefa especial nos termos desta Portaria.
Art. 2ºPara cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, as atividades a serem executadas ficam definidas na forma deste artigo.
§ 1º Atividades relativas ao ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
I – Fiscalização quanto a incidência do ITBI;
II – Cálculo e Lançamento do ITBI;
III – Auditoria dos Livros Contábeis e Fiscais relativos aos processos de Isenção e Imunidade do ITBI.
IV – Acompanhamento de Processo e Orientação juntamente ao Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo.
V – Acompanhamento de Processo e Orientação juntamente às Construtoras e demais contribuintes.
VI – Emissão de Relatório, Parecer e Auto de Infração Relativos ao ITBI.
VII – Demais atividades determinadas pelo Coordenador de Fiscalização.

Art. 3ºOs servidores designados por esta Portaria farão jus a indenização de transportes de acordo com o § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21, e colocarão a disposição do município os seguintes veículos para realização das atividades acima mencionadas:

| Fiscal de Tributos | Matrícula | Veículo | Placa | Cor |
|---|---|---|---|---|
| Ana Cláudia Macedo Paranaguá e Lago Costa | 65061 | Fiat/Palio Adventure | OGN-8403 | Prata |
| Triany Mendonça de Jesus | 10532 | Honda/Civic | RBX-9D47 | Azul |

Art. 4º Para fins de apuração da indenização de transporte a ser percebida mensalmente por cada um dos servidores de que trata esta Portaria, fica estimado o valor relativo a 43 (quarenta e três) deslocamentos, na forma do disposto no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.
Art. 5º Para efeito de aplicação do Decreto nº 5.423/21, entende-se por deslocamento, cada visita do servidor fiscal ao endereço do contribuinte ou no local onde este se encontrar, bem como, a visita em cada imóvel considerado uma unidade autônoma.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**C5ECF62B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**"DESIGNA SERVIDORES FISCAIS PARA TAREFA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*"Designa servidores fiscais para tarefa especial e dá outras providências".*

O Secretário de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 novembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam os servidores fiscais Arlete Mendes de Barros, Clovis Evaristo Junior, Farley Frank Amaral, Joaquim Ferreira de Barros e Luis Hernany Mafra designados para o cumprimento de tarefa especial nos termos desta Portaria.
Art. 2ºPara cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, as atividades a serem executadas ficam definidas na forma deste artigo.
§1º Atividades relativas ao ISSQN– Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:
I – Fiscalização quanto a incidência do ISSQN;
II – Cálculo, Lançamento e Notificação do ISSQN;

III – Auditoria dos Livros Contábeis e Fiscais relativos aos processos de Isenção, Imunidade, Não Incidência e Abatimento do ISSQN.
IV – Emissão de Relatório, Parecer e Auto de Infração Relativos ao ISSQN.

§ 2º Atividades relativas a TLF – Taxa de Localização e Funcionamento:
I – Fiscalização quanto a incidência da TLF;
II – Cálculo, Lançamento e Notificação da TLF;
III – Vistoria de estabelecimento e verificação de metragem para cobrança de TLF;
IV – Emissão de Relatório, Parecer e Auto de Infração Relativos a TLF;

§ 3º Atividades relativas ao ITU/IPTU:
I – Fiscalização quanto a incidência do ITU/IPTU;
II – Cálculo, Lançamento e Notificação do ITU/IPTU;
III – Vistoria de estabelecimento, verificação de metragem e características do imóvel para cobrança do ITU/IPTU;
IV – Emissão de Relatório, Parecer e Auto de Infração Relativos ao ITU/IPTU;

§ 4º Atividades relativas a Baixa de Inscrição Municipal;

§ 5º Demais atividades determinadas pelo Coordenador de Fiscalização;

Art. 3ºOs servidores designados por esta Portaria farão jus a indenização de transportes de acordo com o § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21, e colocarão a disposição do município os seguintes veículos para realização das atividades acima mencionadas:

| Fiscal de Tributos | Matrícula | Veículo | Placa | Cor |
|---|---|---|---|---|
| Arlete Mendes de Barros | 10968 | Chevrolet/Tracker | OOF-0342 | Branca |
| Clovis Evaristo Junior | 73597 | Ford/Fiesta | OGH-6F66 | Preto |
| Farley Frank Amaral | 10385 | Honda/Fit | PRI-5E54 | Cinza |
| Joaquim Ferreira de Barros | 10530 | Renault/Sandero | OMR-9085 | Prata |
| Luis Hernany Mafra | 70076 | Volkswagen/Voyage | PNJ-3384 | Preto |

Art. 4º Para fins de apuração da indenização de transporte a ser percebida mensalmente por cada um dos servidores de que trata esta Portaria, fica estimado o valor relativo a 43 (quarenta e três) deslocamentos, na forma do disposto no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.

Art. 5º Para efeito de aplicação do Decreto nº 5.423/21, entende-se por deslocamento, cada visita do servidor fiscal ao endereço do contribuinte ou no local onde este se encontrar, bem como, a visita em cada imóvel considerado uma unidade autônoma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**65DBA3B5

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## "DESIGNA SERVIDORES FISCAIS PARA TAREFA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*"Designa servidores fiscais para tarefa especial e dá outras providências".*
O Secretário de Fazenda e Finanças Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 5.423, de 16 novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores fiscais Lívia Dafico Pfrimer Borges e Terezinha Ferreira Gomes, designados para o cumprimento de tarefa especial nos termos desta Portaria.
Art. 2ºPara cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, as atividades a serem executadas ficam definidas na forma deste artigo.
§1º Atividades relativas ao ISSQN – HABITE-SE – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:
I – Fiscalização quanto a incidência do ISSQN;
II – Cálculo, Lançamento e Notificação do ISSQN;
III – Auditoria dos Livros Contábeis e Fiscais relativos aos processos de Isenção, Imunidade, Não Incidência e Abatimento do ISSQN – HABITE-SE.
IV – Acompanhamento de Processo e Orientação juntamente às Construtoras e demais contribuintes.
V – Emissão de Relatório, Parecer e Auto de Infração Relativos ao ISSQN- HABITE-SE.
VI – Emissão de Certidão de Lançamento.
VII – demais atividades determinadas pelo Coordenador de Fiscalização.

Art. 3ºOs servidores designados por esta Portaria farão jus a indenização de transportes de acordo com o § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21, e colocarão a disposição do município os seguintes veículos para realização das atividades acima mencionadas:

| Fiscal de Tributos | Matrícula | Veículo | Placa | Cor |
|---|---|---|---|---|
| Lívia Dafico Pfrimer Borges | 73317 | Renault/Sandero | OGM-4186 | Preto |
| Terezinha Ferreira Gomes | 10365 | Chevrolet/Cruze | PRV-2I70 | Branco |

Art. 4º Para fins de apuração da indenização de transporte a ser percebida mensalmente por cada um dos servidores de que trata esta Portaria, fica estimado o valor relativo a 43 (quarenta e três) deslocamentos, na forma do disposto no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 5.423/21.
Art. 5º Para efeito de aplicação do Decreto nº 5.423/21, entende-se por deslocamento, cada visita do servidor fiscal ao endereço do contribuinte ou no local onde este se encontrar, bem como, a visita em cada imóvel considerado uma unidade autônoma.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

***ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

**Publicado por:**
Karlla Andrade Doescher
**Código Identificador:**85639FF5

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 124/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 124/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou

outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

| PLACA | A.I.T | Cod. Infração | Data Vencimento | Data Infração |
|---|---|---|---|---|
| NKB4684 | T004307870 | 55411 | 20240716 | 20240529 |
| QQD4J33 | T005500249 | 54525 | 20240716 | 20240529 |
| OGV8808 | T005587694 | 55500 | 20240716 | 20240529 |
| CNE2D40 | T005587693 | 55500 | 20240716 | 20240529 |
| NIY6F50 | T004307871 | 51851 | 20240716 | 20240529 |
| RCE7E23 | T004307872 | 67851 | 20240716 | 20240529 |
| PRP0E32 | T004307875 | 57380 | 20240716 | 20240529 |
| KFC3682 | T005587692 | 65992 | 20240716 | 20240529 |
| EAF6E40 | T005587689 | 51851 | 20240716 | 20240529 |
| NKM6B86 | T005587690 | 51851 | 20240716 | 20240529 |
| KFC3682 | T005587691 | 51851 | 20240716 | 20240529 |
| HAV0811 | T005538393 | 51851 | 20240716 | 20240529 |
| KBL5388 | T005538391 | 65300 | 20240716 | 20240529 |
| KBL5388 | T005538392 | 65992 | 20240716 | 20240529 |
| NKW2J68 | T005587685 | 60681 | 20240716 | 20240529 |
| NKW2J68 | T005587684 | 57380 | 20240716 | 20240529 |

***ANDRÉ ALVES ROCHA***
Superintendente de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**CD0B0C8F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**PORTARIA Nº 022/2024 - REGULAMENTA A PERMUTA DE PLANTÕES DOS AGENTES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA N.º 022/2024 — SSPMU.**

"Regulamenta a Permuta de Plantões do quadro de servidores Agentes de Trânsito e Transporte da Superintendência Municipal de Mobilidade de Senador Canedo. "

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no interesse da administração:
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos que fundamentam as ações da Administração Pública, e que cabe a gestão pública primar pela obediência a tais princípios, bem como a legislação atinente as ações administrativas;
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar dos cidadãos;
CONSIDERANDO os deveres disciplinados pela Lei 9.503/97, em seu art. 1º, § 2º, que determina a adoção de medidas que assegurem o acesso de todos a uma condição segura no trânsito;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a autorização de permuta de plantão, com objetivo primordial de garantir o seu efetivo cumprimento;
CONSIDERANDO a necessidade de coibir determinadas condutas praticadas pelos servidores públicos que configuram irregularidades funcionais, sendo obrigatoriedade da Gestão coibir tais práticas como dever funcional desta e dos superiores hierárquicos;
CONSIDERANDO a norma do art. 144, § 10 da Constituição Federal que estabelece como dever do Estado, a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Estabelecer que a prática de permuta de plantões, de todos os Agentes de Trânsito e Transporte lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, deverão observar aos preceitos desta Portaria.

Art. 2º - Somente será permitida a permuta de 5 (cinco) plantões por mês por cada servidor, devendo ser compensada dentro do mesmo mês, salvo excepcionalidades.
Art. 3º - É vetado o repasse de plantão com pagamento em espécie;
Art. 4º - A troca de plantões, uma vez acordada entre os profissionais interessados, será formalizada observados os seguintes critérios:
a) Deverá ser notificada, de imediato, a Diretoria a que esteja vinculada o Profissional e/ou responsável pela escala de plantão, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência.
b) A notificação deve ser feita por escrito, em três vias, sendo uma destas destinada ao profissional substituto, uma para o profissional substituído e outra a Direção.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo- Estado de Goiás, aos 10 do mês de junho de 2024.

***FÁBIO RAMOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**190FCD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1379 24 EXO E NOM JAMESSON SAMISK DE SOUZA ALVES ASS TEC IV DAM 4 SITEG**

DECRETO Nº 1.379, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.198/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JAMESSON SAMISK DE SOUZA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.326.901-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B617C887

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1380 24 ALTERA DEC 1254 24 INSTITUI COMISSÃO DE RECEB DEFINITIVO DE OBRA**

DECRETO N.º 1.380, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.254, de 16 de maio de 2024, que institui Nova Comissão de Recebimento Definitivo de Obras Públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. art. 37, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 21.503/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.254, de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/05/2024, Edição 3115, passa a vigorar com a seguinte redação:

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
|---|---|---|---|
| Titular | Brunna Rodrigues Inocencio Santos | Matrícula | 72.169 |
| Suplente | Regiane da Paixão Gois de Souza | Matrícula | 13.462 |
| Titular | Douglas Cortes de Paula | Matrícula | 71.724 |
| Suplente | Claudio Antonio Vieira | Matrícula | 65.503 |
| Titular | Ayrton Correa Fontenelle | Matrícula | 68.7781 |
| Suplente | Lizandra Veiga Silva | Matrícula | 72.167 |
| Titular | Bruna Thaynara Coelho de Sousa | Matrícula | 67856 |
| Suplente | Huggo Leonardo Rodrigues de Pádua | Matrícula | 68729 |
| Titular | Laion Teixeira Madureira | Matrícula | 73.333 |
| Suplente | Walder Batista Junqueira | Matrícula | 73.216 |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**088C5659

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1381 24 EXO E NOM JEREMIAS LEMES BOTELHO ASSESSOR TEC IV DAM 4 SITEG**

DECRETO Nº 1.381, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.195/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JEREMIAS LEMES BOTELHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.863.671-85, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.894, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/09/2023. Edição 2953 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B67F38B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1382 24 DESIGNA FC 1 JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA SEMEC**

DECRETO Nº 1.382, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no

Processo Administrativo nº 9.332/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC - 1, o(a) servidor(a) efetivo(a) JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 69.642, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**2522F427

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1383 24 EXO KELLY CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA ASSESSOR TEC I DAM 1 SMS**

DECRETO Nº 1.383, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativon.º 6.767/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KELLY CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.799.201-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.172, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 21/11/2023, Edição 2991, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**94A21C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1384 24 EXO E NOM THAYS COSTA CAMPOS ASSESSOR TEC IV DAM 4 SANESC**

DECRETO N.º 1.384, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição e designação de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.435/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAYS COSTA CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.527.611-95, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3 e destituído (a) da função de Supervisor (a) I de Relaciomanento com o Cliente, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**996B8DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1385 24 EXO E NOM VALDIANA FELIPE DE FREITAS ASSESSOR TEC III DAM 3 SANESC**

DECRETO Nº 1.385, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.608/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VALDIANA FELIPE DE FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.911.491-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F8F5519C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1386 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1368 24 EXO E NOM MILENNA MEDRADO LUCINDO SECOM**

DECRETO N.º 1.386, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.368, de 6 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.368, de 6 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/06/2024, Edição 3129, que exonerou e nomeou MILENNA MEDRADO LUCINDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.724.861-63, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI - Símbolo DAM-6, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**D0DB78E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1387 24 EXO SHARLENE DO MONTE OLIVEIRA ASSESSOR TECNICO VII DAM 7 SEMCI**

DECRETO Nº 1.387, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.404/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SHARLENE DO MONTE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.712.751-78, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) de Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Casa Civil - SEMCI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**B50F1F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1388 24 EXO E NOM PEDRO TEOTONIO MIRANDA ASSESSOR TECNICO VII DAM 7 SEMCI**

DECRETO Nº 1.388, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em comissão e destituição de função, e a nomeação em cargo de provimento em comissão e a designação de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.405/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PEDRO TEOTONIO MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.386.001-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 29351, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI- Símbolo DAM 6, na função de Gerente II da Ouvidoria da Educação, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) de Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Casa Civil - SEMCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**A2AC764D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1389 24 EXO DUILIO FRANCA GOMES ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO Nº 1.389, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.424/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DUILIO FRANCA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.001.091-03, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F8635F5A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**SETOR REQUISITANTE: Secretária de Obras e Urbanismo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8032/2023**

**CONTRATO N.º 884/2023**

**OBJETO**: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO FEIRA LIVRE PARA PRODUTOS AGROPECUARIOS NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO: MAP 921438/2021 – Operação 1079886-89 no Município de Serranópolis - GO,** de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos, tudo conforme especificado junto ao contrato e Tomada de Preços n.º 004/2023.

Ante o exposto, autorizo em 11/06/2024, o início imediato da execução da obra nos termos legais e de praxe alinhavados no processo licitatório e contrato firmado entre ás partes.

Serranópolis – GO, Gabinete o Prefeito Municipal, aos 11 de junho de 2024, autue-se, publique-se e dê ciência ao setor competente para ás medidas de praxe.

***TÁRCIO DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxwillan da Costa Lima
**Código Identificador:**1551CAD2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA 47**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 19/06/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRAÇÃO DE SEGURO VEICULAR( POLO)PARA O FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE DE TTRES RANCHOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES. .** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**616918D5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 759/24.**

**DECRETO Nº 759/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sra. TATIANA MARTINS DE SOUSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11.06.2024.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**AD96BE3C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 760/24.**

**DECRETO Nº 760/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. CARLOS EDUARDO BRAGA BORGES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11.06.2024.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**3AA94A47

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 761/24.**

**DECRETO Nº 761/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. GUILHERME SILVA DIONÍSIO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 11.06.2024.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**07AE00E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2024**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 1° TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024 |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS |
| **Contratado (a):** | **DUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.969.646/0001-01.** |
| **Objeto:** | **FORMALIZAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 025/2024, CUJO OBJETO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA SITUADO NA VILA REDENÇÃO, CONFORME CONTRATO FINISA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.** |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 \| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| **Valor do acréscimo:** | R$ 12.645,62 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) |
| **Data da assinatura:** | **05/06/2024** |
| **Gestor do Executivo:** | **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** |
| **Fiscal da Obra:** | **WANDERSON AQUINO RIBEIRO** |
| **Gestor Operacional:** | **THALLIANNE BORGES OLIVEIRA** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**3260C27E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 130/24.**

**PORTARIA Nº 130/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.**

***"Dispõe sobre licença para atividade política nas eleições de 2024, para servidor que menciona e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 186 e 187 da Lei Complementar n° 060/23, e nos termos da Legislação Eleitoral vigente para as eleições do ano de 2024,

**CONSIDERANDO** o parecer de nº 428/2024 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº 12888/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comprovar o registro da candidatura, nos termos do art. 11, §10, da Lei nº 9.504/97 e do art. 186 da Lei Complementar nº060/23 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

**R E S O L V E:**
**I -** Conceder licença para atividade política ao servidor **ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, a partir do dia 01/07/2024 até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito, com remuneração.

**II -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**FB052526

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 762/24.**

**DECRETO Nº 762/24. DE, 10 DE JUNHO DE 2024.**

***"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

**DECRETA:**
**Art. 1º**– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

| **Nome:** | **Cargo:** | **Data:** |
|---|---|---|
| **Função FC – IV:** | | |
| DARCI GOMES PEREIRA | Auxiliar de Enfermagem | Junho/2024 |

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),**aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**EF39B306

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 701/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 701/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12867/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 13.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C134F752

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 706/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 706/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12532/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **RITA DE CASSIA MACHADO FONSECA DE MORAIS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 19.05.2024 e 03 (três) dias a partir de 22.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**D204F009

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 702/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 702/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11954/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder ao servidor **RONAN PEREIRA DA SILVA,** Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 16.04.2024 e 01 (um) dia em 19.04.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**FBF61948

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 707/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 707/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12263/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA MOURA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 21.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**FF922EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 703/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 703/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

***"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".***

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13088/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **MARTA ROCHA DE MOURA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.06.2024.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**4BD9801D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 704/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 704/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12755/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I –** Conceder à servidora **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 27.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**9AC88998

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 705/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 705/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12731/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LUCIA MICLOS MOCO,** Professor P-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 27.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**E0080188

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 708/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 708/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2024.**

***"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."***

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12863/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 03 (três) dias, a partir de 08.05.2024.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**196E6F5C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO GAMELEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 28/06/2024 às 08:00 horas, no site da www.bll.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de equipamentos e bens permanentes, para Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 11 de junho de 2024.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**E60C0D7E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2023**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2023.**

*1º (primeiro) Termo Aditivo de VIGÊNCIA E VALOR ao contrato nº 035/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela EMPRESA JAQUES LOPES FERNANDES 59911980120, que tem por Objetivo:* Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo em Computador e Impressora, para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais do Município de Alvorada do Norte - GO.

**CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: JAQUES LOPES FERNANDES 59911980120**, CNPJ: **34.709.434/0001-87,** sediada na Rua 01 Quadra 76 Lote 11, Nº 11, CEP: 73.975-000, Bairro Vitoria I, Buritinópolis – Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JAQUES LOPES FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 599.119.801-20, residente e domiciliado na cidade de Buritinópolis – Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº **035/2023** firmado entre as partes em **11** de **maio** de **2023**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:**

1. Pelo presente termo aditivo, tem a **vigência do Contrato** de **10** de **maio** de 20**24** até **31** de **dezembro** de 20**24**, nos termos previstos em sua **CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADOR E IMPRESSORA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO;**

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | Vl. Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | UN | **Manutenção de Impressora Ecotank Simples** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento) | R$ 135,00 | R$ 1.080,00 |
| 2 | 8 | UN | **Manutenção de Impressora Ecotank Multifuncional** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento) | R$ 155,00 | R$ 1.240,00 |
| 3 | 8 | UN | **Manutenção de Impressora Laser Simples** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento) | R$ 155,00 | R$ 1.240,00 |
| 4 | 8 | UN | **Manutenção de Impressora Laser Multifuncional** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento) | R$ 160,00 | R$ 1.280,00 |
| 5 | 8 | UN | **Manutenção de Computador Desktop** (Serviço de reparo, configuração e instalação de Sistemas) | R$ 195,00 | R$ 1.560,00 |
| 6 | 8 | UN | **Manutenção de Notebook** (Serviço de reparo, configuração e instalação de sistemas) | R$ 205,00 | R$ 1.640,00 |
| 7 | 8 | UN | **Manutenção de Rede Interna** (Serviço instalação e substituição de cabo de rede de internet para impressora distância até 5mts) | R$ 185,00 | R$ 1.480,00 |
| 8 | 8 | UN | **Manutenção de Rede Interna** (Serviço instalação e substituição de cabo de rede de internet para impressora e computador distância até 10 mts) | R$ 215,00 | R$ 1.720,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | **R$ 11.240,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O **valor total** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 11.240,00** (Onze mil, duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na **CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO**, item **5.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o **Art. 107**, da **Lei 14.133/21**.
O Contrato inicial com a seguinte redação: O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.
E baseado: no art. 107, da Lei nº 14.133/2: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Alvorada do Norte - GO, em 10 de maio de 2024.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Contratante

Jaques Lopes Fernandes 59911980120
CNPJ/MF Nº 34.709.434/0001-87
***JAQUES LOPES FERNANDES***
Proprietário/Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Assinatura: _____**
**Nome: _____**
**CPF nº: _____**

**Assinatura: _____**
**Nome: _____**
**CPF nº: _____**

**Publicado por:**
Leonardo Miranda Corte
**Código Identificador:**7D9246B6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DA INEXIGIBILIDADE N° 07/2024 - FMAS**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** FMAS
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES, CONCEDIDAS A USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE processo 7/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 16.18 | 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00 | 3.3.90.32.00 | 100 | 1,00 |
| **TOTAL** | | | | **1,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ/CPF:** 01.543.032/0001-04

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE ENERGIA | UNIDADE | | 1,0000 | 6.000,0000 | 6.000,0000 |
| **Total** | | | | | | | **6.000,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **6.000,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 6 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: QXAr$Z58teX Emitido em 06/06/2024 por joao.dantas Página 1 de 1

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**A6998CE6

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2024-FMAS**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** FMAS
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA DOAÇÕES DE PAGAMENTOS DE TALÕES, processo 6/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 16.18 | 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00 | 3.3.90.32.00 | 100 | 1,00 |
| **TOTAL** | | | | **1,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A **CNPJ/CPF:** 01.616.929/0001-02

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | UNIDADE | | 1,0000 | 6.000,0000 | 6.000,0000 |
| **Total** | | | | | | | **6.000,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **6.000,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 6 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 2VAr$Z58teX Emitido em 06/06/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**08E620C3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 172/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 172/2024 – Lei Nº 14.133/2021**
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 172/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:
**MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT CORREIA DENTA GM 1.0/1.4 | 1 | R$ 175,66 | R$ 175,66 |
| 2 | TUCHO DE VALVULAS | 8 | R$ 39,10 | R$ 312,80 |
| 3 | BALANCINHO DE VALVULAS | 8 | R$ 34,27 | R$ 274,16 |
| 4 | JUNTA SUPERIOR | 1 | R$ 180,94 | R$ 180,94 |
| 5 | VALVULA ADM | 4 | R$ 61,71 | R$ 246,84 |
| 6 | VALVULA ESCP | 4 | R$ 62,07 | R$ 248,84 |
| 7 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 388,00 | R$ 388,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.826,68** |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.52.371.346.0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.826,68 (mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**A19EEA42

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 172/2024**

**ATO DECLARATÓRIO DE**
**DISPENSA DE LICITACÃO Nº 172/2024**

**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO COBALT DE PLACA: OGH-0092, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT CORREIA DENTA GM 1.0/1.4 | 1 | R$ 175,66 | R$ 175,66 |
| 2 | TUCHO DE VALVULAS | 8 | R$ 39,10 | R$ 312,80 |
| 3 | BALANCINHO DE VALVULAS | 8 | R$ 34,27 | R$ 274,16 |
| 4 | JUNTA SUPERIOR | 1 | R$ 180,94 | R$ 180,94 |
| 5 | VALVULA ADM | 4 | R$ 61,71 | R$ 246,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | VALVULA ESCP | 4 | R$ 62,07 | R$ 248,84 |
| 7 | MÃO DE OBRA | 1 | R$ 388,00 | R$ 388,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.826,68** |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 52.371.346.0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.826,68 (mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de junho de 2024.

***MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS***
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**87F0EEAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPIRANGA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2246/2024**
**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2024.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2024 registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ipiranga de Goiás/GO para doze meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS) deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida em RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 435, QD 14 LT 20 - LOT FAICALVILLE II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 01/73 | CATETER PARA PUNCÃO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH TAMANHO 18G | DESCARPACK | 100,0000 | UN | 0,6800 | 68,0000 |
| 01/78 | CATETER PARA PUNCÃO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH TAMANHO 16G | DESCARPACK | 100,0000 | UN | 0,6400 | 64,0000 |
| 01/89 | CAIXA DE AÇO | ECONOX | 2,0000 | CX | 190,0000 | 380,0000 |
| 01/99 | COMADRE COLETOR DE URINA | TAYLOR | 2,0000 | UN | 85,0000 | 170,0000 |
| 01/110 | DERSANE | PROLINK | 200,0000 | UN | 2,9000 | 580,0000 |
| 01/143 | FIXADOR 475ML | DPC | 10,0000 | UN | 6,8000 | 68,0000 |
| 01/180 | HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 100ML | PROLINK | 30,0000 | FR | 3,8100 | 114,3000 |
| 01/269 | REVELADOR 475 ML | DPC | 15,0000 | UN | 8,4000 | 126,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 1.570,3000 |

REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959 /0001-18, estabelecida em RUA CAPITAO BRENO, 196, - VILA ROSA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/05 | ACHEFLAN 5MG AEROSOL 75 ML | MEDIX | 20,0000 | VD | 51,6000 | 1.032,0000 |
| 01/07 | ABOCATE 22 C/100 | MEDIX | 30,0000 | CX | 47,3000 | 1.419,0000 |
| 01/15 | AMPOLAS DE AGUA DESTILADA DE 10ML | FARMACE | 4.000,0000 | UN | 0,2400 | 960,0000 |
| 01/17 | ANESTÉSICO TOPICO GEL | DFL | 30,0000 | CX | 9,0000 | 270,0000 |
| 01/18 | AGULHA 15 X4,5 C/100 | MEDIX | 300,0000 | CX | 5,1600 | 1.548,0000 |
| 01/20 | AGULHA 20X5,5 C/100 | MEDIX | 300,0000 | CX | 5,1600 | 1.548,0000 |
| 01/22 | AGULHA 0,45X13 C/100 | MEDIX | 600,0000 | CX | 5,1400 | 3.084,0000 |
| 01/28 | AGULHA HIPODERMICA 25X0,80 C/100 | MEDIX | 200,0000 | CX | 5,1600 | 1.032,0000 |
| 01/31 | AMBROXOL XAROPE ADULTO | BRASTERAPICA | 5.000,0000 | FR | 2,2300 | 11.150,0000 |
| 01/34 | AGULHA 25X7 C/100 | MEDIX | 200,0000 | CX | 5,1600 | 1.032,0000 |
| 01/35 | AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO | BRASTERAPICA | 5.000,0000 | FR | 2,1200 | 10.600,0000 |
| 01/38 | AMILORIDA + HCT 25/2,5MG | EMS | 1.000,0000 | CP | 0,2300 | 230,0000 |
| 01/39 | AGULHA 40X12 C/100 | MEDIX | 300,0000 | CX | 5,1600 | 1.548,0000 |
| 01/42 | AMILORIDA + HCT 50/5MG | EMS | 1.000,0000 | CP | 0,2700 | 270,0000 |
| 01/47 | ALGODÃO HIFDROFILO 500GR | POLAX | 50,0000 | RL | 13,2000 | 660,0000 |
| 01/49 | ATADURAS 10 CM C/12 | ORTOFEN | 900,0000 | PC | 3,1000 | 2.790,0000 |
| 01/54 | ATADURAS 15 CM C/12 | ORTOFEN | 900,0000 | PC | 4,0800 | 3.672,0000 |
| 01/55 | AMITRIPTILINA 25MG | NEO QUIMICA | 40.000,0000 | CP | 0,0400 | 1.600,0000 |
| 01/56 | ATADURAS 20 CM C/12 | ORTOFEN | 900,0000 | PC | 5,6500 | 5.085,0000 |
| 01/67 | AMPICILINA 250MG LIQ | PRATI | 50,0000 | FR | 3,8600 | 193,0000 |
| 01/79 | AMPOLA DE GLICOSE 25% INJETÁVEL | SAMTEC | 300,0000 | AM | 0,4200 | 126,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/84 | BROQUEIROS METAL C/ 17 FUROS | FAVA | 6,0000 | UN | 30,0000 | 180,0000 |
| 01/85 | AMPOLA DE GLICOSE 5% INJETÁVEL | JP | 300,0000 | AM | 4,2500 | 1.275,0000 |
| 01/93 | AMPOLA DE DIAZEPAN | SANTISA | 600,0000 | AM | 0,7600 | 456,0000 |
| 01/97 | CIMENTO DE ZINCO (PÓ+LIQ) | AFF DO BRASIL | 30,0000 | FR | 21,6000 | 648,0000 |
| 01/101 | COMPRESSA DE GAZES 13FIOS 7,5X7,5 C/500 | ERIMAX | 900,0000 | UN | 11,0700 | 9.963,0000 |
| 01/102 | CIMENTO PROVISÓRIO (OXIDO DE ZINCO + EUGENOL) PÓ | VILLEVIE | 30,0000 | FR | 16,1000 | 483,0000 |
| 01/109 | AAS 500MG | MEDQUIMICA | 2.000,0000 | CP | 0,1700 | 340,0000 |
| 01/112 | DYCAL - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | MAQUIRA | 20,0000 | KI | 32,7200 | 654,4000 |
| 01/116 | ESPELHOS | IODONTOSUL | 50,0000 | CX | 3,2500 | 162,5000 |
| 01/120 | FILME RADIOLOGICO ODONTOLOGICO KODAK (ADULTO) | CARESTREAM | 20,0000 | KT | 218,2700 | 4.365,4000 |
| 01/122 | FILME RADIOLOGICO ODONTOLOGICO KODAK (INFANTIL) | CARESTREAM | 20,0000 | KT | 264,0000 | 5.280,0000 |
| 01/124 | AZITROMICINA 600 MG LIQ. | PHARLAB | 600,0000 | FR | 6,5300 | 3.918,0000 |
| 01/125 | FIO DE SULTURA AGULHADO 3.0 | TECHNOFIO | 30,0000 | CX | 31,8000 | 954,0000 |
| 01/127 | BACLOFENO 10 MG | TEUTO | 5.000,0000 | CP | 0,1100 | 550,0000 |
| 01/133 | BENZILPENICILINA 600.00 AMPOLA | TEUTO | 1.000,0000 | AM | 5,1200 | 5.120,0000 |
| 01/141 | FIO DE SUTURA 02 C/24 | TECHNOFIO | 30,0000 | CX | 31,8000 | 954,0000 |
| 01/144 | BROMOPRIDA GOTAS | AIRELA | 300,0000 | VD | 2,2500 | 675,0000 |
| 01/146 | BROMETO DE IPRATROPIO | HIPOLABOR | 10,0000 | VD | 1,1300 | 11,3000 |
| 01/148 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA | BELFAR | 30.000,0000 | CP | 0,3400 | 10.200,0000 |
| 01/149 | FIO DE SUTURA 05 C/24 | TECHNOFIO | 30,0000 | CX | 31,8000 | 954,0000 |
| 01/150 | FORMOCRESOL | MAQUIRA | 10,0000 | UN | 7,2000 | 72,0000 |
| 01/152 | FIO DE SUTURA 06 C/24 | TECHNOFIO | 30,0000 | CX | 31,8000 | 954,0000 |
| 01/153 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL | HYPOFARMA | 500,0000 | AM | 0,9600 | 480,0000 |
| 01/162 | LIMAS DE CANAL TIPO KERR 21 MM 1º SERIE C/6 | INJECTA | 10,0000 | CX | 13,9000 | 139,0000 |
| 01/163 | FITA ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE | MISSNER | 50,0000 | UN | 4,4000 | 220,0000 |
| 01/165 | CARBONATO DE LITIUM CR 450 MG | EUROFARMA | 20.000,0000 | CP | 1,7000 | 34.000,0000 |
| 01/166 | LIMAS DE CANAL TIPO KERR 21 MM 2º SERIE C/6 | INJECTA | 10,0000 | CX | 13,9000 | 139,0000 |
| 01/170 | FORMOL 10% | ICARAI | 10,0000 | UN | 18,0000 | 180,0000 |
| 01/173 | FRASCO FILTRO PARA UMIDIFICADOR DE O² | BECARE | 30,0000 | UN | 8,0400 | 241,2000 |
| 01/174 | GAZES 13FIOS C/500 | ERIMAX | 600,0000 | PC | 11,6800 | 7.008,0000 |
| 01/177 | GOMA GARROTE FINA | VACUPLAST | 20,0000 | UN | 1,2000 | 24,0000 |
| 01/181 | MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 | TAGE | 10,0000 | PC | 3,4800 | 34,8000 |
| 01/197 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (INFANTIL) | MARK MED | 10,0000 | UN | 1,6700 | 16,7000 |
| 01/202 | LIDOCAÍNA GEL 50G | PHARLAB | 300,0000 | TB | 3,7000 | 1.110,0000 |
| 01/213 | CLOBAZAM 20 MG | SANOFI | 1.000,0000 | CP | 1,3000 | 1.300,0000 |
| 01/214 | LUVA ESTÉRIL 8,5 | LEMGRUBER | 100,0000 | UN | 1,0000 | 100,0000 |
| 01/215 | PONTA DE ROBSOM | PREVEN | 20,0000 | UN | 1,1600 | 23,2000 |
| 01/218 | LUVAS PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADES | INOVEN | 300,0000 | CX | 15,4900 | 4.647,0000 |
| 01/225 | LUVAS PROCEDIMENTO XP C/100 UNIDADES | INOVEN | 300,0000 | CX | 15,4900 | 4.647,0000 |
| 01/228 | PRIME & BOND | MAQUIRA | 40,0000 | UN | 34,0800 | 1.363,2000 |
| 01/232 | MASCARA DE AEROSOL | DESCARPACK | 30,0000 | UN | 5,7000 | 171,0000 |
| 01/235 | MASCARA DE 0² | DESCARPACK | 20,0000 | UN | 5,7000 | 114,0000 |
| 01/236 | RESINA CHARISMA OA2 | 3M | 30,0000 | UN | 42,0000 | 1.260,0000 |
| 01/239 | MASCARA DESCARTÁVEL C/50 | TALGE | 60,0000 | CX | 3,4800 | 208,8000 |
| 01/244 | RESINA Z100 A2 | 3M | 30,0000 | UN | 36,0000 | 1.080,0000 |
| 01/257 | POLVIDINE DEGERMANTE | VICOHARMA | 40,0000 | LT | 45,1800 | 1.807,2000 |
| 01/258 | PORTA LAMINAS COM TAMPA ESTOJO (FRASCO) | CRAL | 100,0000 | UN | 0,4000 | 40,0000 |
| 01/261 | SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2ML | LETOMED | 5.000,0000 | UN | 0,3000 | 1.500,0000 |
| 01/266 | CLOR DE SODIO 0,9%C/50 10 ML | SAMTEC | 900,0000 | AM | 0,3500 | 315,0000 |
| 01/271 | CLOR DE PIRIDOXINA 40 MG | HYPERA | 1.000,0000 | VD | 0,6600 | 660,0000 |
| 01/272 | SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS | MAQUIRA | 20,0000 | UN | 14,9900 | 299,8000 |
| 01/273 | SERINGAS DE 10ML | SR | 8.000,0000 | UN | 0,1800 | 1.440,0000 |
| 01/277 | SERINGAS DE 20ML | TKL | 10.000,0000 | UN | 0,2600 | 2.600,0000 |
| 01/284 | SERINGA BD ULTRAFINE II -0,5 CC | BD | 300,0000 | UN | 0,3900 | 117,0000 |
| 01/290 | TIRA DE LIXA POLIESTER C/50 | AAF DO BRASIL | 30,0000 | UN | 2,2700 | 68,1000 |
| 01/292 | SONDA FOLEY N° 18 FABRICADA EM SILICONE | TOP MED | 100,0000 | UN | 1,4200 | 142,0000 |
| 01/294 | DEXCLORFERAMINA XAROPE | AIRELA | 8.000,0000 | FR | 1,9800 | 15.840,0000 |
| 01/299 | DIAZEPAM 10 MG | SANTISA | 40.000,0000 | CP | 0,0500 | 2.000,0000 |
| 01/308 | TERMÔMETRO DIGITAL | G-TECH | 20,0000 | UN | 9,2100 | 184,2000 |
| 01/312 | DIPIRONA GOTAS | NATULAB | 35.000,0000 | FR | 1,2400 | 43.400,0000 |
| 01/322 | FENITOINA 100 MG | HIPOLABOR | 6.000,0000 | CP | 0,1200 | 720,0000 |
| 01/330 | FRALDA DESCARTÁVEL M | MARDAM | 50,0000 | PC | 9,8000 | 490,0000 |
| 01/334 | GABAPENTINA 300 MG | BIOLAB | 2.000,0000 | CP | 0,3600 | 720,0000 |
| 01/336 | GLIBENCLAMIDA 5 MG | GEOLAB | 3.000,0000 | CP | 0,0200 | 60,0000 |
| 01/337 | GUACO XAROPE | NATULAB | 600,0000 | FR | 2,0800 | 1.248,0000 |
| 01/339 | HALOPERIDOL 5 MG | UNIAO QUIMICA | 5.000,0000 | CP | 0,1400 | 700,0000 |
| 01/347 | IBUPROFENO 300 MG | VITAMEDIC | 4.000,0000 | CP | 0,1200 | 480,0000 |
| 01/351 | ISOSSORBIDA DINITRATO 10 MG | BIOLAB | 700,0000 | CP | 0,2200 | 154,0000 |
| 01/353 | ITRACONAZOL 100 MG | LEGRAND | 900,0000 | CP | 0,9100 | 819,0000 |
| 01/365 | LEVOTIROXINA 125 MCG | MERCK | 3.000,0000 | CP | 0,2700 | 810,0000 |
| 01/366 | LEVOTIROXINA 150 MCG | MERCK | 3.000,0000 | CP | 0,2600 | 780,0000 |
| 01/375 | MEBENDAZOL LIQ | NATULAB | 1.000,0000 | FR | 1,5900 | 1.590,0000 |
| 01/378 | METILDOPA 250 MG | HIPOLABOR | 3.000,0000 | CP | 0,5200 | 1.560,0000 |
| 01/382 | MICONAZOL POMADA 20 MG | HIPOLABOR | 100,0000 | TB | 2,9400 | 294,0000 |
| 01/383 | NEOMICINA+BACITRACINA | BELFAR | 900,0000 | TB | 1,9900 | 1.791,0000 |
| 01/392 | OXCARBAMAZEPINA 300 MG | MEDLEY | 2.000,0000 | CP | 0,9700 | 1.940,0000 |
| 01/394 | PARACETAMOL 750 MG | MEDQUIMICA | 30.000,0000 | CP | 0,1100 | 3.300,0000 |
| 01/395 | PARACETAMOL 500MG | BELFAR | 4.000,0000 | CP | 0,0900 | 360,0000 |
| 01/396 | PARACETAMOL 200 MG/ML | NATULAB | 20.000,0000 | VD | 0,9800 | 19.600,0000 |
| 01/398 | PREDNISONA 20 MG | HIPOLABOR | 2.000,0000 | CP | 0,1700 | 340,0000 |
| 01/404 | RINGER LACTATO SPRO | JP | 600,0000 | FR | 5,9800 | 3.588,0000 |
| 01/415 | SULFAMET + TMT 40 MG + 8 MG 60 ML | VITAMEDIC | 100,0000 | FR | 2,8000 | 280,0000 |
| 01/424 | VERAPANIL 80 MG | NOVA QUIMICA | 500,0000 | CP | 0,2400 | 120,0000 |
| 01/427 | XARELTO 15 MG | BAYER | 2.000,0000 | CP | 7,1500 | 14.300,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 282.982,8000 |

Medik do Brasil LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida em Rua P-25, 0, - Setor Centro Oeste, GOAINIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/87 | CABOS PARA ESPELHOS | Prata | 10,0000 | UN | 4,2000 | 42,0000 |
| 01/92 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO | Dentscler | 2,0000 | UN | 428,0000 | 856,0000 |
| 01/107 | CUNHAS ANATOMICAS | Iodontosul | 10,0000 | UN | 8,4300 | 84,3000 |
| 01/134 | FITA MATRIZ DE AÇO 5MM | Preven | 30,0000 | UN | 1,3300 | 39,9000 |
| 01/137 | FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM | Preven | 30,0000 | UN | 1,4900 | 44,7000 |
| 01/139 | FITA MATRIZ DE POLIESTER | Preven | 30,0000 | UN | 1,3300 | 39,9000 |
| 01/172 | LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM X 170MM | Preven | 100,0000 | UN | 11,6000 | 1.160,0000 |
| 01/183 | MAXION IONOMERO DE VIDRO | FGM | 6,0000 | UN | 40,4400 | 242,6400 |
| 01/188 | MOLDEIRAS DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR | Preven | 500,0000 | UN | 3,0500 | 1.525,0000 |
| 01/200 | PAPEL CARBONO C/12 | Iodontosul | 50,0000 | PC | 2,8200 | 141,0000 |
| 01/209 | PEDRA POMES | Iodontosul | 20,0000 | UN | 5,2800 | 105,6000 |
| 01/212 | PINCEL MICROBUSH C/100 | FGM | 100,0000 | CX | 10,2500 | 1.025,0000 |
| 01/217 | PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA | Microdont | 6,0000 | UN | 55,2800 | 331,6800 |
| 01/220 | PONTAS DEMICROBRUSH | FGM | 20,0000 | UN | 10,2500 | 205,0000 |
| 01/222 | PORTA RADIOGRADIA 2 FUROS | Preven | 1,0000 | UN | 16,2400 | 16,2400 |
| 01/226 | PORTA RADIOGRAFIA 4 FUROS | Preven | 1,0000 | UN | 18,0700 | 18,0700 |
| 01/237 | RESINA FLOW A2 | Maquira | 30,0000 | UN | 16,4100 | 492,3000 |
| 01/240 | RESINA Z100 A1 | 3m Z100 | 30,0000 | UN | 37,9900 | 1.139,7000 |
| 01/253 | RESINA Z250 A1 | 3m Z250 | 30,0000 | UN | 77,9900 | 2.339,7000 |
| 01/256 | RESINA Z250 A2 | 3m Z250 | 30,0000 | UN | 69,9900 | 2.099,7000 |
| 01/260 | RESINA Z250 A3 | 3m Z250 | 30,0000 | UN | 69,9900 | 2.099,7000 |
| 01/263 | RESINA Z250 B2 | 3m Z250 | 30,0000 | UN | 69,9900 | 2.099,7000 |
| 01/265 | RESINA Í | FGM | 30,0000 | UN | 21,0600 | 631,8000 |
| 01/280 | TACA DE BORRACHA | Preven | 20,0000 | KT | 1,7600 | 35,2000 |
| 01/283 | TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 | Preven | 30,0000 | PC | 8,2900 | 248,7000 |
| 01/285 | TIRA DE LIXA DE AÇO 7MM C/12 | Preven | 30,0000 | UN | 9,9400 | 298,2000 |
| 01/291 | VIDRION F-IONÔMERO DE VIDRO ( PÓ + LÍQUIDO ) | SSWhite | 30,0000 | UN | 39,9000 | 1.197,0000 |
| 01/296 | VIDRION R (PÓ + LIQUIDO) | SSWhite | 60,0000 | KT | 40,0100 | 2.400,6000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 20.959,3300 |

SANTOS MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.440.640/0001- 18, estabelecida em AV CERES, S/N, - INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/03 | ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 | THEOTO | 100,0000 | PC | 3,8000 | 380,0000 |
| 01/11 | ADALAT RETAR 20MG | MEDQUIMICA | 1.000,0000 | CP | 0,1600 | 160,0000 |
| 01/12 | ALGODÃO EM ROLETES C/ 100 SSPLUS | TOPZ | 100,0000 | PC | 1,6300 | 163,0000 |
| 01/23 | ALPRAZOLAM 0,5 MG | GERMED | 2.000,0000 | CP | 0,0700 | 140,0000 |
| 01/48 | AMINOFILINA 200 MG | TEUTO | 500,0000 | CP | 0,2000 | 100,0000 |
| 01/50 | AMIODARONA 100MG | GEOLAB | 10.000,0000 | CP | 0,3800 | 3.800,0000 |
| 01/58 | AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO LIQ. | NEO QUIM | 500,0000 | FR | 20,0000 | 10.000,0000 |
| 01/62 | AMOXICILINA 250 MG LIQ. | NEO QUIM | 5.000,0000 | FR | 3,5900 | 17.950,0000 |
| 01/66 | AMOXICILINA 500 MG | UNICHAN | 15.000,0000 | CP | 0,1900 | 2.850,0000 |
| 01/86 | CATETER PARA PUNCÃO PERIFÉRICO TIPO SCALP TAMANHO 21G | EMBRAMED | 400,0000 | UN | 0,1900 | 76,0000 |
| 01/90 | CATETER NASAL TIPO OCULOS | BD | 600,0000 | UN | 0,2500 | 150,0000 |
| 01/94 | AMPOLA DE TIAMINA | TEUTO | 300,0000 | AM | 8,0000 | 2.400,0000 |
| 01/103 | COTONETES | TOPZ | 10,0000 | CX | 1,3700 | 13,7000 |
| 01/104 | ANTICONCEPCIONAL NORESTERONA 00,35 | BIOLAB | 500,0000 | CP | 0,1600 | 80,0000 |
| 01/114 | ATENOLOL 25MG | SANDOZ | 12.000,0000 | CP | 0,0300 | 360,0000 |
| 01/117 | ATENOLOL 50MG | SANDOZ | 10.000,0000 | CP | 0,0100 | 100,0000 |
| 01/131 | FIO DENTAL | JHONSON | 10,0000 | UN | 8,0000 | 80,0000 |
| 01/138 | BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG | TEUTO | 3.000,0000 | CP | 0,1500 | 450,0000 |
| 01/157 | FITA DE HGT ACCU CHECK ACTIVE | G-TECH | 400,0000 | CX | 25,0000 | 10.000,0000 |
| 01/168 | LISTERINE 500ML | JHONSON | 10,0000 | FR | 24,9900 | 249,9000 |
| 01/171 | CARVEDILOL 12,5 | MULTILAB | 3.000,0000 | CP | 0,0900 | 270,0000 |
| 01/179 | CARVEDILOL 3,125MG | LEGRAND | 6.000,0000 | CP | 0,0800 | 480,0000 |
| 01/182 | CARVEDILOL 6,25MG | LEGRAND | 5.000,0000 | CP | 0,0900 | 450,0000 |
| 01/184 | CEFALEXINA 500MG | TEUTO | 10.000,0000 | CP | 0,2000 | 2.000,0000 |
| 01/193 | CINARIZINA 25 MG | NEO QUIM | 3.000,0000 | CP | 0,1500 | 450,0000 |
| 01/196 | CINARIZINA 75 MG | NEO QUIM | 8.000,0000 | CP | 0,1700 | 1.360,0000 |
| 01/198 | CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2/0,035 MG | MERK | 600,0000 | CP | 0,8700 | 522,0000 |
| 01/203 | CITALOPRAM 40 MG | TEUTO | 500,0000 | CP | 0,1900 | 95,0000 |
| 01/208 | CLIDAMICINA 300 MG | TEUTO | 500,0000 | CP | 1,6400 | 820,0000 |
| 01/216 | CLONAZEPAM 0,5 MG | GEOLAB | 10.000,0000 | CP | 0,0500 | 500,0000 |
| 01/227 | CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG | EUROFARMA | 1.000,0000 | CP | 0,3300 | 330,0000 |
| 01/238 | CLOR DE CLORMIPRAMINA 25 MG | E MS | 1.000,0000 | CP | 1,0800 | 1.080,0000 |
| 01/242 | CLOR DE PREGABALINA 150 MG | TEUTO | 6.000,0000 | CP | 0,3800 | 2.280,0000 |
| 01/245 | CLOR DE PREGABALINA 75 MG | TEUTO | 10.000,0000 | CP | 0,1500 | 1.500,0000 |
| 01/246 | CLOR DE TRAMADOL 50 MG | TEUTO | 6.000,0000 | CP | 0,1800 | 1.080,0000 |
| 01/255 | CLOR DE VENLAFAXINA 75MG | TEUTO | 2.000,0000 | CP | 0,5900 | 1.180,0000 |
| 01/259 | CLOR DE TRAZADONA 50 MG | E MS | 4.000,0000 | CP | 0,4300 | 1.720,0000 |
| 01/262 | CLOR DE PAROXETINA 20 MG | TEUTO | 2.000,0000 | CP | 0,2000 | 400,0000 |
| 01/274 | COMPL VITA B/C NEO CEBETIL | UNIAO QUIMICA | 300,0000 | AM | 11,9900 | 3.597,0000 |
| 01/281 | DESLORATADINA 0,5 MG XAROPE | LEGRAND | 200,0000 | FR | 9,5900 | 1.918,0000 |
| 01/282 | DEXAMETASONA COLIRIO | TEUTO | 10,0000 | FR | 10,0000 | 100,0000 |
| 01/293 | DEXAMETAZONA 0,5MG NASAL 20 ML | ACHE | 10,0000 | FR | 45,0000 | 450,0000 |
| 01/306 | DIGOXINA 25 MG | TEUTO | 6.000,0000 | CP | 0,1500 | 900,0000 |
| 01/313 | DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA | GLENMARK | 500,0000 | CP | 28,0000 | 14.000,0000 |
| 01/314 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ( DEPAKOTE ) | ABBOUT | 5.000,0000 | CP | 1,4900 | 7.450,0000 |
| 01/315 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ( DEPAKOTE ) | ABBOUT | 5.000,0000 | CP | 1,9700 | 9.850,0000 |
| 01/319 | ESPIRONOLACTONA 25 MG | E MS | 10.000,0000 | CP | 0,1300 | 1.300,0000 |
| 01/325 | FINASTERIDA 5MG | MERK | 2.000,0000 | CP | 0,2900 | 580,0000 |
| 01/327 | FLUOXETINA 20 MG | TEUTO | 35.000,0000 | CP | 0,0700 | 2.450,0000 |
| 01/328 | FLUTINOL COLIRIO 5 MG | LATINOFARMA | 10,0000 | FR | 36,8000 | 368,0000 |
| 01/338 | HALOPERIDOL 1 MG | CELLERA | 5.000,0000 | CP | 0,1700 | 850,0000 |
| 01/341 | HIDRALAZINA 25 MG | NOVARTIS | 900,0000 | CP | 0,4900 | 441,0000 |
| 01/342 | HIDRALAZINA 50 MG | NOVARTIS | 900,0000 | CP | 0,7000 | 630,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/343 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | TEUTO | 4.000,0000 | CP | 0,0200 | 80,0000 |
| 01/348 | IBUPROFENO 600 MG | TEUTO | 12.000,0000 | CP | 0,1400 | 1.680,0000 |
| 01/349 | IBUPROFENO 50MG GOTAS | TEUTO | 3.000,0000 | FR | 1,8900 | 5.670,0000 |
| 01/357 | LEITE APTAMIL 800MG | DANONE | 90,0000 | UN | 58,0000 | 5.220,0000 |
| 01/358 | LEITE NINHO FORT + 380G | NESTLE | 90,0000 | UN | 23,0000 | 2.070,0000 |
| 01/360 | LEITE NAN PRE | NESTLE | 90,0000 | UN | 48,9000 | 4.401,0000 |
| 01/362 | LEITE PEDIASURE | ABBOUT | 90,0000 | UN | 44,0000 | 3.960,0000 |
| 01/364 | LEVOGESTREL + ETINILESTRADIOL 21 | UNIAO QUIMICA | 500,0000 | CP | 0,1400 | 70,0000 |
| 01/367 | LEVOTIROXINA 25 MCG | MERK | 6.000,0000 | CP | 0,1900 | 1.140,0000 |
| 01/368 | LEVOTIROXINA 75 MCG | MERK | 6.000,0000 | CP | 0,2300 | 1.380,0000 |
| 01/372 | LOSARTANA + HTCZ 50/15,5 MG | GERMED | 1.000,0000 | CP | 0,1900 | 190,0000 |
| 01/373 | MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML | TEUTO | 5,0000 | VD | 3,0000 | 15,0000 |
| 01/376 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG | TEUTO | 2.000,0000 | CP | 0,1900 | 380,0000 |
| 01/379 | METILDOPA 500 MG | E MS | 3.000,0000 | CP | 0,7600 | 2.280,0000 |
| 01/388 | NORFLOXACINO 400 MG | MULTILAB | 3.000,0000 | CP | 0,3400 | 1.020,0000 |
| 01/390 | OMEPRAZOL 20 MG | GLOBO | 50.000,0000 | CP | 0,0100 | 500,0000 |
| 01/391 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG | TEUTO | 2.000,0000 | CP | 0,2500 | 500,0000 |
| 01/412 | SUCCIONATO DE METROPOLOL 50 MG | BIOLAB | 2.000,0000 | CP | 0,3800 | 760,0000 |
| 01/418 | TIAMINA 300 MG | TEUTO | 900,0000 | CP | 0,4900 | 441,0000 |
| 01/419 | TIAMINA 500 MG | TEUTO | 900,0000 | CP | 0,8000 | 720,0000 |
| 01/422 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (DEPAKENE) | ABBOUT | 10.000,0000 | CP | 0,2400 | 2.400,0000 |
| 01/425 | VILDAGLITIN 50 MG | ALTAIA | 8.000,0000 | CP | 1,6400 | 13.120,0000 |
| 01/428 | VESICARE 10 MG | ASTELLAS | 4.000,0000 | CP | 5,6000 | 22.400,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 181.300,6000 |

DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.020.039/0001- 55, estabelecida em RUA 6, 0, QUADRA06 LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/43 | AMINOFILINA 100MG | HIPOLABOR | 500,0000 | CP | 0,0500 | 25,0000 |
| 01/113 | DESCARTES 13 LT | DESCARBOX | 80,0000 | UN | 4,4900 | 359,2000 |
| 01/136 | ESPÉCULO VAGINAL | CRAL | 30,0000 | UN | 1,1200 | 33,6000 |
| 01/159 | LAMINAS DE BISTURI Nº 15 C/100 | MEDIX | 10,0000 | CX | 23,4900 | 234,9000 |
| 01/231 | CLOR DE CIPROFLOXACINO 500 MG | PRATI | 5.000,0000 | CP | 0,2400 | 1.200,0000 |
| 01/380 | METRONIDAZOL 250 MG | PRATI | 2.000,0000 | CP | 0,2200 | 440,0000 |
| 01/405 | RISPERIDONA 2 MG | PRATI | 1.000,0000 | CP | 0,1400 | 140,0000 |
| 01/409 | SALBUTAMOL XAROPE | PRATI | 100,0000 | FR | 2,1900 | 219,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 2.651,7000 |

HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73, estabelecida em RUA GUIOMAR DE MELO, 128, QUADRA02 LOTE 31 - RES PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/06 | ABOCATE 20 C/100 | ALFALAGOS | 20,0000 | CX | 43,8000 | 876,0000 |
| 01/14 | ALBENDAZOL 400MG | PRATI | 3.000,0000 | CP | 0,4000 | 1.200,0000 |
| 01/21 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG | GERMED | 500,0000 | CP | 0,2000 | 100,0000 |
| 01/44 | ALCOOL GEL - 500GR | PROLINK | 100,0000 | LT | 4,8000 | 480,0000 |
| 01/76 | AMPOLA DE ATROPINA | FARMACE | 100,0000 | AM | 0,8800 | 88,0000 |
| 01/88 | AMPOLA DE TERBUTALINA | HIPOLABOR | 100,0000 | AM | 1,4800 | 148,0000 |
| 01/169 | CARBONATO DE LITIUM 300 MG | HIPOLABOR | 2.000,0000 | CP | 0,2100 | 420,0000 |
| 01/211 | CLOBAZAM 10 MG | SANOFI | 1.000,0000 | CP | 0,6700 | 670,0000 |
| 01/221 | CLONAZEPAM 2MG | GEOLAB | 25.000,0000 | CP | 0,0600 | 1.500,0000 |
| 01/251 | CLOR DE SERTRALINA 50 MG | PRATI | 2.000,0000 | CP | 0,1000 | 200,0000 |
| 01/286 | DEXAMETASONA XAROPE | FARMACE | 10.000,0000 | FR | 1,7500 | 17.500,0000 |
| 01/289 | DEXAMETASONA 1 MG POMADA | GREENPHAR | 3.000,0000 | TB | 1,3700 | 4.110,0000 |
| 01/298 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML | JP | 5.000,0000 | UN | 2,9000 | 14.500,0000 |
| 01/302 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML | JP FARMA | 9.000,0000 | BL | 4,5500 | 40.950,0000 |
| 01/304 | SORO GLICOSADO 500ML | JP | 2.000,0000 | BL | 4,2000 | 8.400,0000 |
| 01/321 | ESPIRONOLACTONA 100 MG | HIPOLABOR | 2.000,0000 | CP | 0,5000 | 1.000,0000 |
| 01/324 | FENOBARBITAL INJETÁVEL | CRISTALIA | 300,0000 | AM | 2,6700 | 801,0000 |
| 01/354 | IVERMECTINA 6 MG | VITAMEDIC | 20.000,0000 | CP | 0,3500 | 7.000,0000 |
| 01/355 | KOLLAGENASE POMADA | CRISTALIA | 100,0000 | TB | 11,9900 | 1.199,0000 |
| 01/377 | METFORMINA 850 MG | PRATI | 1.000,0000 | CP | 0,1300 | 130,0000 |
| 01/384 | NIFEDIPINA 10MG | NEO QUIMICA | 10.000,0000 | CP | 0,0500 | 500,0000 |
| 01/397 | PREDNISOLONA 3MG LIQ. | HIPOLABOR | 300,0000 | FR | 3,8900 | 1.167,0000 |
| 01/407 | RITALINA 10 MG | NOVARTIS | 6.000,0000 | CP | 1,6500 | 9.900,0000 |
| 01/421 | VALPROATO DE SODIO + A VALPROICO 500 MG | BIOLAB | 4.000,0000 | CP | 0,7400 | 2.960,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 115.799,0000 |

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida em Q 69 CONJUNTO I LTS, 14, - PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/13 | ANESTÉSICO ARTICAINE | DFL | 100,0000 | TB | 2,4700 | 247,0000 |
| 01/70 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO- CORTANTE | MEDIX | 200,0000 | UN | 2,8000 | 560,0000 |
| 01/81 | CATETER PARA PUNCÃO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH TAMANHO 14G | BIOMASS | 100,0000 | UN | 0,6200 | 62,0000 |
| 01/91 | COLAR CERVICAL INFANTIL | ORTOFEX | 1,0000 | UN | 14,3600 | 14,3600 |
| 01/95 | COLAR CERVICAL ADULTO | ORTOFEX | 1,0000 | UN | 14,3600 | 14,3600 |
| 01/158 | HEMOSTOP | MAQUIRA | 10,0000 | UN | 16,9900 | 169,9000 |
| 01/233 | PROTETOR DESCARTÁVEL (BABADOR) | SSPLUS | 200,0000 | UN | 0,2000 | 40,0000 |
| 01/331 | FRALDA DESCARTÁVEL P | HYPOPO BABY | 50,0000 | PC | 9,7900 | 489,5000 |
| 01/374 | MEBENDAZOL 100 MG | BELFAR | 2.000,0000 | CP | 0,2900 | 580,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 2.177,1200 |

ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.491.852/0001-20, estabelecida em Chácara SÃO PEDRO, 1, GALPÃO 01 - CÓRREGO ÁGUA LIMPA ZONA RURAL, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09 | ACIDO FOLICO 5MG | HIPOLABOR | 30.000,0000 | CP | 0,0400 | 1.200,0000 |
| 01/10 | ABOCATE 24 G C/100 | ABL | 50,0000 | CX | 44,9900 | 2.249,5000 |
| 01/26 | ALOPURINOL 100MG | GEOLAB | 1.000,0000 | CP | 0,1700 | 170,0000 |
| 01/27 | AGULHA 25X0,6 C/100 | MEDIX | 200,0000 | CX | 5,1500 | 1.030,0000 |
| 01/32 | AGULHA 15X5 C/100 | MEDIX | 200,0000 | CX | 5,1500 | 1.030,0000 |
| 01/69 | CAIXA TÉRMICA DE POLIURETRANO 12 LT | SOPRANO | 5,0000 | UN | 41,6000 | 208,0000 |
| 01/71 | AMPICILINA 500MG | PRATI | 500,0000 | CP | 1,3000 | 650,0000 |
| 01/75 | AMPOLA DE ADRENALINA/EPINEFRINA | HIPOLABOR | 200,0000 | AM | 1,1200 | 224,0000 |
| 01/98 | ANLODIPINO 10 MG | GEOLAB | 10.000,0000 | CP | 0,0400 | 400,0000 |
| 01/100 | ANLODIPINO 5MG | GEOLAB | 10.000,0000 | CP | 0,0300 | 300,0000 |
| 01/106 | AAS 100MG | IMEC | 60.000,0000 | CP | 0,0100 | 600,0000 |
| 01/115 | DISPOSITIVO INTRA UTERINO- DIU | KOLPLAST | 2,0000 | UN | 81,0000 | 162,0000 |
| 01/123 | ESCALPE 23 C/100 | MEDIX | 30,0000 | CX | 14,8000 | 444,0000 |
| 01/128 | FIO DE SULTURA AGULHADO 4.0 | MEDIX | 30,0000 | CX | 26,4900 | 794,7000 |
| 01/135 | ESPATULA DE AYRES C/100 | THEOTO | 30,0000 | PC | 8,9000 | 267,0000 |
| 01/140 | BROMOPRIDA 10MG | GEOLAB | 6.000,0000 | CP | 0,1500 | 900,0000 |
| 01/142 | FIO DE SUTURA 03 C/24 | MEDIX | 30,0000 | CX | 31,7000 | 951,0000 |
| 01/147 | FIO DE SUTURA 04 C/24 | MEDIX | 30,0000 | CX | 28,0000 | 840,0000 |
| 01/151 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA | BELFAR | 2.000,0000 | CP | 0,4800 | 960,0000 |
| 01/154 | GERMI- RIO 5 LITRO | RIOQUIMICA | 10,0000 | UN | 31,8000 | 318,0000 |
| 01/155 | FITA CREPE | CIEX | 10,0000 | UN | 3,4600 | 34,6000 |
| 01/161 | CAPTOPRIL 25 MG | TEUTO | 25.000,0000 | CP | 0,0200 | 500,0000 |
| 01/164 | CARBAMAZEPINA 200MG | EUROFARMA | 40.000,0000 | CP | 0,1600 | 6.400,0000 |
| 01/176 | CARVEDILOL 25MG | NOVA QUIMICA | 15.000,0000 | CP | 0,1200 | 1.800,0000 |
| 01/178 | LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100 | MEDIX | 150,0000 | CX | 15,5000 | 2.325,0000 |
| 01/195 | LENCOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA | DESCARBOX | 50,0000 | UN | 8,2000 | 410,0000 |
| 01/199 | LIDOCAÍNA FRASCO | HIPOLABOR | 600,0000 | FR | 4,3800 | 2.628,0000 |
| 01/207 | LUVA ESTÉRIL 7,5 | MEDIX | 100,0000 | UN | 1,0000 | 100,0000 |
| 01/223 | CLOPIDOGREL 75 MG | LEGRAND | 5.000,0000 | CP | 0,2400 | 1.200,0000 |
| 01/224 | LUVAS PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADES | MEDIX | 400,0000 | CX | 15,5000 | 6.200,0000 |
| 01/234 | CLOR DE CLORMIPRAMINA 10 MG | GERMED | 1.000,0000 | CP | 0,8100 | 810,0000 |
| 01/270 | SERINGAS DE 5ML | MEDIX | 300,0000 | UN | 0,1300 | 39,0000 |
| 01/275 | SUGADOR DESC. FLEX C/40 | ALLPRIME | 400,0000 | PC | 7,9000 | 3.160,0000 |
| 01/276 | COMPLEXO B INJ. | HYPOFARMA | 6.000,0000 | AM | 0,7900 | 4.740,0000 |
| 01/278 | SUGADOR CIRURGICODESCARTÁVEL C/40 | ICE | 6,0000 | Cx | 28,9000 | 173,4000 |
| 01/287 | SISTEMA BOLSA MÁSCARA ALTO INFLÁVIO NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE | FOYOMED | 1,0000 | UN | 154,7000 | 154,7000 |
| 01/288 | SISTEMA BOLSA MÁSCARA ALTO INFLÁVIO PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE | FOYOMED | 1,0000 | UN | 154,7000 | 154,7000 |
| 01/295 | SONDA VESICAL Nº 12 | MEDIX | 10.000,0000 | UN | 0,4600 | 4.600,0000 |
| 01/297 | DEXCLORFERAMINA 2MG | LEGRAND | 10.000,0000 | CP | 0,0500 | 500,0000 |
| 01/301 | DICLOFENACO SODICO 50 MG | VITAMEDIC | 5.000,0000 | CP | 0,0300 | 150,0000 |
| 01/303 | DICLOFENACO SODICO INJETÁVEL | FARMACE | 2.000,0000 | AM | 0,7900 | 1.580,0000 |
| 01/309 | DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG | EMS | 1.000,0000 | CP | 0,5700 | 570,0000 |
| 01/310 | TOUCA DESCARTÁVEL C/100 | MEDIX | 80,0000 | CX | 6,2000 | 496,0000 |
| 01/311 | DIPIRONA 500 MG | PRATI | 40.000,0000 | CP | 0,1100 | 4.400,0000 |
| 01/316 | ENALAPRIL 10 MG | LEGRAND | 5.000,0000 | CP | 0,0400 | 200,0000 |
| 01/317 | ENALAPRIL 20 MG | PRATI | 3.000,0000 | CP | 0,0500 | 150,0000 |
| 01/320 | ESPIRONOLACTONA 50 MG | GEOLAB | 5.000,0000 | CP | 0,2500 | 1.250,0000 |
| 01/326 | FLUCONAZOL 150 MG | NEO QUIMICA | 15.000,0000 | CP | 0,3900 | 5.850,0000 |
| 01/329 | FRALDA DESCARTÁVEL G | BIGFRAL | 50,0000 | PC | 9,2500 | 462,5000 |
| 01/332 | FUROSEMIDA 40 MG | NEO QUIMICA | 25.000,0000 | CP | 0,0400 | 1.000,0000 |
| 01/333 | FUROSEMIDA INJETÁVEL | HIPOLABOR | 600,0000 | AM | 0,8500 | 510,0000 |
| 01/344 | HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL | TEUTO | 600,0000 | AM | 2,9800 | 1.788,0000 |
| 01/356 | LACTNOL | BIOSAVE | 200,0000 | FR | 35,0000 | 7.000,0000 |
| 01/369 | LEVOTIROXINA 88 MCG | MERCK | 5.000,0000 | CP | 0,2400 | 1.200,0000 |
| 01/370 | LORATADINA 10 MG | CIMED | 8.000,0000 | CP | 0,0900 | 720,0000 |
| 01/386 | NIMESULIDA 100 MG | GEOLAB | 40.000,0000 | CP | 0,0800 | 3.200,0000 |
| 01/387 | NISTATINA POMADA | GRENNPHARMA | 500,0000 | TB | 5,6300 | 2.815,0000 |
| 01/393 | OXIBUTINA 5MG | APSEN | 8.000,0000 | CP | 1,0700 | 8.560,0000 |
| 01/400 | PROMETAZINA INJETÁVEL | HIPOLABOR | 600,0000 | AM | 1,8000 | 1.080,0000 |
| 01/402 | PROPONOLOL 40 MG | OSORIO | 4.000,0000 | CP | 0,0400 | 160,0000 |
| 01/408 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | NATULAB | 6.000,0000 | EN | 0,8000 | 4.800,0000 |
| 01/410 | SIVASTATINA 20 MG | SANVAL | 30.000,0000 | CP | 0,0500 | 1.500,0000 |
| 01/411 | SIVASTATINA 40 MG | SANVAL | 10.000,0000 | CP | 0,1300 | 1.300,0000 |
| 01/417 | SULFATO FERROSO | HIPOLABOR | 15.000,0000 | CP | 0,0300 | 450,0000 |
| 01/426 | VITAMINA C INJETÁVEL | HYPOFARMA | 900,0000 | AM | 0,7400 | 666,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 101.485,1000 |

OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.987.602/0001- 00, estabelecida em RUA 16, 31, - CENTRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | ACECLOFENACO CORDIA VERBENACEA | GERMED | 500,0000 | CP | 0,3300 | 165,0000 |
| 01/02 | ÁCIDO GEL | ANGELUS | 50,0000 | UN | 2,8300 | 141,5000 |
| 01/04 | AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 | PRODENT | 10,0000 | CX | 21,6000 | 216,0000 |
| 01/08 | ALCOOL 70% | J.FERES | 10,0000 | FR | 4,4200 | 44,2000 |
| 01/16 | ALBENDAZOL 40MG LIQ | NATIVITA | 40.000,0000 | CP | 0,8900 | 35.600,0000 |
| 01/19 | ANESTÉSICO LIDOSTESIM | DLA | 100,0000 | TB | 1,7900 | 179,0000 |
| 01/24 | BROCA DIAMANTADA 1014 | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/25 | BROCA DIAMANTADA 1016 | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/29 | ALOPURINOL 300 MG | GERMED | 1.000,0000 | CP | 0,2900 | 290,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/30 | BROCA DIAMANTADA 1018 | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/33 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1035 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/36 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1042 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/37 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1043 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/40 | ALCOOL 70% 1LT | J.FERES | 200,0000 | LT | 4,4200 | 884,0000 |
| 01/41 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1047 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/45 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1052 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/46 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1056 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/51 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1064 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/52 | AMIODARONA 200MG | GEOLAB | 20.000,0000 | CP | 0,2400 | 4.800,0000 |
| 01/53 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1094 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/57 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1302 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/60 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1320 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/61 | BISNAGAS 250ML | J.PROLAB | 30,0000 | UN | 3,5000 | 105,0000 |
| 01/63 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1332 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/64 | BALANÇA DIGITAL | G-TECH | 10,0000 | UN | 35,0000 | 350,0000 |
| 01/65 | BROCA DIAMANTADA FG NR 1342 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/68 | BROCA DIAMANTADA FG NR 2096 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/72 | BROCA DIAMANTADA FG NR 2191 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/74 | BROCA DIAMANTADA FG NR 3070 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/77 | BROCA DIAMANTADA FG NR 3100 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/80 | BROCA DIAMANTADA FG NR 3118 FAVA | MICRODONT | 5,0000 | UN | 2,3000 | 11,5000 |
| 01/82 | AMPOLA DE GLICOSE 50% INJETÁVEL | EQUIPLEX | 300,0000 | AM | 0,4500 | 135,0000 |
| 01/83 | CATETER PARA PUNCÃO PERIFÉRICO TIPO SCALP TAMANHO 19G | MEDIX | 200,0000 | UN | 0,1800 | 36,0000 |
| 01/96 | CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO | KAVO | 1,0000 | UN | 400,0000 | 400,0000 |
| 01/105 | CONJUNTO DE NEBULINIZAÇÃO | G-TECH | 30,0000 | UN | 80,0000 | 2.400,0000 |
| 01/108 | DETERGENTE ENZIMÁTICO | VICPHARMA | 60,0000 | LT | 17,5000 | 1.050,0000 |
| 01/111 | DISCO DE POLIMENTO SOFLEX | 3M | 10,0000 | UN | 180,0000 | 1.800,0000 |
| 01/118 | EQUIPO PARA SORO | TKL | 3.000,0000 | UN | 0,5100 | 1.530,0000 |
| 01/119 | ATROVASTATINA 20MG | LEGRAND | 12.000,0000 | CP | 0,1000 | 1.200,0000 |
| 01/121 | AZITROMICINA 600MG | PRATI | 20.000,0000 | CP | 0,5400 | 10.800,0000 |
| 01/126 | ESCALPE 25 C/100 | SOLIDOR | 50,0000 | CX | 15,0000 | 750,0000 |
| 01/129 | ESCOVINHA ENDOCERVICAL C/100 | L.IMPORT | 30,0000 | UN | 25,0000 | 750,0000 |
| 01/130 | ESPARADRAPO 10X4,5 | MISSNER | 500,0000 | UN | 5,9300 | 2.965,0000 |
| 01/132 | BENZILPENICILINA 1.200,00 AMPOLA | TEUTO | 3.000,0000 | AM | 4,7000 | 14.100,0000 |
| 01/145 | FLUOR GEL | DFL | 30,0000 | UN | 4,0000 | 120,0000 |
| 01/156 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA INJETÁVEL | HIPOLABOR | 900,0000 | AM | 1,4000 | 1.260,0000 |
| 01/160 | FITA MÉTRICA | MILWARD | 2,0000 | UN | 6,0000 | 12,0000 |
| 01/167 | FLUXÔMETRO PARA BALA O² | WWSOLD | 1,0000 | UN | 290,0000 | 290,0000 |
| 01/175 | LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100 | UNIGLOV | 100,0000 | CX | 15,4700 | 1.547,0000 |
| 01/185 | KIT PREVENTIVO M | CRAL | 100,0000 | UN | 2,5000 | 250,0000 |
| 01/186 | CEFTRIAXONA EV INJETÁVEL | BLAU | 300,0000 | AM | 3,2000 | 960,0000 |
| 01/187 | LAMINA DE BISTURI 12 C/100 | SOLIDOR | 20,0000 | CX | 21,6100 | 432,2000 |
| 01/189 | LAMINA DE BISTURI 20 C/100 | MEDIX | 20,0000 | CX | 21,6100 | 432,2000 |
| 01/190 | OCULOS DE PROTEÇÃO (LARANJA P/ FOTOPOLINERIZADOR) | UNIVET | 10,0000 | UM | 57,3700 | 573,7000 |
| 01/191 | CETOCONAZOL POMADA | PHARLAB | 2.000,0000 | TB | 2,7900 | 5.580,0000 |
| 01/194 | LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO | CRAL | 2,0000 | CX | 9,0000 | 18,0000 |
| 01/201 | PARAMONOCLOROFENOL | MAQUIRA | 5,0000 | UN | 9,0000 | 45,0000 |
| 01/204 | CLARITROMICINA 500 MG | EMS | 600,0000 | CP | 3,1000 | 1.860,0000 |
| 01/205 | LUVA ESTÉRIL 7,0 | LENGRUBER | 100,0000 | UN | 0,9000 | 90,0000 |
| 01/206 | PASTA DIAMOND EXCEL ( P/ ACABAMENTO ) | FGM | 30,0000 | UN | 40,0000 | 1.200,0000 |
| 01/210 | LUVA ESTÉRIL 8,0 | LENGRUBER | 100,0000 | UN | 1,0200 | 102,0000 |
| 01/219 | LUVAS PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES | UNIGLOV | 400,0000 | CX | 15,4900 | 6.196,0000 |
| 01/229 | CLOR DE NORTRIPTILINA 50MG | CRISTALIA | 1.000,0000 | CP | 0,3000 | 300,0000 |
| 01/230 | MALETA TIPO DE FERRAMENTAS DE 16´´ COM ALÇA PARA CARREGAR | STANDART | 1,0000 | UN | 75,0000 | 75,0000 |
| 01/241 | MEDIDOR DE PICO DE FLUXO REUTILIZÁVEIS | MEDCATE | 1,0000 | UN | 210,0000 | 210,0000 |
| 01/243 | MICROPORIO | WILLTEX | 300,0000 | UN | 3,7600 | 1.128,0000 |
| 01/247 | RESINA Z100 A3 | 3M | 30,0000 | UN | 35,0000 | 1.050,0000 |
| 01/248 | ÓCULOS DE LÁTEX | MEDIX | 6,0000 | UN | 2,4700 | 14,8200 |
| 01/249 | PAPAGAIO COLETOR DE URINA | FAMI | 1,0000 | UN | 10,5000 | 10,5000 |
| 01/250 | RESINA Z100 B2 | 3M | 30,0000 | UN | 35,0000 | 1.050,0000 |
| 01/252 | CLOR DE DULOXETINA 30MG | TEUTO | 10.000,0000 | CP | 1,1000 | 11.000,0000 |
| 01/254 | PAPEL CREPADO 60X60 C/500 FL | CIEX | 50,0000 | PC | 243,0000 | 12.150,0000 |
| 01/264 | SERINGAS DE 1ML | SR | 12.000,0000 | UN | 0,0900 | 1.080,0000 |
| 01/267 | COLETOR UNIVERSAL | 3B | 20.000,0000 | UN | 0,2000 | 4.000,0000 |
| 01/268 | SERINGAS DE 3ML | SR | 6.000,0000 | UN | 0,0900 | 540,0000 |
| 01/279 | SERINGA DE 5ML | SR | 9.000,0000 | UN | 0,1400 | 1.260,0000 |
| 01/300 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML | EQUIPLEX | 5.000,0000 | BL | 4,1900 | 20.950,0000 |
| 01/305 | SULFADIAZINA DE PRATA 400G | NATIVITA | 20,0000 | PT | 35,0000 | 700,0000 |
| 01/307 | DINITRATO DE ISSORSOBIDA 5 MG SUBLINGUAL | EMS | 2.000,0000 | CP | 0,3500 | 700,0000 |
| 01/318 | ERITROMICINA 500 MG | PRATI | 1.000,0000 | CP | 4,5000 | 4.500,0000 |
| 01/323 | FENOBARBITAL 100 MG | CRISTALIA | 10.000,0000 | CP | 0,2000 | 2.000,0000 |
| 01/335 | GEL PARA FISIOTERAPIA | REYMER | 10,0000 | UM | 10,9400 | 109,4000 |
| 01/340 | HALOPERIDOL INJETÁVEL | U.QUIMICA | 400,0000 | AM | 1,2900 | 516,0000 |
| 01/345 | HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL | BLAU | 600,0000 | AM | 3,8700 | 2.322,0000 |
| 01/346 | HIDROXIDO DE ALUMINIO LIQ. | NATULAB | 5.000,0000 | FR | 1,3000 | 6.500,0000 |
| 01/350 | IODO 1% 1LT | RIOQUIMICA | 6,0000 | UN | 45,0000 | 270,0000 |
| 01/352 | ISOSSORBIDA DINITRATO 40 MG | EMS | 700,0000 | CP | 0,4000 | 280,0000 |
| 01/359 | LEITE NAN CONFORT 1 | NESTLE | 90,0000 | UN | 31,5000 | 2.835,0000 |
| 01/361 | LEITE NAN PRO 1 | NESTLE | 90,0000 | UN | 65,1000 | 5.859,0000 |
| 01/363 | LEUCOGEN XAROPE | ACHE | 30,0000 | FR | 82,3200 | 2.469,6000 |
| 01/371 | LORATADINA XAROPE | CIMED | 5.000,0000 | FR | 2,0100 | 10.050,0000 |
| 01/381 | METRONIDAZOL GEL VAG | TEUTO | 100,0000 | TB | 4,7400 | 474,0000 |
| 01/385 | NIFEDIPINA 20MG | NEOQUIMICA | 6.000,0000 | CP | 0,0700 | 420,0000 |
| 01/389 | ÓLEO MINERAL | FARMACHEN | 900,0000 | VD | 3,1000 | 2.790,0000 |
| 01/399 | PREDINISONA 5 MG | NEOQUIMICA | 3.000,0000 | CP | 0,0400 | 120,0000 |
| 01/401 | PROPATINITRATO 10MG | FQM | 1.000,0000 | CP | 0,4000 | 400,0000 |
| 01/403 | RIFAMICINA 10 MG SPR 20ML | NATIVITA | 20,0000 | FR | 2,8800 | 57,6000 |
| 01/406 | RISPERIDONA 3 MG | CRISTALIA | 2.000,0000 | CP | 0,1800 | 360,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/413 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG | NATIVITA | 60,0000 | TB | 4,6100 | 276,6000 |
| 01/414 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR | NATIVITA | 50,0000 | PT | 30,0000 | 1.500,0000 |
| 01/416 | SULFAMET + TMT 400 + 80 MG 60 ML | EMS | 2.000,0000 | CP | 0,1400 | 280,0000 |
| 01/420 | VALPROATO DE SODIO + A VALPRAICO 300 MG | TORRENT | 4.000,0000 | CP | 0,8600 | 3.440,0000 |
| 01/423 | VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (DEPAKENE) | ABBOTT | 10.000,0000 | CP | 1,2100 | 12.100,0000 |
| 01/429 | MICONAZOL 20 MG | CIMED | 2.000,0000 | CP | 0,2000 | 400,0000 |
| | | | TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | 218.436,3200 |
| | | | TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | 927.362,27 |

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 927.362,27 (novecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.10.122.1096.2.012.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.01.10.122.1096.2.012.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.01.10.303.1096.2.016.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

**PUBLIQUE-SE.**

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 07 de junho de 2024

***BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ***
CPF : 001.267.671-30
Gestora da Saúde

**Publicado por:**
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
**Código Identificador:**A2577055

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ARP 66/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2024
**PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2024**
**VALOR: R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2257/2024**.
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PINHEIROS VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ:01.692.763/0001-03)
**OBJETO:** O objeto dessa ATA é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 OU 2024/2024, conforme descrito abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: PINHEIROS VEICULOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 1 | UN | 1,0000 | AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 OU 2024/2024 | FIAT STRADA VULCANO 1.3 | 115.400,0000 | 115.400,0000 |
| TOTAL: | **115.400,0000** | | | | | |

Vigência até 11 de junho de 2025. Data de Assinatura: 11/06/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 11 de junho de 2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**0A18503B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ARP 65/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024**
**VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1200/2024**.
**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARGOSA 03247065105 (CPF/CNPJ: 40.582.672/0001-77)
**OBJETO:** O objeto dessa ATA é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, conforme abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 1 | UN | 800.000,0000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS | SERVIÇO | 0,1100 | 88.000,0000 |
| TOTAL: | **88.000,0000** | | | | | |

Vigência até 05 de junho de 2025. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 05 de junhol de 2024.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**554200BE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2024

**Ata de Registro de Preço 43/2024, para:**
**AQUISIÇAO DE BEBIDAS**
**Pregão Eletrônico Nº: 67/2023**
**Processo Adm. Nº: 3410/2023**
**Validade: 12(doze) meses**
Às 09:00 horas do dia 21/09/2023, na sede da PREFEITURA PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada em PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544028, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 67/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas, que serão utilizadas pelo período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/3, 1/4, 1/5 | NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP<br>CNPJ: 04.108.370/0001-06<br>ENDEREÇO: AVENIDA PARAUNA, ESQUINA COM A RUAU SINFRONIO SAVINI, SN, QD-C, LT-04 A1, SETOR JOSÉ CANDIDO GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000.<br>FONE: (64)35711220<br>EMAIL: superjaime2008@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA<br>CPF: 859.785.071-04<br>COOPERATIVA 3060 PALMEIRAS DE GOIÁS C/C: 1401-0 |

visando a AQUISIÇAO DE BEBIDAS
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 67/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 05 de Outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 / 3 | UN | 3.000,0000 | REFRIGERANTE A BASE DE COLA, 2 LT (1A QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE | pepsi | 5,7900 | 17.370,0000 |
| 1 / 4 | UN | 2.000,0000 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, 2 LT (1A QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE | kuat | 5,7900 | 11.580,0000 |
| 1 / 5 | UN | 2.000,0000 | 011 - REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE. | sukita | 4,9900 | 9.980,0000 |
| TOTAL: | **38.930,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**
**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 67/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**
**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
**As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30.258-07; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.284-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30.277-07; 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.30.268-07; 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.30.287-07; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.30.273-07.**
**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 67/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 67/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/09/2023**, e posterior homologação feita pelo **Gestor do processo**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 11 de Junho de 2024.

***LEILA CARDOSO DE SOUSA***
Gestor

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
***SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP***
CNPJ 04.108.370/0001-06

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**AC9BCCB8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CDL CELULAR VIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento | Fonte | Origem | Valor Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 260 | 4 | 18 | 8 | 122 | 54 | 407 | 3.3.90.39 | 100 | Municipal | 4.499,40 |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35, estabelecida no endereço RUA 8, , 624, SETOR OESTE, 74.115-100, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE /ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | PLANO DE TELEFONE MOVEL , VOZ - ILIMITADO. INTERNE | CDL | 60,00 | SV | 74,99 | 74,99 |
| TOTAL VENCEDOR | | | | | | 4.499,40 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO,

aos 11/06/2024.

***LUSENI MARIA RIBEIRO***
Gestora Do FMAS

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**BEB26A8D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 125/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 125/2024 A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso- de-multa-de-transito, por e-Mail : protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de

Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

| PLACA | A.I.T | Cod Infração | Data Vencimento | Valor R$ | Data Infração |
|---|---|---|---|---|---|
| RES3B47 | T005433308 | 60502 | 20240716 | 29347 | 20240413 |
| KDA1556 | T005433309 | 65992 | 20240716 | 29347 | 20240413 |
| ONH5679 | T005189533 | 76331 | 20240716 | 29347 | 20240413 |
| ONH5679 | T005189534 | 65992 | 20240716 | 29347 | 20240413 |
| NFZ7604 | R026297245 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PQW7A05 | R026298507 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| NWP2761 | R026297777 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OVS7607 | R026298245 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| NWU1669 | R026297791 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JVQ4887 | R026296884 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRY0B66 | R026298680 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QTS8625 | R026298865 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWH7B42 | R026297751 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OXP6D05 | R026298257 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OMP7E02 | R026297971 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NVV6659 | R026297691 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NVZ5084 | R026297716 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWM1174 | R026297765 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| CXK2468 | R026296417 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240402 |
| HHF6262 | R026296645 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240325 |
| FNB9G66 | R026296550 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NVV6I93 | T005427882 | 70483 | 20240716 | 29347 | 20240407 |
| RCC0H75 | R026299026 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KEZ0C06 | R026297054 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NYZ7F57 | R026297799 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| NVO2B64 | R026297658 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWK2836 | R026297758 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NGK2C67 | R026297279 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| HSY4439 | R026296689 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| QTP9436 | R026298840 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| MVX9I24 | R026297115 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NWQ4560 | R026297781 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NWC9D90 | R026297734 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| KEB8D66 | R026297002 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCI9E54 | R026299296 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRP8B27 | R026298633 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| KAX5422 | R026296905 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| REP5A52 | R026299123 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240324 |
| SGN5F36 | R026299524 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240323 |
| NKY9567 | R026297509 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| HGE1854 | R026296639 | 74710 | 20240716 | 88041 | 20240329 |
| AAP8B11 | R026296343 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| AAJ8222 | R026296342 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQD4F19 | R026298389 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| SDE6B30 | R026299463 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JJE8585 | R026296819 | 74710 | 20240716 | 88041 | 20240402 |
| OMT3E40 | T005427886 | 51851 | 20240716 | 19523 | 20240413 |
| OMT3E40 | T005427885 | 60412 | 20240716 | 19523 | 20240413 |
| NLN1A80 | R026297584 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| ONG2520 | R026298053 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OOF5B09 | R026298196 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQT3A23 | R026298486 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQT3A23 | R026298487 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NFO4646 | R026297194 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RFF8D57 | R026299128 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| FZS0G60 | R026296579 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PAA5B82 | R026298280 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QBD2B58 | R026298737 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| SCS4I05 | R026299367 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JJG5912 | R026296821 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| JIE9E25 | R026296793 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240326 |
| PAH8E27 | R026298290 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RCK3G33 | R026299070 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| JEW6807 | R026296717 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RCB1F32 | R026299020 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| RCL0G99 | R026299074 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCB2J16 | R026299236 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCY2H84 | R026299420 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| GDP4H14 | R026296587 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| HDQ5454 | R026296629 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDX9482 | R026296990 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NKB4638 | R026297376 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NKB0I41 | R026297375 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NLQ0J80 | R026297594 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OMP6H70 | R026297969 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QNV1H36 | R026298790 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QOK2B58 | R026298794 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| HPQ2373 | R026296671 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QTS3I51 | R026298859 | 56732 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDL1309 | R026296960 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| KEG4030 | R026297012 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| JJE8585 | R026296815 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RBX5J17 | R026299005 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| SBY4E84 | R026299223 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| KEY3295 | R026297052 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| RXH4I67 | R026299207 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OGK7971 | R026297844 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| HCV2300 | R026296624 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240326 |
| SCN4I87 | R026299331 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDS3254 | R026296974 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SDJ1J01 | R026299497 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QLY3J02 | R026298779 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OMI2390 | R026297939 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OPH0G28 | R026298211 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NKW3J90 | R026297489 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OMQ0724 | R026297972 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| CQA9G72 | R026296402 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PRC4E41 | R026298543 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PRI6I70 | R026298580 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| FFL8A24 | R026296533 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| GFT8282 | R026296591 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NFL1074 | R026297182 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JGV8346 | R026296743 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NGP6G18 | R026297307 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OGS2191 | R026297867 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCS2F05 | R026299362 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| MQY6F44 | R026297106 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQS5A93 | R026298483 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWH2246 | R026297747 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NPM1E04 | R026297631 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQH9218 | R026298413 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PQQ3J31 | R026298469 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| JJE8585 | R026296818 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240402 |
| SCS4I05 | R026299366 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCX5A85 | R026299413 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OGQ5F67 | R026297858 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OGT8380 | R026297877 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JIC1497 | R026296788 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KCJ0202 | R026296930 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KCV9584 | R026296941 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SDH8B41 | R026299483 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| ONC4F37 | R026298029 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NVZ0C10 | R026297707 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| DWO7451 | R026296451 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OZY8736 | R026298278 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RBK4G30 | R026298926 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| KEV0E63 | R026297038 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| QEM5D94 | R026298752 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| RQX1I88 | R026299176 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| OXP7F98 | R026298259 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NTY2D57 | R026297650 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240324 |
| KEA1840 | R026296997 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NFL7271 | R026297189 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| ONH2G44 | R026298064 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCS2F05 | R026299363 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCU7J74 | R026299394 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| SCU7J74 | R026299392 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SDJ2A91 | R026299499 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| HGE1854 | R026296643 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JKJ7F02 | R026296852 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OME9F45 | R026297936 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PHO9180 | R026298351 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| CJL9B14 | R026296398 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JJE8585 | R026296817 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| MFG9925 | R026297099 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240324 |
| NKY8C75 | R026297504 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| PQW7A05 | R026298508 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| KEB7966 | R026297001 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RCH8B47 | R026299055 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| SCU7J74 | R026299393 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDX9482 | R026296989 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDX9482 | R026296991 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| ONN5A43 | R026298102 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JJE8585 | R026296816 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NJL3966 | R026297351 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| ONH2G44 | R026298063 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| FGU8F34 | R026296535 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240326 |
| RCG4C03 | R026299047 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| KDL1309 | R026296961 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| KDZ1A72 | R026296994 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| ODX5D98 | R026297833 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQU3481 | R026298494 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRN2854 | R026298614 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRO3I50 | R026298619 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| ONG5518 | R026298057 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NSP8C79 | R026297641 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| MFF0300 | R026297098 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| OAW5C57 | R026297820 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SBX2G60 | R026299215 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SCB4F50 | R026299238 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RBU0B70 | R026298984 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| KCC7971 | R026296926 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| KEP5102 | R026297024 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRT8J52 | R026298656 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRN0681 | R026298612 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| RVP1G85 | R026299197 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| OXW4940 | R026298263 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| BAL4I96 | R026296371 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| FPP8D99 | R026296555 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| RCK3H66 | R026299071 | 60503 | 20240716 | 29347 | 20240401 |
| NGK7379 | R026297282 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| OGY7797 | R026297904 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NJY5E55 | R026297359 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NJX6I91 | R026297356 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JKE6284 | R026296847 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NVW4G16 | R026297697 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NVY9H26 | R026297706 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NVS0145 | R026297677 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQP2C52 | R026298461 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWA5F22 | R026297721 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NXD8D81 | R026297796 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| MWA8E12 | R026297117 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240324 |
| JGP8B52 | R026296738 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QKF2201 | R026298767 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240325 |
| SCE2G60 | R026299262 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| SCW6A82 | R026299405 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| SDK0C72 | R026299501 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| IEH7G32 | R026296695 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NFY6G80 | R026297242 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QAE8J47 | R026298730 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OVN6J01 | R026298232 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NKY9567 | R026297510 | 60503 | 20240716 | 29347 | 20240329 |
| RRV3C73 | R026299178 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NVO0334 | R026297657 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NFQ3E74 | R026297198 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| QZB0A73 | R026298919 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240326 |
| RBM1A23 | R026298931 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| OOF5B09 | R026298197 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| SCU7C61 | R026299387 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| OMI5J28 | R026297943 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| OMN1533 | R026297960 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240402 |
| OMY1358 | R026298011 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| ONH2G44 | R026298065 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| JJE8585 | R026296820 | 74710 | 20240716 | 88041 | 20240402 |
| KDO9172 | R026296967 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQQ9781 | R026298473 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| HHS6614 | R026296647 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| GIT2A88 | R026296599 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NKP8D20 | R026297455 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NKX6750 | R026297495 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JFX8H33 | R026296725 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NFD5J44 | R026297164 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JHJ2726 | R026296761 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240323 |
| NGN1C89 | R026297290 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQR1D27 | T005427884 | 57380 | 20240716 | 29347 | 20240413 |
| JTL0341 | R026296874 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240402 |
| SCP4E28 | R026299343 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OMV1570 | R026297996 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| JGK8884 | R026296733 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PIS5924 | R026298357 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QPG7H96 | R026298801 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240326 |
| SDI1F88 | R026299489 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QQO5C67 | R026298816 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PRR3467 | R026298643 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NKY0707 | R026297499 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NKR2337 | R026297465 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PBC6E58 | R026298310 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240325 |
| SDJ1I20 | R026299496 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NFR0029 | R026297200 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NGO5696 | R026297299 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NKA2717 | R026297365 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NKL0137 | R026297432 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| OEP6I30 | R026297834 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NGY0B01 | R026297330 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| FJE2J86 | R026296540 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OTD2540 | R026298219 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240325 |
| SCK8F36 | R026299312 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240402 |
| NWQ4560 | R026297780 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RWO9H30 | R026299205 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| RCD2H93 | R026299033 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| OOE1B14 | R026298190 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| NLK2133 | R026297571 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OMM6511 | R026297956 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| HRL8B53 | R026296683 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| PRN0681 | R026298613 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| JVW0C70 | R026296888 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PQG6778 | R026298405 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| NWH2C81 | R026297749 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NHE1E37 | R026297339 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240325 |
| NLG6066 | T005189532 | 58192 | 20240716 | 88041 | 20240413 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NLT7665 | R026297607 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| MXD0730 | R026297132 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240401 |
| SDE9G30 | R026299468 | 74710 | 20240716 | 88041 | 20240401 |
| SBY6G84 | R026299225 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| KCQ3045 | R026296935 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| MWX2009 | R026297128 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| MWL0A15 | R026297121 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| KAG6B60 | R026296902 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| SBZ3J25 | R026299228 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KCX8647 | R026296944 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KCC7971 | R026296925 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| RCN6D02 | R026299087 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| RCD2B16 | R026299032 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| JHY5911 | R026296781 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NKY3474 | R026297502 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| QBV7F13 | R026298741 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| ANO1C45 | R026296356 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| ONX5251 | R026298155 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| ONS0D53 | R026298129 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| KDD1543 | R026296951 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| SDO8C81 | R026299519 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| KEO6D63 | R026297020 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| RMD6H67 | R026299151 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| QPU3A87 | R026298808 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| HTJ9J73 | R026296692 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KDT0H06 | R026296976 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| KEL3E71 | R026297019 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| HMY6B50 | R026296659 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240401 |
| PRP9D48 | R026298634 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NGA5603 | R026297249 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OVS7607 | R026298246 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| OGX7632 | T005427888 | 51851 | 20240716 | 19523 | 20240413 |
| JQB8C40 | T005427887 | 51851 | 20240716 | 19523 | 20240413 |
| NWH9231 | R026297753 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| NWR6C09 | R026297790 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| OMS1G74 | R026297982 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240402 |
| NVU1J71 | R026297688 | 74630 | 20240716 | 19523 | 20240329 |
| OMI2390 | R026297940 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |
| PQP5598 | R026298462 | 74550 | 20240716 | 13016 | 20240329 |

***ANDRÉ ALVES ROCHA***
Superintendente de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**C566143A

